

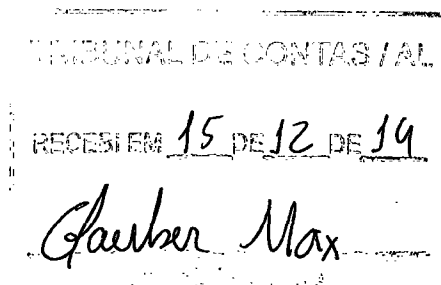


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 858/2014

Maceió, 04 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta



Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009 celebrado entre a CASAL e a Srª MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, que tem como objeto: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2015.

Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 18 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo N 9697/2014 – C.I. Nº 145/2014, UN BACIA LEITEIRA fls. 01 a 38.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI: 145/2014
------------------------------------	------------------------------



Origem: U.N. Bacia Leiteira	Destino: SUNEI	Data de emissão: 01/08/2014
---------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

Protocolo: 9697/2014


Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 100/2009.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 100/2009 (Fl. 02 a 04), referente à locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Antonio Barbosa nº 37 – Centro, Monteirópolis - AL onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome da Sr.^a Maria José Martins Soares , CPF: 986.447.854-00 Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 02 de Outubro de 2014.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) seja ajustado para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices.
3. Informamos que o imóvel está com valor de locação compatível com os do mercado conforme proposta de aluguel (Fls.12 a 14) possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.
4. Segue anexa documentação (Fls. 2 a 14).

Atenciosamente,

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 11/08/14
EDM
GEFIN


José Arnaldo Pereira
Gerente da Un. Bacia Leiteira


Audemi de Freitas Costa
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira



Mant. Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 100/2009 - CASAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A SRª MARIA JOSÉ MARTINS
SOARES.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo no exercício do cargo de Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24º, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 200911477 - CASAL e C.I. nº 187/2009 - UNBL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa, Centro, nº [REDACTED], o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa, da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado completamente desocupado ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês à LOCADORA ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irreeajustável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....	1103
Grupo de Despesa.....	300.000
Rúbrica.....	307.319

CLÁUSULA QUINTA: Por força deste instrumento fica determinado que a empregada MARIA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA, matrícula 1104, Gerente da UNBL, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não de prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência da empregada acima nomeada, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita da LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta à LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará a LOCADORA desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

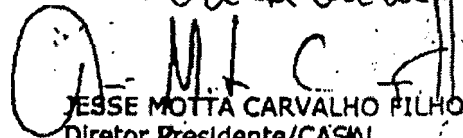
CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

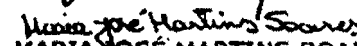
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

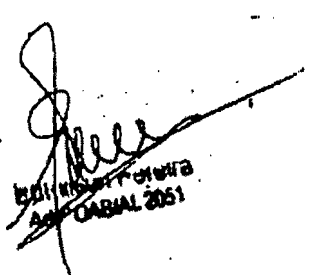
E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de outubro de 2009

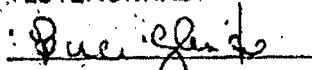
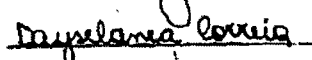

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL


JOSÉ FERNANDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
LOCADORA


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
CASAL 2051

TESTEMUNHAS:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
100/2009 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E O SRA. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES,
TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mistá Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, e portadora do RG nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11395/2013 - CASAL, C.I. nº 188/2013 - UN Bacia Leiteira, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11102- UN B. LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Maceió, 02 de outubro de 2013
 ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
 Diretor Presidente/CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES.
 MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
 P/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:
Edúceia Patrícia
Darc. João

Lais Lima de Souza Leão
 Lais Lima de Souza Leão
 Adv. - OAB/AL 7777
 ASJUI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 	Nº 1.421.727 Maria José Martins Soares Antonio Soares Vieira Ana Maria Martins P. de Açúcar-AL. 22.02.1974 DATA DE NASCIMENTO C.Nusc. Nº 19.017.Fls. 147.V. Liv. A-35 P. de Açúcar-AL. <i>(Signature)</i> ASSINATURA DO DIRTOR
X <i>Maria José Martins Soares</i> ASSINATURA DO TITULAR	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7116 DE 29/08/63

980447854 00

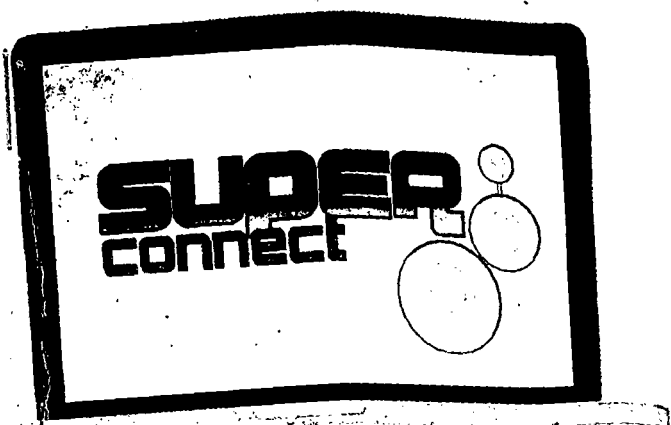
Maria José Martins Soares

22.02.74

Maria José Martins Soares

21 DE 2002
 237/0633-6
 9-8890/182


COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



A MELHOR INTERNE DO SERTÃO

20% DE DESCONTO, PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO

CARNÊ DE PAGAMENT

 superconnectal

AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO-ME

R. São Francisco, 312 - Cidade: Olho D'água das Flores - AL

Referência AGOSTO/2014	Vencimento 10/08/2014	Valor 75,00
Nome Maria José Martins Soares		
Endereço Praça Doutor José Cloves de Andrade, 449		
Cidade Pão de Açúcar	Nosso Número 0004323-1	
Observações Local de Pagamento: Merceria Valentim Após 10 dias de vencido será efetuado o corte PAGANDO EM DIA 20% DE DESCONTO O pagamento deste boleto não quita débitos anteriores		
Multa	Juros	Valor Total



CASA
FLS. 07
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Instrumento particular de compra e venda

Outorgantes: José Aparecido Ferreira da Silva

Outorgado: Maria José Martins Soares

Título: Compra e venda.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
 JOSÉ DÓRIA DE SOUZA
 REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
 Certifico a autenticidade do presente documento,
 que contém como seu original. Dou, fé
 Olho a Assinatura em 31/07/2014

[Signature]

Mercado Público
 Sandileuzo e Maria da Conceição
 Marcelo dos Santos Silva
 Tabulares e Locais Substitutos



*Imóvel: Uma casa residencial situado à rua Manoel Antonio Barbosa,
06 – Centro - Monteirópolis/Estado de Alagoas.*

*****2009*****



CASAL
RS 08
C/2009

**INSTRUMENTO DE ESCRITURA
DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NO
VALOR DE R\$ 5.000,00**

O.....abaixo assinado....., proprietário.....residente..... nest.e **JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio Barbosa, nº 90 - nesta cidade de Monteirópolis/Al. Portadora do 27.398.738-0 SSP/SP e CPF 153.169.008-47. x:x

sendo senhor..... e possuidor..... com livre administração e sem ônus, de um imóvel constante de Uma casa residencial situada na Rua Manoel Antonio Barbosa nº 86 nesta cidade de Monteirópolis, do Estado de Alagoas. x:x

situado no endereço acima. x:x

medindo três (03) metros e setenta e sete (77) centímetros. x:x:x:x:x de frente
or três (03) metros e setenta e sete (77) centímetros. x:x:x:x de fundos e
dezoito (18) metros e setenta (70) centímetros. x:x:x:x de um lado
e dezoito (18) metros e setenta (70) centímetros. x:x:x:x de outro lado

dividindo pela frente com o norte com Luiz Fernando Lino Barbosa. x:x:x:x:x:x:x:x:x
por um lado com o sul com Maria José Soares; x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

por outro lado com o leste com Ailton Soares. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x;x;x;x;x;x;x;x

e, pelos fundos, com o oeste com a Rua Manoel Antonio Barbosa. x:x:x:x:x:x:x;x;x

vende.....o dito imóvel acima descrito a **MARIA JOSÉ MARTINS SOARES**, brasileira, solteira, funcionaria municipal de Pão de Açúcar, residente e domiciliada na Praça - Dr. José Andrade nº 49 nesta cidade de Pão de Açúcar, do Estado de Alagoas. R\$ Portadora do RG 1.421.727 SSP/AL e CPF 986.447.854-00. x:x:x:x:x:x:x;x;x;x;x;x

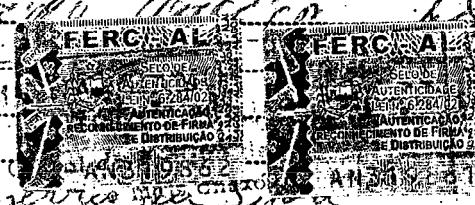
pela quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). x:x:x:x:x:x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x

que do.....mesmo....., já recebe.....em moeda corrente do País, pelo que da.....plena e geral quitação,
para o.....mesm.....transfere....., desde já, todo o domínio e posse, direito e ação que sobre o dito imóvel tinha....., obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer.....esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, pondo o.....comprador.....a par e salvo de quaisquer dúvidas futuras, e a responder.....pela evicção e autoria por bem deste Instrumento e da cláusula "CONSTITUTI", estando o aludido imóvel devidamente registrado sob o n.º x:x:x:x no x:x:x:x Cartório de Imóveis d x:x:x:x;x

Para clareza firmam a presente escritura particular, juntamente com duas testemunhas, todos hábeis, aqui residentes.

Monteirópolis, 13 de agosto de 2009.

Jose Aparecido Ferreira da Silva
Maria Jose Martins Soares
Quentes Bezerra
Gmelron



RECONHEÇO A FIRMA SUPRA DE:
Jose Aparecido Ferreira da Silva
Maria Jose Martins Soares
A Realizado e Verdadeira, Deu Fe.
Monteirópolis - Al - em de 08 de 2009
CARTÓRIO DE IMÓVEIS E ANEXO DE MONTSEIROPOLIS - ALAGOAS
Direção: Rua Manoel Antonio Barbosa nº 86 - Monteirópolis - Alagoas
FISCAL
Autentico a autenticidade do presente documento, conforme com o seu original. Dou fé
Agua das Flores 31/07/2014
Co Antonio Salgado de Azevedo / Tabelião/Oficial
Cilene Fereira de Souza Costa
Melo dos Santos Silva
Tabeliães/Oficiais Substitutos





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

Travessa Municipal, 08, Centro – CEP 57440-000 – Fone: (82) 3628 – 1109

CNPJ: 12.251.450/0001-36

Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Arrecadação e Fiscalização



CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Atendendo solicitação através do processo nº 000079 de 31/07/2014, certificamos que o Senhor (a) MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, inscrita no CPF nº 986.447.854-00, encontra-se com a situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Valida por 03 (três) meses.

Monteirópolis-AL, 31 de Julho de 2014.


Francisco de Assis M. Medeiros
Diretor Municipal de Tributos



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1
29/07/2014
11:29:31

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 015813681
Inscrição: 058.001.0030.0800.000
Cliente: CASAL-MONTEIROPOLIS
Endereço: RUA MANOEL A BARBOSA, 0037 - CENTRO MONTEIROPOLES AL 57440-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 29 de Julho de 2014 .



DYEGO ALEIXO DE BARROS GOMES

Matrícula: 22462





Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: **0800 082 0196** ou **2126-9365 (Ouvidoria)**

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

MONTEIROPOLIS - AL, 29 de Julho de 2014.

Unidade Consumidora: 0447514-3

Cliente : 0253271-9 MARIA JOSE SOARES

Endereço: R MANOEL ANTONIO BARBOSA S/N , CENTRO

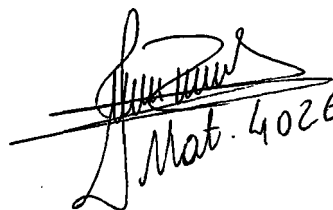
Cidade : MONTEIROPOLIS - AL

CEP : 57.440-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
06/2014	0	10,73	15/07/2014
05/2014	0	10,87	16/06/2014
04/2014	0	10,66	20/05/2014
03/2014	0	10,37	17/04/2014
02/2014	0	10,60	20/03/2014
01/2014	0	10,93	17/02/2014
12/2013	0	10,89	16/01/2014
11/2013	0	11,03	18/12/2013
10/2013	0	11,31	19/11/2013
09/2013	0	17,08	16/10/2013
08/2013	0	10,71	24/09/2013
07/2013	0	7,99	26/08/2013
06/2013	0	10,53	12/07/2013

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.


Mat. 4026-6

Companhia Energetica de Alagoas
ATENDIMENTO: 0800 082 0196 (24h - ligação gratuita)
www.ceal.com.br
Ouvidoria: 2126-9365 (horário comercial)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único
0447514-3

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**
Distribuição Alagoas
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega
MARIA JOSE SOARES
R MANOEL ANTONIO BARBOSA , S/N
CENTRO -
CEP 57.440-000 - MONTEIROPOLIS - AL

Cód. Único: **0447514-3**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido Recusado Nº Inexistente Endereço Insuficiente Outros _____

_____/_____/_____
Data

Rubrica do Responsável

Visto





PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Neivaldo Lopes da Silva, inscrito (a)
no CPF: 025.100.644-02, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
São Sebastião nº. 5/N
bairro centro cidade Montezópolis
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
280,00 (Duzentos e oitenta reais),
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 31 de JULHO de 2014.

Neivaldo Lopes da Silva

Assinatura



PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu FRANCISCO DE ASSIS MARCEL NEVES DOS, inscrito (a)
no CPF: 023.860.494-33, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE nº. 145.
bairro CENTRO cidade MONTES POLIS
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
300,00 (TREzentos reais)
por um período de 12 MESES.

Santana do Ipanema, 31 de JULHO de 2014.

Francisco de Assis Marcel Neves

Assinatura



PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maria José Martins Soares, inscrito (a)
no CPF: 986.447.854-00, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
Manoel Antonio Barbosa nº. 37
bairro Rento cidade Monteirópolis
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
260,00 (duzentos e sessenta reais) x,
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 31 de julho de 2014.

Maria José Martins Soares
Assinatura



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9697/2014

Nº FOLHA:

15

À ASJUR,

PARA ANÁLISE E NECESSÁRIA INSTRUÇÃO JURÍDICA.

em: 07/08/2014


Eng. Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios de Interio.
SUNEI

1000
1000
1000
1000

1000



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

9697/2014

Nº FOLHA:

16

À adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 8.8.2014

Adv. Edison Alves Vieira

Ass. Especial da Presidência



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 9697/2014
Interessado: UN BACIA LEITEIRA.
Assunto: Locação de Imóvel.

À GEFIN,

Para complementar a instrução processual, solicitamos o cálculo do reajuste de valor no Contrato nº 100/209.

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE B. DE M. FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9697/2014

Nº FOLHA:

18

À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 100/2009, firmado entre a CASAL e o Sr^a. Maria José Martins Soares, referente ao imóvel de Monteirópolis-AL, para fins de renovação.

Valor do Contrato Global: R\$ 2.640,00
Valor do Contrato Mensal: R\$ 220,00
Percentual de reajuste: 6,60%

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 2.640,00 * 1,066

Valor mensal atualizado: R\$ 234,52

Valor anual atualizado: R\$ 2.814,24


Índice utilizado: IPCA acumulado (Outubro/13 a Setembro/14) = 6,60%

PROJEÇÃO DO BCB (INDECO)

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)	Índice Acumulado Ano (em %)
Out/13	0,57	5,84
Nov/13	0,54	5,77
Dez/13	0,92	5,91
Jan/14	0,55	5,59
Fev/14	0,69	5,68
Mar/14	0,92	6,15
Abr/14	0,67	6,28
Mai/14	0,46	6,38
Jun/14	0,40	6,52
Jul/14	0,01	6,50
Ago/14	0,28	6,54
Set/14	0,40	6,60

- De outubro/13 a Julho/14 é o realizado, os meses de agosto e setembro são projeções.


Laura Luiza Oliveira de Araújo França
Economista
Mat. 2962


Wilma Clebina da S. Santos
Economista - CASAL
Mat. 2070

Importante informar que o reajuste é feito pelo IPCA, e teríamos que pegar o acumulado de outubro/13 a setembro/14, no entanto, o mesmo só sai no início de outubro, dessa forma pegamos uma projeção feita pelo Banco Central. Fizemos os cálculos com a projeção do dia 08/08/2014 que é o disponível no site . Salientamos ainda que por se tratar de projeções, pode variar para cima ou para baixo do índice oficial quando na data de sua publicação.

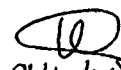
A proprietária do imóvel na inicial pede para que o mesmo seja reajustado para R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) o que equivale a um aumento de **18,18%**.

Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em: 18/08/2014


Laura Luiza Dorvilie de Araujo Franca
Economista - Mat. 2962

VISTO:


Wilma Clebja da S. Santos
Economista CASAL
Mat. 2970





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

P. 969/14

Nº FOLHA:

00

À UNBL,

Em razão do cálculo efetuado pela OSFIN no fl. 58/59, solicita-se negociação do valor junto a locadora, acatando a denúncia ou a rejeição correspondente.

Em 20/08/14.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

À ASTUR,

Desdobrando o presente processo informando que o proprietário do imóvel do escritório da CASAL em Montevidéu não aceitou o valor do requeste proposto. Ao mesmo tempo, ofereceu uma contraproposta no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Desta forma, submetemos a esta assessoria para análise e aprovação do valor supracitado.

Em 26/08/2014.

Audemir de Freitas Costa
Audemir de Freitas Costa
CAF/UN - Barra Leiteira
Matrícula: 1477

À CEL,

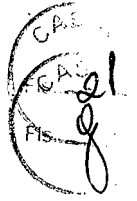
à acatar os aditivos faltantes.

Em 20/09/14

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo n° 9697/2014
C.I. n° 145/2014 –

Á ASJUR (De Ordem)

Conforme solicitado anexamos os Termo Aditivos faltantes : 1º, 2 e 3º Termos Aditivos.

Em, 15 de setembro de 2014


 Gerluce Almeida
Secretária da CPL





15
22
8

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra: MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 124/2005- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09420/2010-CASAL e C.I. nº 163/2010- UNBL, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102- UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 4,7047% (quatro vírgula sete mil e quarenta e sete por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.633,44 (mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

Maceió, 01 de outubro de 2010
JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL

Bueno Leite

Hilary Juliana Sabino

JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA

[Signature]
M. J. Pereira
ADP OAB/AL 205



CASAL
Fls. 31
9
23
8

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra. MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10855/2011- CASAL, C.I. nº 170/2011 - UNBL e S.C. nº 944 e nº 943, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102- UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 6,744% (seis virgula sete setecentos e quarenta e quatro por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos) para R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.753,20 (mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme variação do IPCA do período de OUT/2010 a SET/2011.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió,

02 de outubro de 2011

TESTEMUNHAS:

Ericson Louf Costa

Heiris Maria Cavalcanti

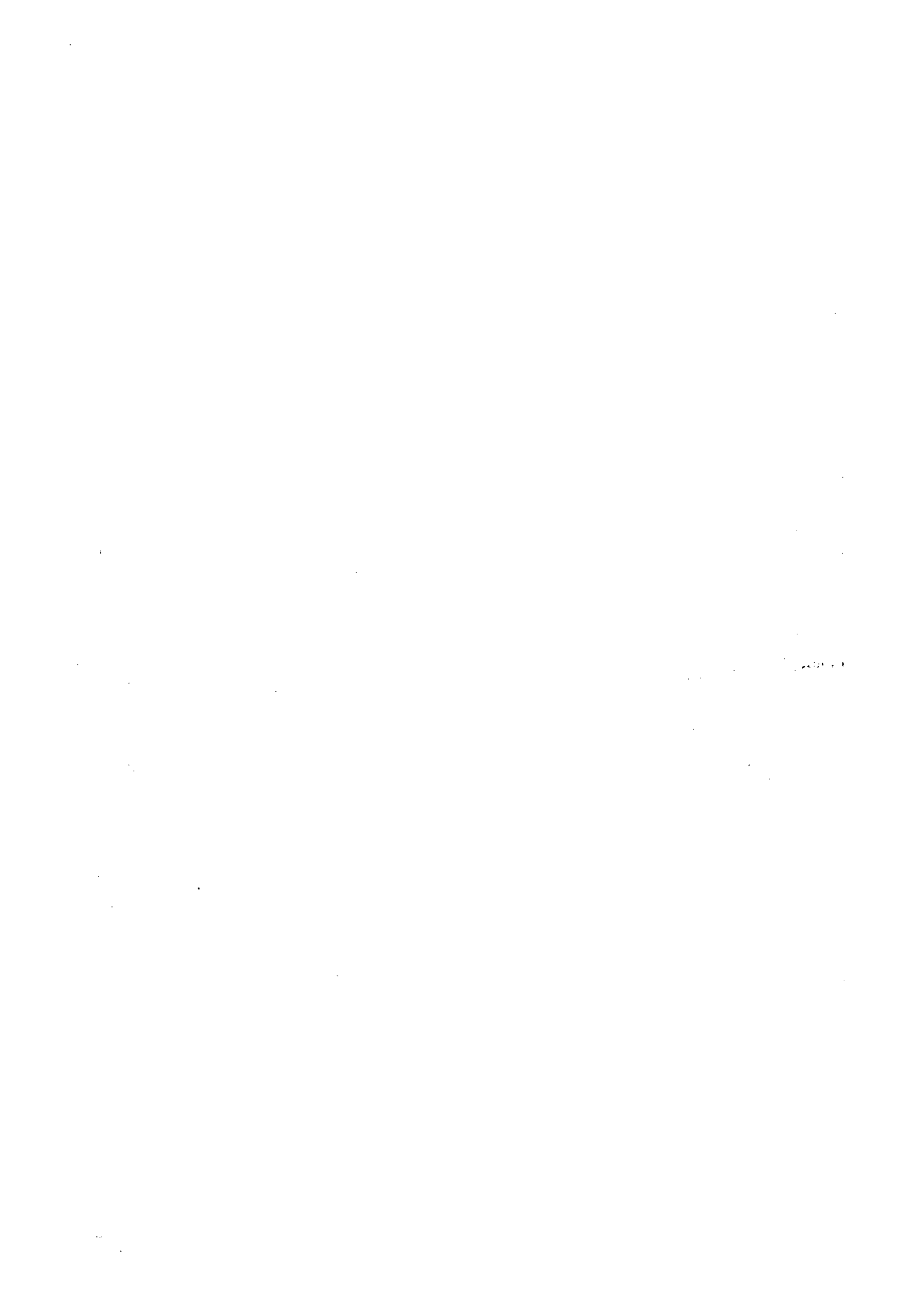
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

Maria José Martins Soares
MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA

CONT. 100/2009 - GML

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

24
CASAL
Fls. 24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra. MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista-Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTO, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10855/2011- CASAL, C.I. nº 170/2011 – UNBL e S.C. nº 944 e nº 943, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102– UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 16,36% (dezesesseis vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e o valor global de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), totalizando anualmente em 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) conforme variação do IPCA do período de SET/2011 a SET/2012.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 02 de outubro de 2012

TESTEMUNHAS:

Luci Gaipe

Fouera Oliveira

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente/Gestão Corporativa/CASAL

Maria José Martins Soares
MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 9697/2014
Interessado: U.N.Bacia Leiteira
Assunto: Locação de imóvel e reajuste.

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PRAZO SUPERIOR A 05 ANOS. POSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO TCU E PROCURADORIA FEDERAL. PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR. PELO ACOLHIMENTO, EM PARTE, DO PEDIDO. NECESSIDADE DE ANUÊNCIA E ACEITAÇÃO DO DIRETOR PRESELENTE. PARECER CONDICIONADO.

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação do contrato de locação do imóvel nº 100/2009, por mais 12(doze) meses, firmado entre a CASAL e a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, em razão da CASAL não ter prédio na cidade de Monteirópolis/AL, tendo a necessidade de continuar com o Escritório na referida cidade, bem como o reajuste no valor do aluguel de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

O referido contrato foi firmado em 02 de outubro de 2009, com 05 (quatro) termos aditivos, encerrando-se em 02 de outubro de 2014. Pretende-se uma nova prorrogação de prazo e um reajuste no valor contratual.

Constam nos autos: solicitação de reajuste por parte da proprietária - fls. 01; cópia do contrato nº100/2009 e termo aditivo- fls.02/03; cópia da identidade e cpf da Sra. Maria José Martins Soares- fls.05; cópia do comprovante de residência da Sra. Maria José Martins Soares- fls.06; cópia de instrumento de Escritura de Compra e venda do imóvel autenticado- fls.07/08; certidão negativa de débito de Monteirópolis- fls.09; certidão negativa de débito junto com a CASAL- fls.10; declaração de quitação com Eletrobras- fls.11; propostas- fls.12/14; cálculo de reajuste pela GEFIN- fls.18/19; diligências- fls.20.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Antes de adentrar no cerne da questão, faz-se necessário ressaltar que a locação do imóvel é algo necessário para execução dos serviços naquela localidade, uma vez que o imóvel serve para instalação do escritório desta Companhia.

No entanto, verifica-se que o contrato foi firmado no ano de 2006 e desde então vem se renovando por meio de aditivos.

É certo que, concernente ao regime jurídico dos contratos de locação, apesar de não serem considerados contratos administrativos propriamente ditos, os mesmos, quando contratante a Administração Pública, são regidos pela lei 8.666/93, pois tal lei não cuida apenas dos contratos administrativos, mas também, dado a presença do interesse público, dos contratos da Administração regidos pelo direito privado.



aplicando assim, por determinação expressa, o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da referida lei. Neste diapasão, dispõe o art. 62, §3º, *in verbis*:

Art. 62. [...]

§ 3o Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e **demais normas gerais**, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, **de locação em que o Poder Público seja locatário**, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

[...]. (grifou-se)

Entretanto, é dado observar que a Lei 8.666/93, no artigo acima citado, não determina que os contratos ali mencionados devam submeter-se ao disposto no art. 57, que cuida da fixação dos prazos de vigência dos contratos administrativos. **Assim, nada impede que a Administração alugue imóvel por prazo superior ao do exercício financeiro, não obstante tenha que observar o princípio geral que veda a celebração de contratos por prazo indeterminado.**

Frise-se que o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em seu inciso II, deixa claro a possibilidade de prorrogação com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, condição que permeia toda a Lei de Licitações, constituindo-se um dos objetivos precípuos da licitação, explicitados no art. 3º da mesma Lei, ao lado da isonomia.

Assim, entende-se necessário ressaltar que a decisão de prorrogação de contrato de locação em que a Administração é locatária **deve resguardar a opção pela melhor oferta**, seja o contrato oriundo de licitação, caso em que se preserva essa condição por meio do art. 3º da Lei nº 8.666/93, **seja oriundo de dispensa, onde a aplicação do art. 24, inciso X, da mesma Lei exige preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Esse tipo de ajuste, conquanto regido por algumas regras de direito público, sofre maior influência de normas do direito privado, aplicando-se, na essência, as regras de locação previstas na Lei nº 12.112/2009 (Lei no Inquilinato). Não há óbice, portanto, para as prorrogações sucessivas de contrato em que a Administração seja locatária com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 503/96-Plenário, Decisão nº 828/00 ; Plenário e Acórdão nº 170/05-Plenário).

Ademais, não atende ao interesse público que os órgãos/entidades que necessitem locar imóveis para seu funcionamento tenham que periodicamente submeter-se a mudanças, com todos os transtornos que isso acarreta, principalmente, diante do alegado na inicial de que "o imóvel possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, e contém espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição".

Nesse diapasão, esta assessoria jurídica entende pela possibilidade de prorrogação do presente por mais 12 (doze) meses, condicionando, o presente, à comprovação de que tal contratação é



compatível com os valores praticados no mercado, exigindo-se uma pesquisa para averiguação do preço aplicável, com no mínimo, 03 (três) propostas. Assim as fls. 12/14, conforme a exigência solicitada acima, foi juntado aos autos a pesquisa de preços de imóveis da região. Que reitera que o proposto pela locadora é o valor praticado no mercado.

No que pertine ao reajuste, é bom deixar claro que apesar de o pleito constante na CI 145/2014 trazer a denominação "reajuste", o que a locadora efetivamente pretende é o aumento do valor da locação passando-a de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Observa-se, desta feita, que o reajuste legalmente devido por esta Companhia é o calculado às fls. 18/19. O cálculo efetuado pela GEFIN foi encontrado o percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 234,52 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.814,24 (dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Nas fls. 20, a UN. Bacia Leiteira em nome da locadora ofereceu uma contraproposta ao cálculo da GEFIN citado acima a fls. 18/19, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **Para que a Casal aceite a proposta da locadora, necessita-se, da autorização do Diretor Presidente. Trata-se de ato discricionário do administrador. Neste caso, o Contrato passaria a ter o valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

Conforme a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, Lei do Inquilinato, em seu artigo 18, alude que é lícito às partes fixar novo valor conforme acordo, in verbis:

Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.

Nesta hipótese, entende-se que há uma liberalidade da Companhia em aceitar ou não o valor proposto. Por conta disso, antes da efetivação da prorrogação contratual, encaminhe-se o presente à Diretoria da Presidência, para que o Diretor Presidente se posicione a respeito. Somente após e depois de atendida a condicionante acima citada, opina-se pela possibilidade de prorrogação e prosseguimento do feito.

É o entendimento que se submete à apreciação do Assessor Jurídico.

Maceió, 18 de setembro de 2014.


Edmilson Pereira
ADVOGADO/ASJUR


Rayanne S. Bomfim Guimarães
ESTAGIARIA/ ASJUR

A VGO (se outora)

A CIÊNCIA E PRONUNCIAMENTO


Out. - 18.09.14

Alexandre Fortela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência /CASAL

A DP,

De acordo.

Em, 18/09/14


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

2



INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROTOCOLO: P. 9697 / 14
	Nº FOLHA: 28

A D.P

Trata-se de esanham local, portanto
solicitação autuazada.

19/09/14

EPA Carlos António S. Figueiredo Lima
Casal Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo 9697/2014
C.I nº 145/2014 – UN BACIA LEITEIRA

À
CPL,

De acordo com a solicitação da UN BACIA LEITEIRA através da C.I. nº 145/2014 (protocolo nº 9697/2014), corroborada pela instrução processual e o parecer jurídico exarado às fls. 25 usque 27, parte integrante do presente processo, e o que estabelece o Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** a renovação do Contrato nº 100/2009, celebrado com a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS SOARES**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa, 37- Centro – Monteirópolis/AL, onde está instalado o Núcleo de Atendimento da CASAL naquele Município, passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), por mais um período de 12 (doze) meses.
Em, 29/09/2014.

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

30

Processo Protocolo nº 9697/2014.
C.I. nº 145/2014

À GEPLAN (DE ORDEM)

Solicitamos Dotação Orçamentária, com a sua devida classificação, para elaboração de Termo Aditivo.

Maceió/AL., 25 de setembro de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9697/2014

Nº FOLHA:

21

À CPL,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária	11102 – UN BACIA LEITEIRA.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviço de Terceiros.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.

Em 25/09/2014.


Adm. Andreiza Marcia Maia de Oliveira
Mat. 3006 - GEPLAN/SUDEO



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9697/2014.
C.I. nº 145/2014

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 100/2009, para análise e aprovação deste setor.


Maceió/AL., 29 de setembro de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

✓
CPL,
Come o termo devidamente aprova-
do.

Em: 29.09.2014,


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

Processo Protocolo n° 9697/2014
C.I. n° 145/2014 - UNBL

Á UNBL (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sra. Maria José Martins Soares, para assinatura. Devolver as duas vias assinada e rubricadas para assinatura dos Senhores Diretores da CASAL. Depois enviaremos uma via.


Em, 02 de outubro de 2014




Gerlyce Almeida
Secretária da CPL

CPL

Devolvendo com as devidas assinaturas.
02/10/2014.



Audemi de Freitas Co.
CAEAM - Baía Leitoria
Matricula: 1477





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



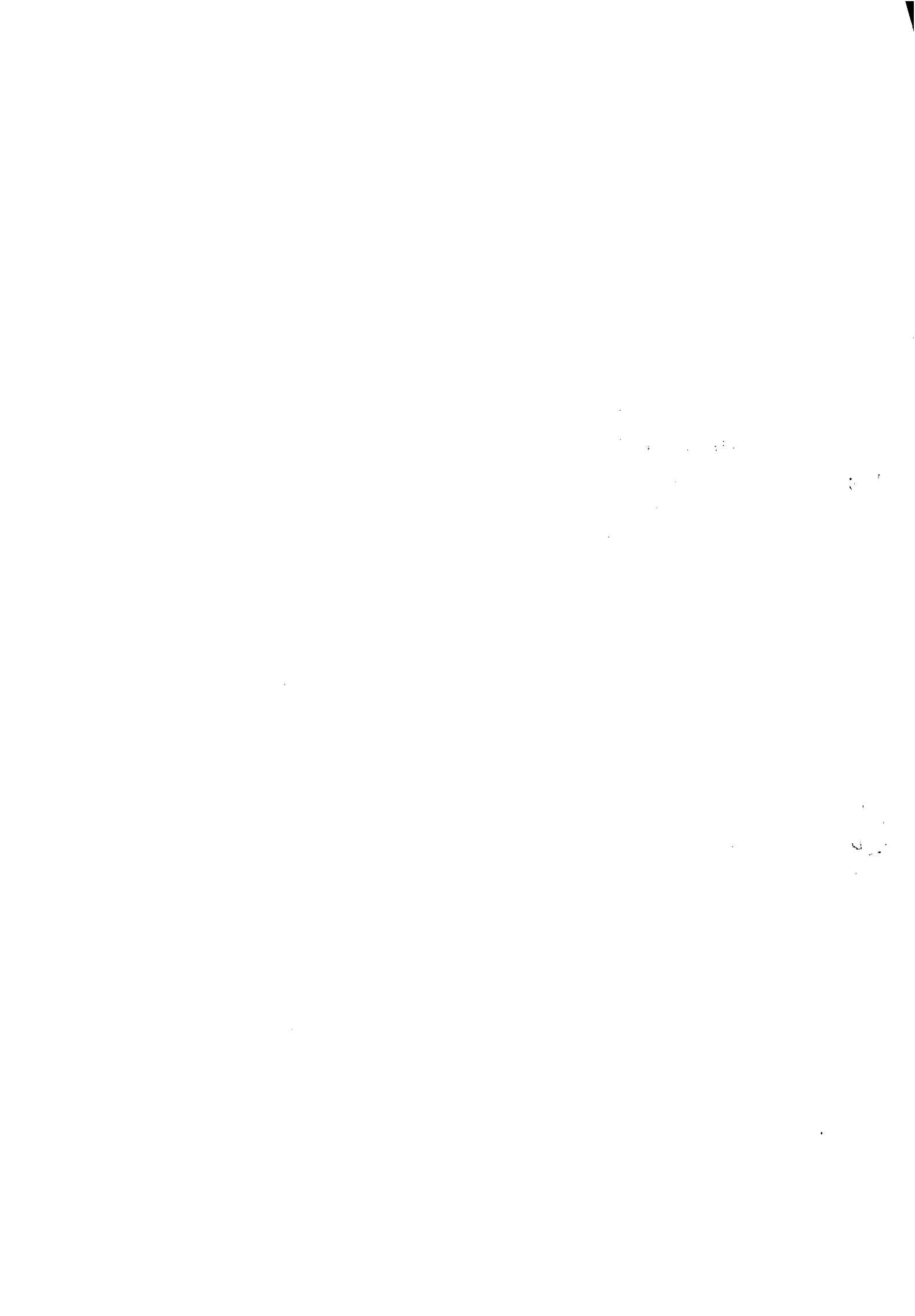
Processo Protocolo nº 9697/2014
C.I. nº 145/2014 - UNBL

Á VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.sa, o Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e o Sra Maria José Martins Soares, para aposição da assinatura e evolui a DP.

Em, 02.10.2014


 Gerluce Almeida
Secretária da CPL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 9697/2014

Nº FOLHA:

35
FIB.

À DP(De Ordem),

Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.
Em, 02/10/2014


Joséilda Barros Costa
Secretária da VGC
CASAL

À CPL (de ordem),

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2009 - CASAL
ASSINADO PELO PRESIDENTE


eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete da Presidência CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2009
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O SRA. MARIA
JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE
MONTEIRÓPOLIS.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, e portadora do RG nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9697/2014, C.I. nº 145/2014 - UN Bacia Leiteira, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

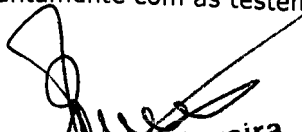
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11102- UN B. LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

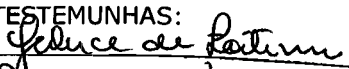
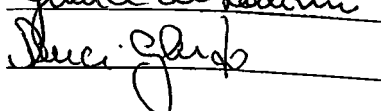

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

Maceió, 02 de outubro de 2014


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:








ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	240,00
2º mês	240,00
3º mês	240,00
4º mês	240,00
5º mês	240,00
6º mês	240,00
7º mês	240,00
8º mês	240,00
9º mês	240,00
10º mês	240,00
11º mês	240,00
12º mês	240,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00	


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, nº 300, Jacarecica, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), correspondente a variação do IPCA do período de Outubro/2013 à Setembro/2014, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014

Protocolo nº 11181/2013 - CASAL - C.I nº 177/2014- UNSERRANA. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ BARBOSA NETO, observando a legislação vigente. Homologado em 06.10.2014

Protocolo 113169

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 150/2012

Protocolo nº 11181/2014 - CASAL - C.I nº 177/2014 - UNSERRANA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CEP nº 101.616.864-00 CONTRATADA: EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento o valor global do contrato original, será reajustado correspondente ao percentual de 7,264% (sete vírgula duzentos e sessenta e quatro por cento), com base no índice do INCC/FGV referentes ao período de agosto de 2013 a agosto de 2014, passando o valor global R\$ 227.571,08 (duzentos e vinte sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), para R\$ 244.077,84 (duzentos e quarenta e quatro mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 22 de setembro de 2014

Protocolo nº 6685/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 19.09.2014

Protocolo 113170

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
Nº 88/2010

Protocolo nº 12780/2014 - CASAL - C.I nº 52/2014 - GECONT
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Segundo Termo de Apostila do Cont. 88/2010, CIDENIS CAVALCANTE PADILHA, matrícula 2606, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.171.334-46, por JOSÉ CLAUDIO DA SILVA DUDA, Matrícula 1554, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.541.524-20.

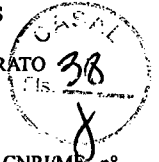
Data da assinatura: 23 de outubro de 2014

Protocolo nº 12780/2014 - CASAL - C.I nº 52/2014 - GECONT Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 88/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES, observando a legislação vigente. Homologado em 16.10.2014

Protocolo 113172

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2013



Protocolo nº 9697/2014 - CASAL - C.I nº 145/2014 - UNBL
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, e portadora do RG nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2015. Fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 02 de outubro de 2014

Protocolo nº 9697/2014 - CASAL - C.I nº 145/2014 - UNBL Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, observando a legislação vigente. Homologado em 19.09.2014

Protocolo 113173

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 61/2014

C.I nº 004/2014 - SUFIC/CASAL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: SENHOR JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, brasileiro, paulista, casado, contador, CPF 133.410.654-15, residente no Lot. Vert Paradizo, QD, D2, Lote 08 - Antares - Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente CONTRATADO. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de um profissional para assessorar na criação do núcleo de combate a inadimplência, supervisionar o cumprimento de suas ações e prestar assessoria à administração da CASAL no que se refere a cobrança dos recebíveis, onde supervisionará os trabalhos de integração das ações de cobrança da companhia na fase após noventa dias do vencimento das faturas, permitindo a inserção de todas as ações dentro de uma estratégia única de cobrança da companhia na busca de uma maior eficácia da cobrança administrativa e o posterior encaminhamento à cobrança judicial.

Valor do Contrato R\$: O presente contrato tem valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 08 de outubro de 2014

C.I Nº 004/2014 - SUFIC/CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 61/2014, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, observando a legislação vigente. Homologado em 30.05.2014

Protocolo 113174

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 64/2014

Protocolo nº 10865/2014 - CASAL - C.I nº 163/2014 - UNBL
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: Sra. CLEIDE JANE ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.644.684-20, doravante, denominado simplesmente LOCADOR. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua Sagrada Família, 30, centro - Maravilha/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

Prazo do Contrato: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze)

Valor do Contrato :O valor mensal do aluguel é de R\$ 300,00 (trezentos reais) O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 160/2013 -- CPL/DP

Maceió, 12 de março de 2013

Exm.º Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DASILVA
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registro do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, que tem como objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2013. Fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 16,36% (dezesseis vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e o valor global de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), totalizando anualmente em 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) conforme variação do IPCA do período de SET/2011 a SET/2012

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 23 de janeiro de 2013

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 11044/2012 - CASAL - C.I nº 202/2012 - UNBL - fls 01 a 31

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.



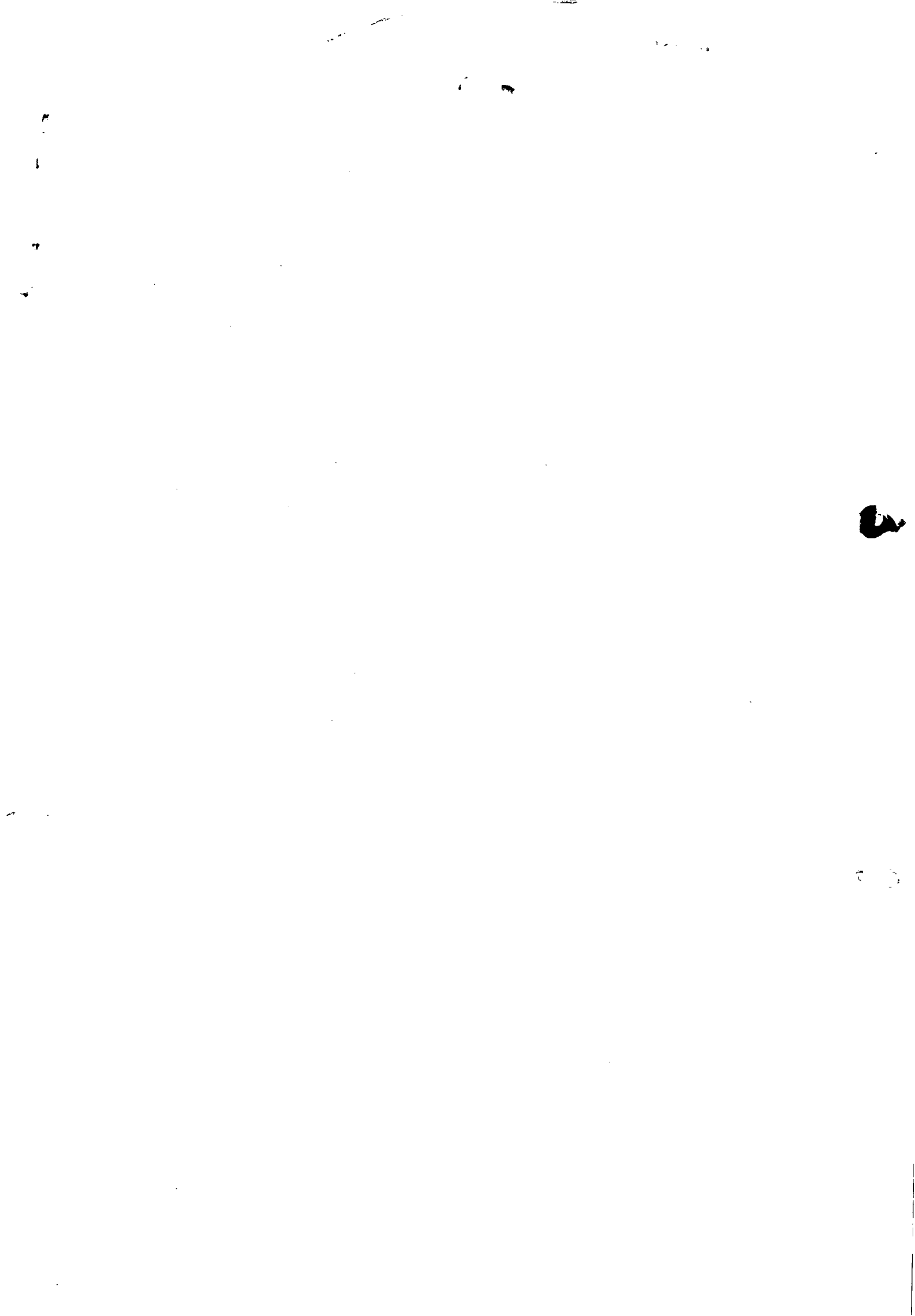
Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente]

TRIBUNAL DE CONTAS/AL

RECEBI EM 18 DE 03 DE 13

Clare

FUNCIONÁRIO





Prot. 11044/12



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: 202/2012

Origem: U.N. Bacia Leiteira

Destino: SUNEI

Data de emissão: 21/08/2012

Protocolo:

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 100/2009.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 100/2009, referente à locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Antonio Barbosa, Nº 37 – Centro, no município de Monteirópolis – AL, onde está instalado o Núcleo de Monteirópolis, em nome da Sr.^a Maria José Martins Soares, CPF: 986.447.854-00. Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 02 de outubro de 2012.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos) seja ajustado para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), por um período de 12 meses, conforme proposta de aluguel (Fis.6).
3. Informamos que o imóvel possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, e contém espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, destacando que a proposta do locador é a de menor valor e está compatível com as de mercado, conforme propostas de aluguel (Fis. 07 a 08).
- 4 Segue anexa documentação.

Atenciosamente,

Erickson Aquino Dantas
Gerente da Un. Bacia Leiteira

Audemi de Freitas Costa
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 21/08/12
EUA
GEFIN

RECEBIDO
EM: 21/08/12
[Signature]



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra.
MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE
MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.988.054-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727, SP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o processo no Processo Administrativo nº 10855/2011- CASAL. C.I. nº 170/2011 - UNBL e S.C. nº 944 e nº 945, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102- UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 6,744% (seis vírgula sete setecentos e quarenta e quatro por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos) para R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.753,20 (mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme variação do IPCA do período de OUT/2010 a SET/2011.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 02 de outubro de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Ericson Louf Costa
Helena Maria Cavalcanti

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

Maria José Martins Soares
MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.421.727 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.1992
NOME Maria José Martins Soares

FILIAÇÃO Antonio Soares Vieira
Ana Maria Martins

P. de Açúcar-AL. 22.02.1974
DATA DE NASCIMENTO

C.Nasc. Nº 19.017.Fls. 147.V. Liv. A-35
P. de Açúcar-AL.

Carolina J. Soares

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CASAT
FLS. 03



X Maria José Martins Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

237/0633-6

21 DEZ 1992

BRADISCO

0440104-0

[Signature]

980447854 00

Maria José Martins Soares

22.02.74

Maria José Martins Soares



BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BR
ANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRA
NCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRAS
CO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASI
O DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL
DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL
DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL
O BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL B
BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BA
BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BAN
RASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANC
ASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO
SIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO
IL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO D
L BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO D
BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL

DOCUMENTO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



720804314002173000006073630280211

MARIA JOSE MARTINS SOARES
PCA DR JOSE DE ANDRADE 49
CENTRO
57400-000 - PAO DE ACUCAR - AL

449





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 986.447.854-00

Nome da Pessoa Física: MARIA JOSE MARTINS SOARES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:59:25** do dia **21/08/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0106.16CD.C8A7.4AB9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maria Jose Martins Soares, inscrito (a)
no CPF: 986.447.854.00, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
Rua: Manoel Antonio Barbosa n° 37
bairro Centro cidade Monteirópolis
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
170,00 (cento e setenta reais)

Santana do Ipanema, 15 de agosto de 2012.

Maria Jose Martins Soares

Assinatura





PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu GEÓRGENES BEZERRA SILVA, inscrito (a)
no CPF: 026.129.944-77, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
RUA MANOEL MONTEIRO TORRES nº. _____
bairro CENTRO cidade MONTEIROPOLIS
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$ 230,00
DUZENTOS E TRINTA REAIS

Santana do Ipanema, 15 de AGOSTO de 2012.

Geórgenes Bezerra Silva
Assinatura



PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu VALTER FERREIRA DASILVA, inscrito (a)
no CPF: 095 893 144 - 57, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
RUA MANOEL ANTONIO BARBOSA nº. 90
bairro CENTRO cidade MONTEIROPOLIS
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$ 200,00
DUZENTOS REAIS

Santana do Ipanema, 15 de AGOSTO de 2012.

Valter Ferreira da Silva

Assinatura





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

Travessa Municipal, s/n, Centro – CEP 57440-000 – Fone: (82) 3628 – 1109

CNPJ: 13.575.50/0001-36




Secretaria Municipal de Finanças

Sector de Fiscalização e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos de comprovação a quem interesse tenha que revendo os livros de pagamentos desta Prefeitura, não constamos débitos ou taxas em nome do requerente contribuinte Sr.^a MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada a Rua Manoel Antônio Barbosa, 37 - Centro - Município de Monteirópolis-AL, inscrita no CPF Nº. 986.447.854-00, pelo que fornecemos a presente certidão com validade de três (03) meses.

Monteirópolis, AL, 14 de Agosto e 2012.


FRANCISCO DE ASSIS MACIEL MEDEIROS
Diretor de Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 09/2009

Francisco de Assis Maciel Medeiros
Diretor de Tributos





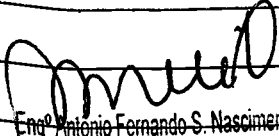


INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROTOCOLO: <i>33044/12</i>
	Nº FOLHA: <i>30</i>

A GEPLAN

Verificar dotações e definir classificação
orçamentaria.

em 29/08/2012


Eng. Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

[The remainder of the page is crossed out with large diagonal lines.]





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11044/2012

Nº FOLHA:

110

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária - 11102 – UN B.LEITEIRA
Grupo de Despesa 300000 – Serviços
Rubrica 307319 – Aluguel de Imóveis

Em , 31.08.12

Rita Costa Fernandes

Assistente Administrativo

Mat.1723 - GEPLAN

À ASJUR

Para análise e instrução jurídica.

em 03/09/2012

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior

SUNEI

À Adv^ª Caroline Silveira,
Para análise e instrução jurídica.
Em 04/09/12.

A EPL,

Solicito juntar cópia do contrato nº 1001/2009,
para se proceder à análise do presente pleito.

Em 05/09/2012

Adv. Caroline Vilela
ASSUR/CASAL

A ASSUR

Com a cópia solicitada.

Em 06/09/2012

Eng. Ricardo de Castro Martins Vieira
Presidente da CPL/CASAL
Casal Matrícula. 1518

A Adv. Caroline Vilela,

Com a diligência requerida.

Em 10/09/12

Adv. Edilson Alves Vieira
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra. MARIA JOSE MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIROPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 124/2005-CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, filho de JESSE MOTTA CARVALHO e de MARIA DO CARMO DOS SANTOS, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.422.222-00, residente e domiciliado nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSE MARTINS SOARES, brasileira, solteira, filha de JOSÉ CARLOS MARTINS SOARES e de MARIA DO CARMO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG nº 1.723.564-4, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, quando em trâmite do Processo Administrativo nº 09420/2010-CASAL e C.I. nº 163/2010-UNBL, celebrado entre as partes, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, é prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa referente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 41102 - UN. B. LETEIRA
- Grupo de Despesa: 300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica: 307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 4,7947% (quatro vírgula sete mil e quatrocentos e setenta e sete por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.633,44 (mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas em função deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS

 Dinei Leide
 Klaryana Sabino
 Amilson Pereira
AQUÍ DABIAL 205

Maceió, 01 de outubro de 2010
 Jesse Motta Carvalho Filho
Diretor Presidente/CASAL
 José Ramundo Avelar de Carvalho
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL
 Maria José Martins Soares
MARIA JOSE MARTINS SOARES
P/ LOCADORA





13

14
cel

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 100/2009 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A SRª MARIA JOSÉ MARTINS
SOARES.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo no exercício do cargo de Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24º, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 200911477 - CASAL e C.I. nº 187/2009 - UNBL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa, Centro, nº 86, Monteirópolis/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado completamente desocupado ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês à LOCADORA ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 1.560,00. (mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....	1103
- Grupo de Despesa.....	300.000
- Rubrica.....	307.319

CLÁUSULA QUINTA: Por força deste instrumento fica determinado que a empregada MARIA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA, matrícula 1104, Gerente da UNBL, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência da empregada acima nomeada, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

M
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AG. CASAL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita da LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta à LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará a LOCADORA desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de outubro de 2009

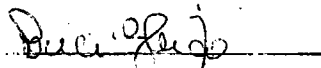


JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente/CASAL


JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
LOCADORA


TESTEMUNHA
Adm. CASAL 2051

TESTEMUNHAS:





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

1107/112

Nº FOLHA:

15 (P)

A. G. P. M.

Solicitado que seja feito o levantamento de dados e a
preparação de um relatório sobre a situação (geral),
relacionando a situação atual com a situação anterior.

Em 11/07/12

A. G. P. M.
Assessoria de Planejamento
e Desenvolvimento





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11044/2012

Nº FOLHA:

16

À ASJUR(De Ordem)

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 100/2009, firmado entre a CASAL e a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, município de Monteirópolis, para fins de renovação.

Valor do Contrato: R\$ 1.753,20

Valor Mensal: R\$ 146,10 ✓

Percentual de reajuste: 5,2824 %

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 1.753,20 * 1,052824

Valor do Reajuste: R\$ 92,64

Valor mensal atualizado: R\$ 153,82

Valor anual atualizado: R\$ 1.845,84

Reajuste do Aluguel


Atualização de R\$ 92,64, pelo IPCA acumulado de setembro/2011 a setembro/2012.
Passado o aluguel mensal de **R\$146,10 a R\$153,84.**

Feito: 01/10/2012

Atenciosamente,


Wilma Clebja da Silva Santos
MAT: 2970

Visto:


Livia Maria Soares Dias
Superv. SUPOFIN/CASAL
Mat. 2824



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11044/2012

Nº FOLHA:

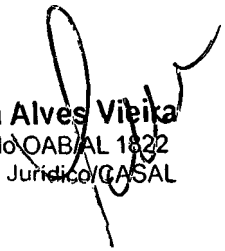
17

Interessado: UN-Bacia Leiteira

À Adva. Caroline Vilela,

Para análise e evolução.

Em, 01/10/2012


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

A GEFIN,

Identificando que o proprietário do imóvel pleiteia um aditivo de preço, solicito que informe o percentual do valor solicitado (R\$ 170,00) a ser majorado em relação ao ora aplicado (R\$ 146,10).

Em 01/10/12

Caroline Freire Cavalcanti Vilela
Advogada ASJUR / CASAL
OAB/AL 11.004

...

...

...



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11044/2012

Nº FOLHA:

18

À ASJUR(De Ordem)

De acordo com solicitado, verificamos que o percentual de reajuste ao contrato, tendo como referência o valor mensal de R\$ 170,00 seria de **16,36%**. Assim o valor total do contrato passaria a R\$ 2.040,00.

No entanto, salientamos que o reajuste acordado no presente contrato foi o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que no período estabelecido foi de 5,28%.

Em: 01.10.2012

Atenciosamente,

Wilma Clebja da S. Santos
Wilma Clebja da Silva Santos
MAT: 2970

Visto:

Livia Maria Soares Dias
Livia Maria Soares Dias
Superv. SUIPOFIN/CASAL
Mat. 2824





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11044/2012

Nº FOLHA:

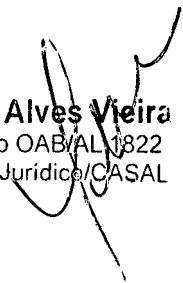
19

Interessado: UN-Bacia Leiteira

À Adva. Caroline Vilela,

Para análise e evolução.

Em, 01/10/2012


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 11044/12

Interessado: U.N Bacia Leiteira

Assunto: Aditamento de preço

AO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE – ASJUR/CASAL

LICITAÇÕES. DISPENSA. CONTRATOS. ADITIVO DE VALOR.
PREVISÃO INSCULPIDA NO ART. 65, §1 DA LEI 8666/93
BEM COMO NO TERMO DE AVENÇA INICIAL.
POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Cuida-se de solicitação da U.N Bacia Leiteira para a realização de aditivo de preço e prazo ao contrato nº100/2009, referente à locação de um imóvel no município de Monteirópolis-AL, onde está instalado o Núcleo de Monteirópolis .

Constam nos autos: pedido motivado (fls. 01); segundo termo aditivo (fls. 02); documentação da proprietária do imóvel (fls. 03/05); propostas de aluguel (fls. 06/08); primeiro termo aditivo (fls. 12); contrato nº100/2009 (fls. 13/14); memória de cálculo (fls. 16).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

É notório que, com o advento da Lei 8666/93, a Administração passou, em razão da supremacia do interesse público, a alterar unilateralmente os contratos, com vistas a atender os objetivos de interesse social.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Nesse sentido, o aditamento contratual, uma vez atendidos os limites por ela estabelecidos, se perfaz possível, desde que a Administração justifique-o com vistas ao interesse público. Vejamos disposição da referida Lei 8.666/93, que disciplina a matéria:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (grifou-se)

Assim, diante supra explanado, verifica-se a possibilidade desse aditamento, visto que o percentual a ser alterado está dentro do previsto em lei, cujo máximo é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Nesse sentido, consoante informação da SUPOFIN às fls. 18, o valor pretendido pelo contratado majora o inicial pactuado em 16,36% (dezesesseis vírgula trinta e seis por cento), porcentagem essa que se insere naquela prevista dispositivo legal retro mencionado.


Dessarte, pelo exposto, considerando que o aditamento unilateral da Administração do Contrato nº 100/2009 constitui cláusula exorbitante implícita, por força do art. 65 da Lei 8666/93, pugna esta assessoria jurídica interna pela possibilidade de aditamento do aludido instrumento, pelo valor solicitado, condicionado, contudo, à apresentação do termo de solicitação de compras e à autorização do Diretor Presidente da CASAL.

Recomenda-se que sejam cumpridas as indicações acima para a inteira legalidade da formalização do requerido.

É o entendimento desta Assessoria Jurídica – ASJUR/CASAL.

Às considerações superiores.

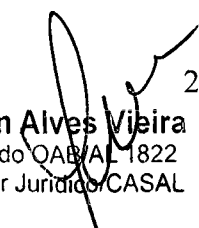
Maceió/AL, 02 de Outubro de 2012.



CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA
ADVOGADA /ASJUR/CASAL

ÁUREA CAROLINA PANTALEÃO DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

A SUNEI,
De ACORDO.
EM 02/10/12.



Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico CASAL

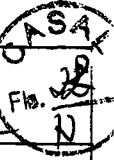


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

11044112

Nº FOLHA:



A VGO

Considerando o parecer jurídico, solicitamos de V.Sa, a necessária autorização expressa do Diretor presidente de CASAL, para formalizar o 2º aditivo de renovação.
em 02/10/2012

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

A D.P.

Considerando toda instrução processual solicitamos autorização dessa Presidência.
Em 02.10.2012

Engº Moisés Vieira da Rocha Neto
Vice - Presidente de Gestão Operacional
CASAL

A SUNEI (de ordem),
a respeito da "SC" correspondente.

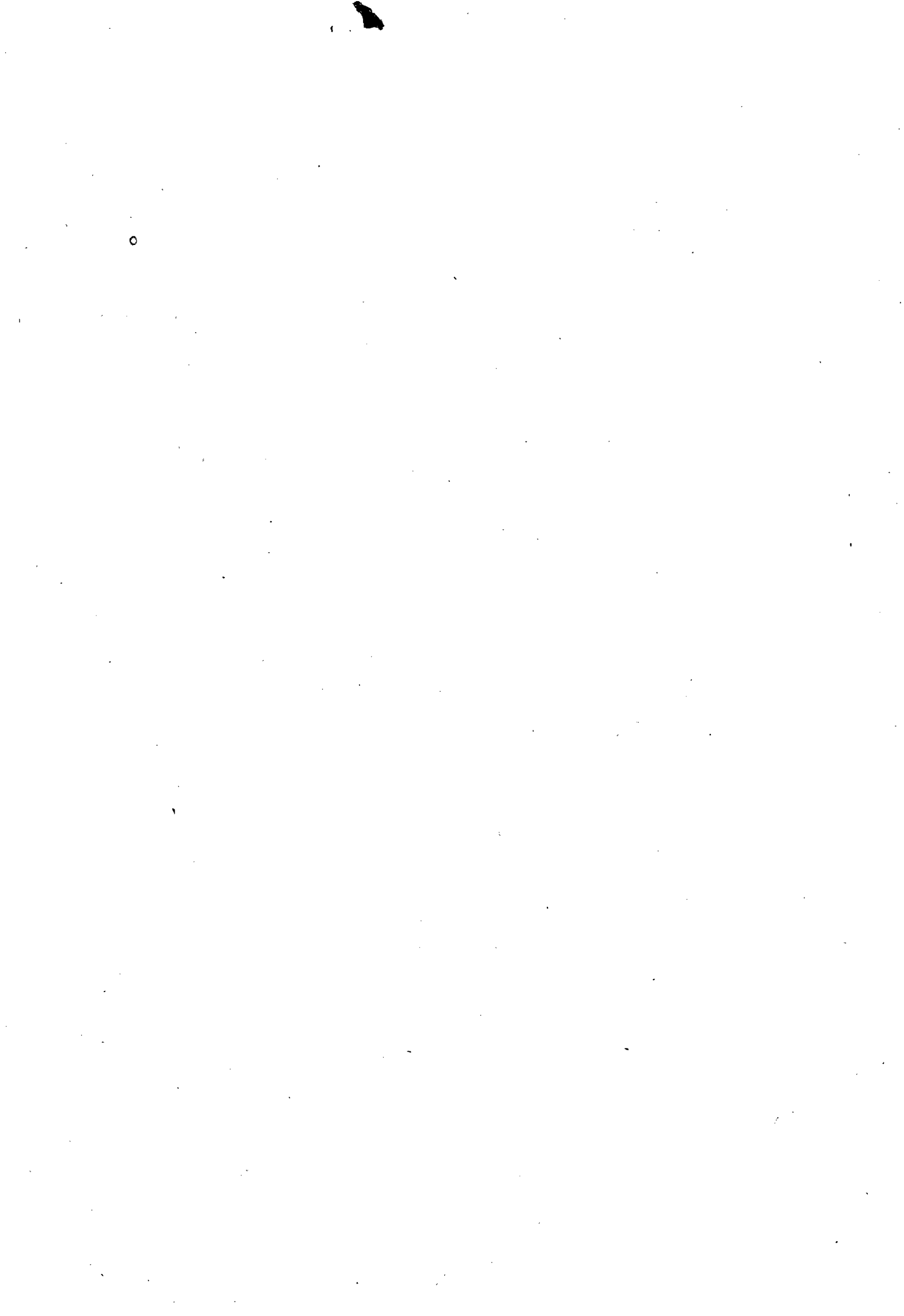
em 02.10.12

Engº Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência (CASAL)

A D.P.

conforme circular nº 26/12 do GEPLAN, em anexo, não é necessária a S.C.
em 02/10/2012

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI : Fls. **23**
N26/2012
CIRCULAR

Origem:

GEPLAN

Destino:

Gestores de Contratos

Data de emissão:

07/03/12

Senhor(a) Gestor,

Comunicamos a todos os gestores de contratos, conforme definido em reunião no dia 06/03/2012 com a presença da SUDEO, GEPLAN, SUFIC, CAP e SUPCONT, que **não é necessário a criação da Solicitação de Compras-SC quando da elaboração do pedido para contratação de locação de imóveis**, tendo em vista que tal despesa não gera Autorização de Fornecimento-AF por não incorrer em Nota Fiscal, havendo desembolso financeiro mediante recibo.

Atenciosamente,

Flávia M^a Alves Coutinho Camerino
GEPLAN/SUDEO

Visto:

Eng^a Ângela Barbosa Omena
Superintendente de Desenvolvimento
Organizacional-SUDEO





Protocolo nº 11044/2012
C.I Nº 202/2012 – UN- BACIA LEITEIRA
Contrato nº 100/2009

24

À
CPL,

De acordo com a solicitação da UNBL, através da C.I. Nº 202/2012, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 20 usque 21 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.245/91, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 100/2009 referente ao imóvel onde funciona o escritório da CASAL na cidade de Monteopolis/Alagoas, reajustando o referido contrato no percentual de 16,36% (dezesesseis virgula trinta e seis por cento) passando o valor mensal de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos) para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor global de R\$ 1.753,20 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), bem como prorrogar o prazo do mesmo por mais um período de 12(doze) meses. Em, 02/10/12

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm...





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



C.I. N° 202/2012
Protocolo n° 1144/2012 - CASAL

À
ASJUR,

Para análise e aprovação do 3º Termo Aditivo ao contrato n° 100/2009.

Em, 02.10.2012


RICARDO VIEIRA
CPL/CASAL



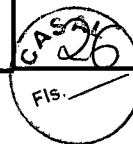


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11044/2012

Nº FOLHA:

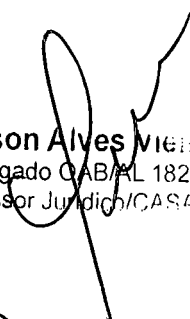


Interessado: UN Bacia Leiteira

À Adva. Caroline Vilela,

Para análise e aprovação do termo.

Em 02/10/2012


Edilson Alves Vieira
Advogado CAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASA

PROCESSO: 11044/2012

INTERESSADO: UN BACIA LEITEIRA

ASSUNTO: Análise de contrato de locação de imóvel

EMENTA: ANÁLISE. TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. **ACOLHIMENTO.**

Trata-se de solicitação para análise do terceiro termo aditivo de prazo e preço ao contrato de locação de imóvel de propriedade de Maria José Martins Soares, que serve de instalação do escritório da CASAL, localizado em Monteirópolis/AL, que passará a ter o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais.

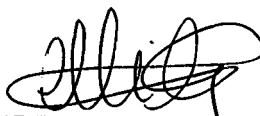
Em análise do termo aditivo, verifica-se que este se encontra regularmente efetuado, dentro dos termos legais, bem como do já estudado no parecer jurídico de fls. 20/21.

Diante do exposto, encontra-se o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento desta Assessoria Jurídica.

Às considerações superiores.

Maceió, 08 de novembro de 2012.



CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA
Advogada/ASJUR/CASAL

A CPL,

DE ACORDO.

EM 09/11/2012.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. N° 11044/2012 -

À
UNBL (De Ordem)

Encaminhamos o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2009, celebrado entre a CASAL e o Sr. José Martins Soares, objetivando a aposição da assinatura e devolução a essa CPL..

Atenciosamente


Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros
Matrícula N° 1608



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra. MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista-Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTO, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10855/2011- CASAL, C.I. nº 170/2011 – UNBL e S.C. nº 944 e nº 943, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102– UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 16,36% (dezesseis vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e o valor global de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), totalizando anualmente em 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) conforme variação do IPCA do período de SET/2011 a SET/2012.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, ntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 02 de outubro de 2012

TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. N° 11044/2012 -

À
VGC (De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sr^a Maria José, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 02/10/2012

Atenciosamente


LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

À CPL (DE ORDEM),

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 100/2009 - CASAL ASSINADO
PELO PRESIDENTE, À ENCAMINHAMENTO.


Alexandre Portela de N. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL



• ITEM 03,04,05 e 06.

EMPRESA
O B DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ n° 12.064.073/0001-26
Valor Total do item
ITEM 03: R\$ 10.898,55 (dez mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
ITEM 04: R\$ 9.744,30 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
ITEM 05: R\$ 9.744,30 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
ITEM 06: R\$ 9.744,30 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Valor total dos itens adjudicados R\$ 54.830,15 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos).

Maceió, 22 de janeiro de 2013.

Beraldo Menezes Nobre
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10234/2012
Processo n.º 4105-744/2012

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material elétrico, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA
GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 10.647.765/0001-71
ITEM 01: R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).
ITEM 11: R\$ 27.139,50 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 15.984.883/0001-99
ITEM 03: R\$ 100.936,00 (cem mil novecentos e trinta e seis reais).
ITEM 04: R\$ 14.601,60 (quatorze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).
ITEM 05: R\$ 5.161,50 (cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 10.828.286/0001-51
ITEM 07: R\$ 6.585,20 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
LUMINUS COEMRCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP CNPJ: 07.885.913/0001-81
ITEM 06: R\$ 11.616,15 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos).
ITEM 08: R\$ 20.302,25 (vinte mil trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 09: R\$ 18.483,60 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
ITEM 10: R\$ 39.161,20 (trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

Valor Total adjudicado na licitação: R\$ 252.762,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais).

Maceió, 22 de Janeiro de 2013.

Layza Pimentel
Pregoeira

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
Nº 71/2011

Protocolo n.º 8035/2012 - CASAL.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n.º 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n.º 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO.

Contratada: EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.

Objeto: Autorizar a aplicação de reajuste no percentual de 13,11% (treze vírgula onze por cento), no valor referente a mão de obra disponibilizada para realização dos serviços de tele atendimento, objeto do contrato original, em face da celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado de Alagoas e o Sindicato de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas, com registro no MTE n.º AL000132/2012, passando a vigorar a partir de 1º de abril de 2012, os seguintes valores salariais: ATENDENTE R\$ 2.055,27 (dois mil cinquenta e cinco reais vinte e sete centavos), considerando 13 (treze) profissionais, em R\$ 26.718,51 (vinte e seis mil setecentos e dezoito reais cinquenta e um centavos), totalizando em 12 (doze) meses, R\$ 320.622,12 (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos); SUPERVISOR R\$ 2.489,35 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando em 12 (doze) meses em R\$ 29.872,20 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais vinte e dois centavos), resultando a mão de obra em R\$ 550.494,32 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais trinta e dois centavos).

II - Em face da alteração prevista no item 1, o Contrato n.º 71/2011, passa a ter o valor mensal de R\$ 46.401,43 (quarenta e seis mil quatrocentos e um reais quarenta e três centavos); global de R\$ 556.817,16 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais dezesseis centavos).

Data de assinatura: 27 de novembro de 2012

Protocolo n.º 8035/2012 - CASAL.

Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 71/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, observando a legislação vigente. Homologado em: 27 de novembro de 2012.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2009

Protocolo n.º 11044/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n.º 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n.º 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF n.º 259.289.024-68.

CONTRATADA: SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 986.447.854-00 e portadora do RG n.º 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2013. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 16,36% (dezesseis vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos) para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e o valor global de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), totalizando anualmente em 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) conforme variação de IPCA do período de SET/2011 a SET/2012.

Data de Assinatura: 02/10/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 11102

Grupo de Despesas - 300000

Rubrica - 307319

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n.º 11044/2012 - CASAL

Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Senhora Maria José Martins Soares, observando a legislação vigente. Homologado em: 02/10/2012.

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DEMANDA
Nº 187/2012

Protocolo n.º 13862/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n.º 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n.º 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.845.174-87.

CONTRATADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DA PRAIA, estabelecido à Rua Prof. Sílvio de Macedo nº 08, Bairro Jatiúca, CEP 57.036-740, na cidade de Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.312.951/0001-64, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. José de Alencar Ferreira de Araújo, casado, inscrito no CPF/MF n.º 133.918.794-91, RG n.º 147.623 SSP/AL, residente e domiciliado à Rua Prof. Sílvio de Macedo nº 08, Bairro Jatiúca, CEP 57.036-740, na cidade de Maceió/AL.

Objeto: Contrato especial de Demanda para fornecimento mensal de água e serviços de esgotamento sanitário correspondente, condicionado a um consumo mínimo mensal de 15 m³/economia. O contratante pagará a contratada o valor mensal de referência no fornecimento de água e no esgotamento sanitário, objeto da cláusula primeira, de acordo com a tabela específica para contrato de demanda residencial aprovada pela RD n.º 31/2011.

Data de assinatura: 01/11/2012

Dos signatários acima citados.

Protocolo n.º 13862/2012

Autorizamos a elaboração do Contrato Especial de Demanda nº 187/2012, celebrado entre a CASAL e o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DA PRAIA, observando a legislação vigente. Homologado em: 01/11/2012.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 318/2014

Maceió, 15 de maio de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

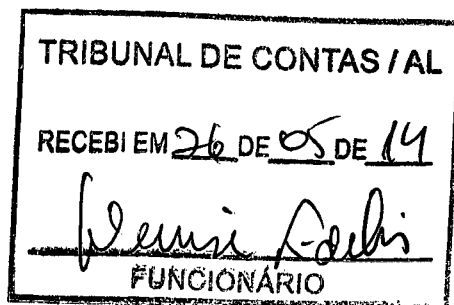
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sra. Maria José Martins Soares, cujo objeto é a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014 e o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 28 de abril de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo 11395/2014, C.I.Nº 188/2013 – fls. 01 a 33.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente







COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

188/2013



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

04/09/2013

Protocolo: 11395/2013


Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 100/2009.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 100/2009 (Fl. 02), referente à locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Antonio Barbosa nº 37 – Centro, Monteirópolis – AL, por um período de 12 meses. Onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome da Sr.^a Maria José Martins Soares , CPF: 986.447.854-00. Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 02 de Outubro de 2013.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) seja ajustado para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que o reajuste dado pelo IPC não está acompanhando estes índices.
3. Informamos que o valor de locação solicitado está compatível com o valor de mercado, além de que o imóvel atende as necessidades da Companhia no que diz respeito a estrutura física e localização para o atendimento dos consumidores.
4. Segue em anexo documentação (Fls. 2 a 11).

Atenciosamente,


José Arnaldo Pereira
Gerente da Un. Bacia Leiteira


Audemi de Freitas Costa
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira







986447954 03

Maria José Martins Soares

22.02.74

Maria José Martins Soares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria José Martins Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

237/1033



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.421.727 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.1992

nome Maria José Martins Soares

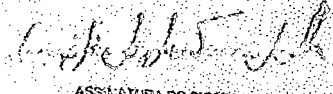
Antonio Soares Vieira

Ans Maria Martins

P. de Aguiar-Al. DATA DE NASCIMENTO 22.02.1974

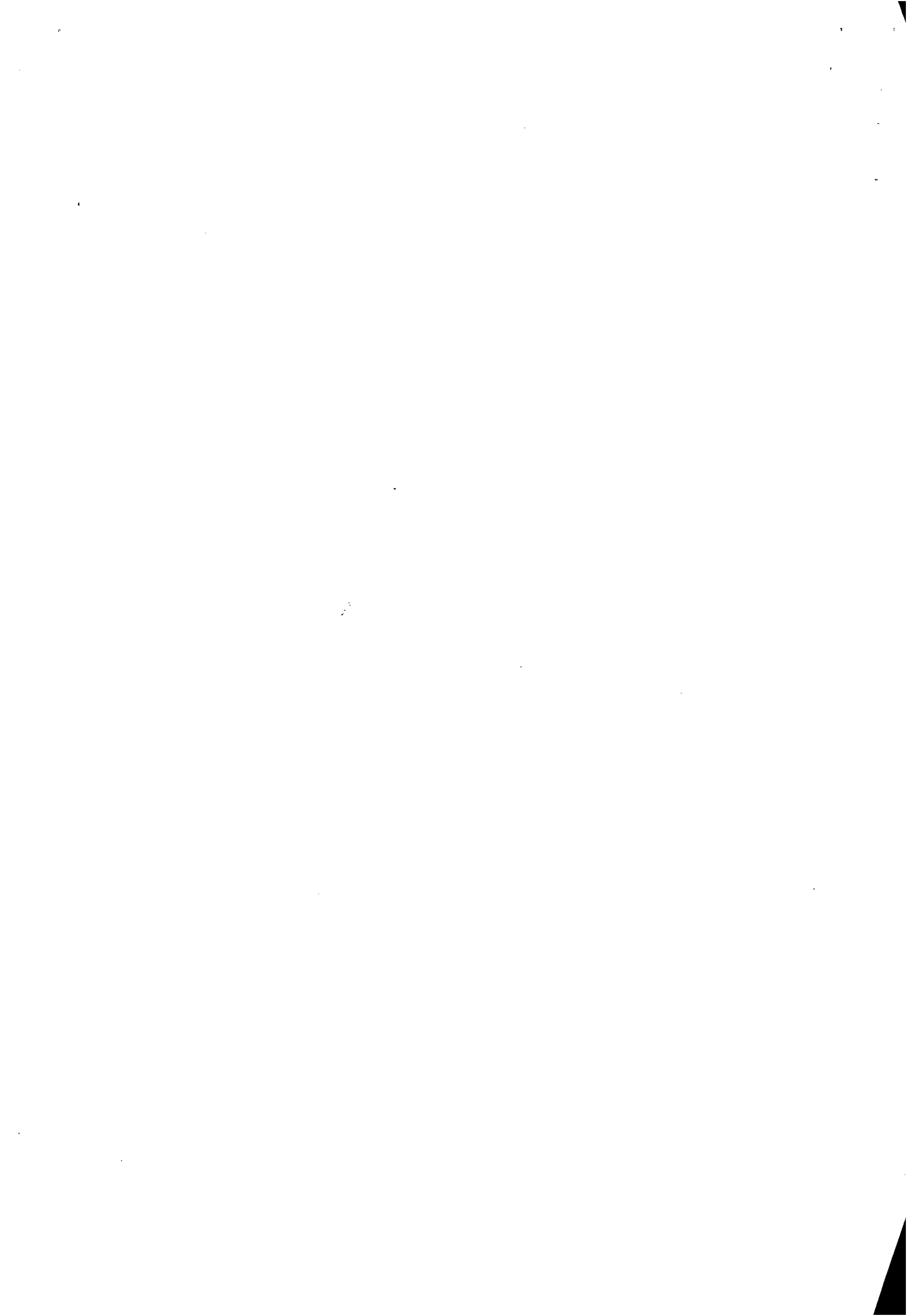
Nasc. Nº 19.017.Fis. 147.V. Liv. A-35

P. de Aguiar-Al.



ASSISTENTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PÃO DE AÇÚCAR-AL CEP: 57400-000 Fone (fax): (82)624-1247

CGC(MF): 12.514.782/0001-66

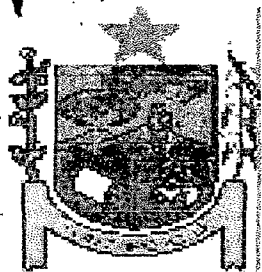
Conta de Água

Inscrição Estadual: Isento

Mês/AG/2013

Usuário:	MARIA JOSE MARTINS SOARES		Ligação:	1039
CPF/CNPJ	986447854-00	Identidade	1,421,727-AL	
PRAÇA CENTENÁRIO, 449		Seq		
Local:	P.DE AÇÚCAR	Rt:	03	
Tipo:	Residencial	Média:	Hid:	Vencimento: 30,08,2013
DTL:		LAN:	0	Consumo: 10
Descrição		Valor		
		R\$ 20,00		
Atualização				
Multa por atraso				
Crédito				
Parcela				
Total a Ser Pago:		R\$ 20,00		
Mensagem ao Cliente: VAMOS PRESERVAR O RIO, ÁGUA É VIDA				
Impresso em:				

	MARIA JOSE MARTINS SOARES		Loc: PAVAL	
	PRAÇA CENTENÁRIO, 449			
	Mês/Ano	Vencimento	Tarifa água	R\$ 20,00
	ago/13	30,08,2013	Multa	R\$ -
Rota	Quadra	Seqüência	Parcela	R\$ -
			Total a pagar	R\$ 20,00
PÃO DE AÇÚCAR-AL CEP: 57400-000				
Autenticação Mecânica				



ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRAVESSA MUNICIPAL, 08
CNPJ 12.251.450/0001-36



CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Atendendo solicitação através do processo nº.000018 de 03/09/2013 Certificamos que o senhor(a)
MARIA JOSÉ MARTINS SOARES Inscrita no CPF nº. 986.447.854-00
encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a fazenda municipal com referencia aos tributos cobrados
por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Validade, 03/12/2013

MONTEIRÓPOLIS, 03/09/2013


Francisco de Assis Maciel Medeiros.
Diretor Municipal de Tributos





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1
03/09/2013
15:55:54



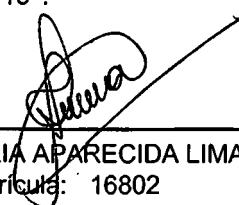
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 015813681
Inscrição: 058.001.0030.0800.000
Cliente: CASAL-MONTEIROPOLIS
Endereço: RUA MANOEL A BARBOSA, 0037 - CENTRO MONTEIROPOLES AL 57440-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 03 de Setembro de 2013 .



MARIA APARECIDA LIMA
Matrícula: 16802



Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: **0800 082 0196** ou **2126-9365 (Ouvidoria)**

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

Unidade Consumidora: 0447514-3

Cliente : 0253271-9 MARIA JOSE SOARES

Endereço: R MANOEL ANTONIO BARBOSA S/N , CENTRO

Cidade : MONTEIROPOLIS - AL

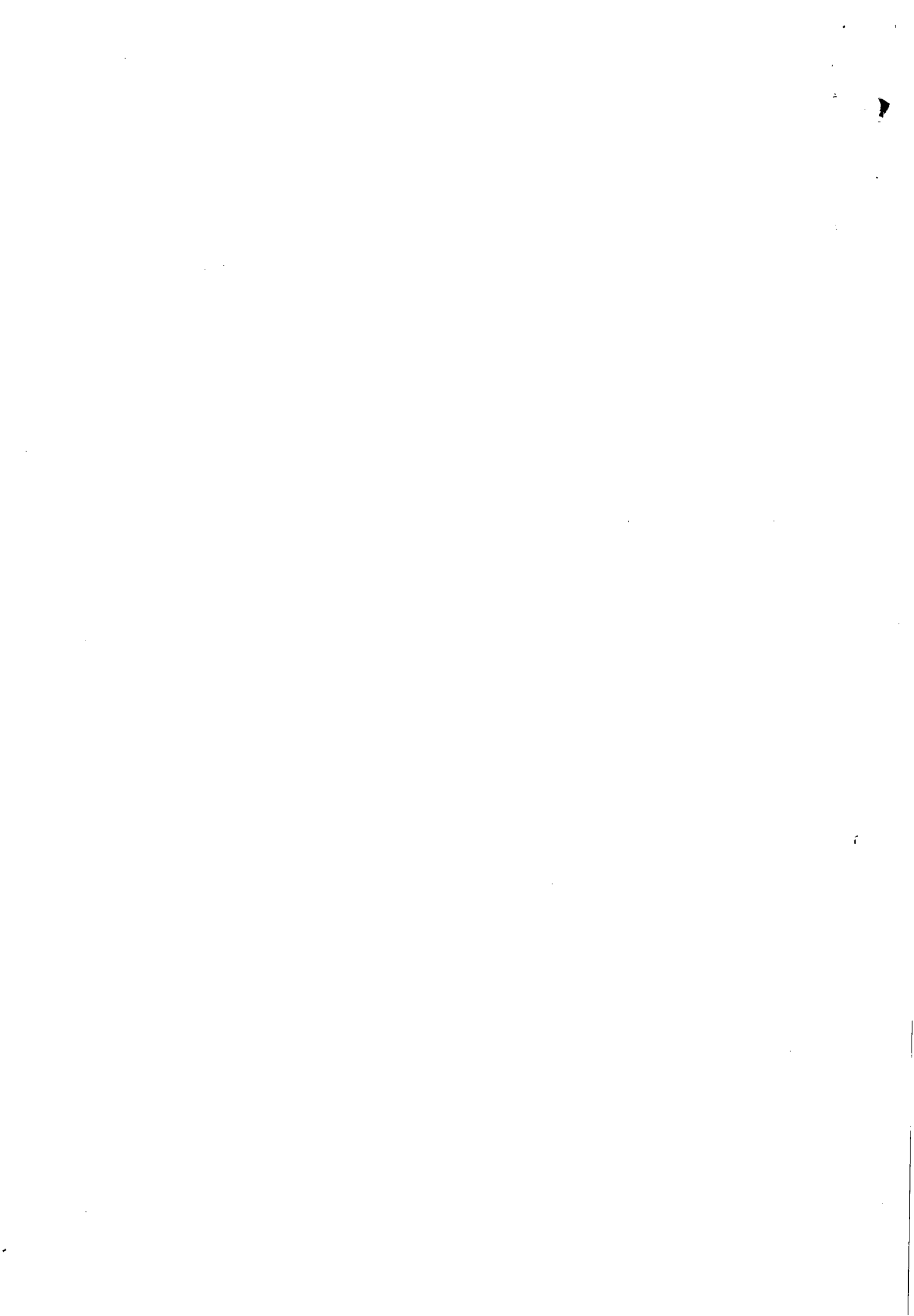
CEP : 57.440-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
07/2013	0	7,99	26/08/2013
06/2013	0	10,53	12/07/2013
05/2013	0	8,93	18/06/2013
04/2013	0	10,84	12/05/2013
03/2013	0	11,03	12/04/2013
02/2013	0	9,77	15/03/2013
01/2013	0	13,37	15/02/2013

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.







PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu VALTER FERREIRA DA SILVA, inscrito (a)
no CPF: 095.893.144-57, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
MANOEL ANTONIO BARBOSA nº. _____
bairro CENTRO cidade MONTEIROPOLIS
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
DUZENTOS E OITENTA REAIS (280,00),
por um período de 12 MESES.

Santana do Ipanema, 28 de AGOSTO de 2013.

Valter Ferreira da Silva

Assinatura



PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA, inscrito (a)
no CPF: 058.255.854-73, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
SÃO SEBASTIÃO n.º _____
bairro CENTRO cidade MONTEIROPOLIS
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
DUZENTOS E SESSENTA (260,00),
por um período de 22 MESES.

Santana do Ipanema, 28 de AGOSTO de 2013.

Maria do Carmo Gomes da Silva

Assinatura

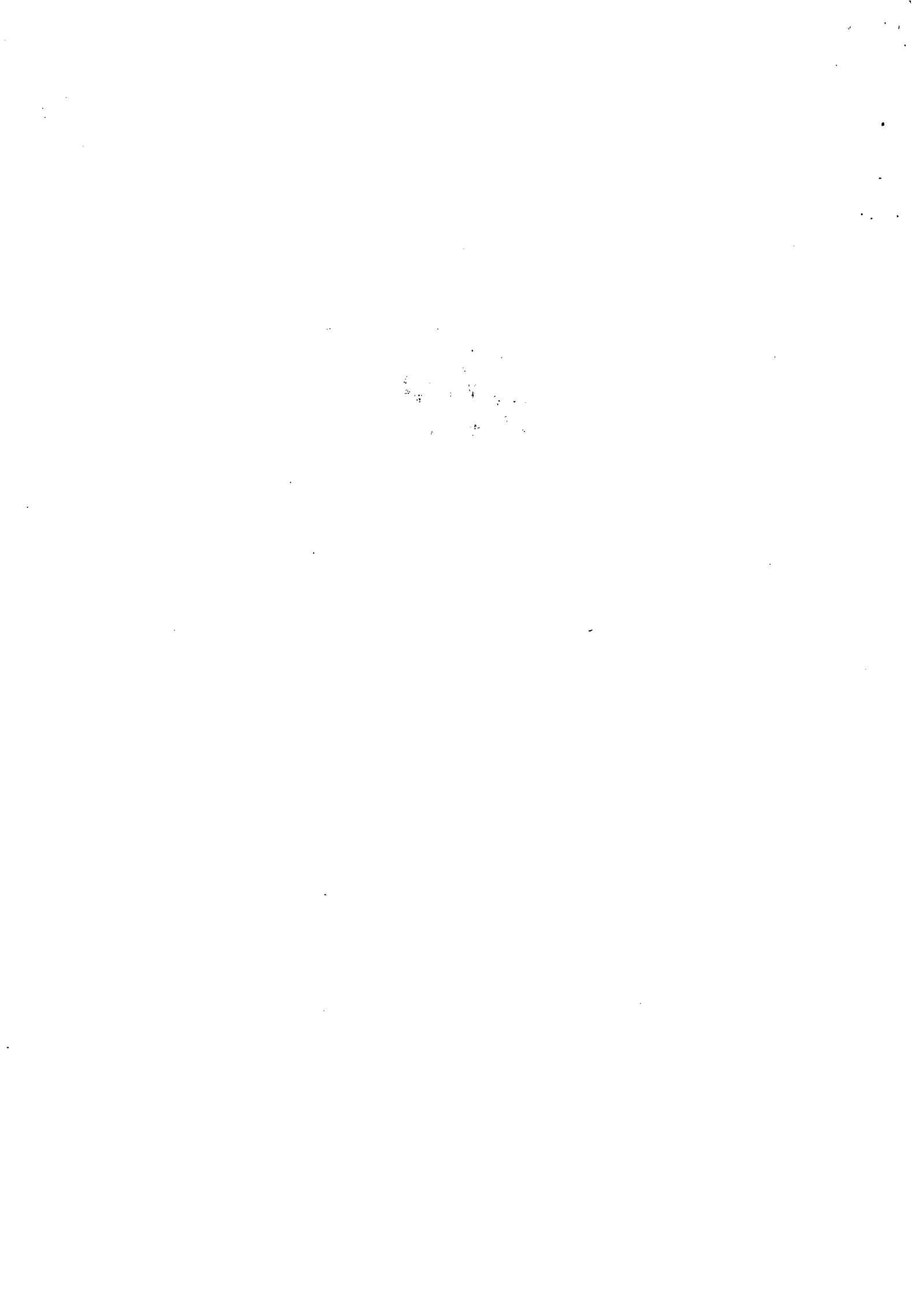


PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maria José Martins Soares, inscrito (a)
no CPF: 986.447.854-00, apresento proposta de aluguel
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)
Rua: Manoel Antônio Barbosa nº. 37
bairro Leões cidade Monteirópolis
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento
de Alagoas no valor mensal de R\$
220,00 (duzentos e vinte reais),
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 28 de agosto de 2013.

Maria José Martins Soares.
Assinatura





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11395/2013

Nº FOLHA:

12



A GEPLAN (DE ORDEM),

PARA ELABORAÇÃO DE DOAÇÃO E INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

em: 11/08/2013

Isli da Silva Vieira
Coordenadora Técnica
SUNEI - VGO - CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11395/2013

Nº FOLHA:

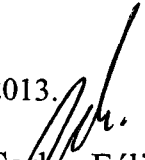
FIS. 13

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11102 – UN BACIA LEITEIRA
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica 307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 12/09/2013.


Antônio Carlos Félix Luiz
Assistente Administrativo-Matricula 1432
GEPLAN/ SUDEO

Visto:


Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino
Gerente de Planejamento Org
e Análise Econômica
Mat. 1449
24/09/2013
GEPLAN / SUDEO / DP

À SPROFIN / GEFIN (DE ORDEM),

PARA EFETUAR CÁLCULO DE REAJUSTE COM BASE NO INPC, E POSTERIOR
EVALUAÇÃO À ASJUN.

em: 18/09/2013


Isli da Silva Vieira
Coordenadora Técnica
SUNEI - VGO - CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11395/2013

Nº FOLHA:



À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 100/2009, firmado entre a CASAL e o Sr^a. Maria José Martins Soares, para fins de renovação.

Valor do Contrato: R\$ 2.040,00
Valor Mensal: R\$ 170,00

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 2.040,00 * 1,060906

Valor mensal atualizado: R\$ 180,35

Valor anual atualizado: R\$ 2,040,00

De Acordo com solicitado, foi efetuado os cálculos, assim passando o aluguel mensal de R\$ 170,00 para **R\$ 180,35** e de R\$ 2.040,00 para **R\$ 2.164,20** anual.

Para fins de conhecimento, efetuamos os cálculos de acordo com **IPCA acumulado de setembro de 2012 a agosto de 2013.**

Em : 01/10/2013

Visto:

Laura Luiza Dorville de Araujo Franca
Laura Luiza Dorville de Araujo Franca
Economista- Mat. 2962

Wilma Clebja da S. Santos
Wilma Clebja da S. Santos
Economista - CASAL
Mat. 2970



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

11395/2013

Nº FOLHA

CP 542
Fis. 15


A Adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

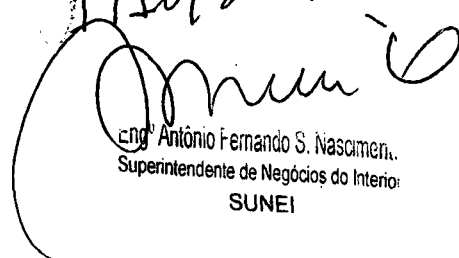
Em, 01/10/2013


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL

A SUNEI,
El reiteramos se pretende prorrogar por mais 12 meses, bem como justificar a necessidade dessa medida em 01/10/13.


Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

A ASJUI
Reafirmo a necessidade de prorrogar por mais 12 meses, bem como reiteramos a importância do imóvel para o desenvolvimento das atividades da Casal na cidade de Monteirópolis.

01/10/2013

engº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

5



Processo: 11395/2013

Interessado: U.N. Bacia Leiteira

Assunto: Locação de imóvel e reajuste.

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DILAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DO VALOR PACTUADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. **ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.**

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação do contrato de locação do imóvel nº 100/2009, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a CASAL e a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, em razão da CASAL não ter prédio na cidade de Monteirópolis, tendo a necessidade de continuar com o Escritório na referida cidade, bem como o reajuste no valor do aluguel de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

O referido contrato teve seu terceiro termo aditivo firmado em 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2013.

Foi juntado: Pedido justificado (fls. 01); Terceiro Termo Aditivo (fls. 02); Doc. Da Proprietária (fls. 03); Certidões Negativas (fls. 04/08); Cotação de Preços (fls. 09/11); Dotação Orçamentária (fls.13); Planilha de Cálculo da SUPOFIN (fls. 14).

No pedido inicial (fls. 01), foi informado pela proprietária que "o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices". Em seguida, a referida Unidade de Negócios afirma que o valor ora estipulado pela proprietária encontra-se compatível com os do mercado conforme propostas acostadas nas fls. 09/11 e que o imóvel apresenta características importantes para o bom desempenho das atividades desta Companhia.

Às fls. 14, foi acostada planilha de cálculo pela SUPOFIN, que constatou, utilizando como base o IPCA acumulado de setembro de 2012 a agosto de 2013, que o valor do reajuste deveria ser de R\$ 180,35 (cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Em retorno de diligência, o Superintendente da área ratificou a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, bem como a importância do imóvel para o desenvolvimento das atividades da Casal na cidade de Monteirópolis.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que se refere à prorrogação do prazo contratual, entende-se pela sua possibilidade, em razão da previsão contratual e da existência de dotação orçamentária para tanto:

CLAUSÚLA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, *W*



Companhia de Saneamento de Alagoas

podendo ser renovado a critério das partes; (grifou-se)

No tocante ao reajuste, é bom deixar claro que apesar de o pleito constante na solicitação às fls. 02 trazer a denominação "reajuste", o que a locadora efetivamente pretende é o aumento do valor da locação passando a de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Nos autos, a locadora afirma que o reajuste proposto se enquadra dentro dos preços praticados naquela cidade.

O contrato administrativo, ainda que as cláusulas regulamentares ou de serviço sejam fixadas unilateralmente, só vai se aperfeiçoar se a outra parte der o seu assentimento. Quer isto dizer que o fato de a Administração estabelecer unilateralmente as condições do ajuste não lhe retira a natureza contratual. Enquanto não se produz o acordo de vontades, nenhum efeito resulta do ato unilateral da Administração. É a hipótese.

Observa-se, desta feita, que o reajuste legalmente devido por esta Companhia é o calculado às fls. 14. O cálculo efetuado pela SUPOFIN foi encontrado o percentual de 6,09% (seis vírgula zero nove por cento), passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 180,35 (cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.164,20 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Entretanto, nada impede que a Casal aceite a proposta da locadora. Necessita-se, para tanto, da autorização do Diretor Presidente. Trata-se de ato discricionário do administrador. Neste caso, o Contrato passaria a ter o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. No que pertine ao reajuste, condiciona-se o aumento nas condições requeridas pela locadora, ao *decisum* do Diretor Presidente.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 01 de outubro de 2013.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADA/ASSJUR/CASAL

DIEGO MENDES RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASSJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

Prot.
11395/2013

Nº FOLHA:

18

A DP,

Com parecer, com a qual concordamos.

Em 01 / 10 / 13


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
P. 113/13

Nº FOLHA:
19

A VGO (de outra),

PRESENCIA E PROMONCIA MENTO.

07.10.13

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL

A D.P

Solicitação renovação.

02/10/13

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 11395/2013
C.I Nº 188/2013 - UN- BACIA LEITEIRA
Contrato nº 100/2009



À
CPL,

De acordo com a solicitação da UNBL, através da C.I. Nº 188/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 16 usque 17 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.245/91, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 100/2009 referente ao imóvel onde funciona o núcleo de atendimento da CASAL na cidade de Monteirópolis/Alagoas, reajustando-o passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), bem como prorrogar o prazo do mesmo por mais um período de 12(doze) meses
Em, 02 / 10 / 12

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

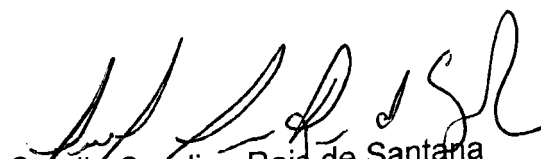
Processo Protocolo nº 11395/2013.
C. I. nº 188/2013 – UN BACIA LEITERA



À ASJUR (De ordem)

Encaminhamos Termo Aditivo do Contrato nº 100/2009, referente a Locação de imóvel, para análise e aprovação.

Maceió/AL., 26 de setembro de 2013.


Camila Caroline Reis de Santana
Estagiária – CPL/CASAL

0110.13

A Adv. Laís Leão,

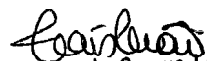
Para análise e aprovação.

Em 26/09/13


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

A ASSESSORA,

Estando o termo devidamente efetuado, muni-me
pela possibilidade de prosseguimento do feito.
Em 05/10/13.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

11395113

Nº da folha:

22

À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado.

Em 01 / 10 / 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bruna Jucá Teixeira Monteiro".

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

Carta nº 33/2013 - CPL
Maceió, 02 de Outubro de 2013


À
UNBL, (De Ordem)

Pela presente estamos encaminhando para V.Sª Prot. Nº 11395/2013 – e (duas) via do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009 para assinatura, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos que logo após o ato, devolver as duas vias do Contrato e Prot. , para assinatura dos Senhores Diretores. Em seguida enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Atenciosamente,

OBS: Por gentileza nos enviar junto ao Proc. Extrato de pagamento da Eletrobrás e da CASAL de Regularidade até 02/10/2013



LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

À CPL

Esta unidade de Negócio, encaminhe a V. Sª o quarto termo aditivo ao contrato nº 100/2009, devidamente assinado, assim como as outras exigências.

Sem mais,

Em 02/10/2013


Audemir dos Santos Costa.
CAF/UN - Baía Leiteira
Matricula: 1477



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único
0447514-3

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**
Distribuição Alagoas
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega
MARIA JOSE SOARES
R MANOEL ANTONIO BARBOSA , S/N
CENTRO -
CEP 57.440-000 - MONTEIROPOLIS - AL

Cód.Único: **0447514-3**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido Recusado Nº Inexistente Endereço Insuficiente Outros _____

____/____/____
Data

Rubrica do Responsável

Visto



Empty rectangular box for stamp or signature.



Eletrobras

Distribuição Alagoas

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceló - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

Unidade Consumidora: 0447514-3

Cliente : 0253271-9 MARIA JOSE SOARES

Endereço: R MANOEL ANTONIO BARBOSA S/N , CENTRO

Cidade : MONTEIROPOLIS - AL

CEP : 57.440-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
09/2013	0	17,08	16/10/2013
08/2013	0	10,71	24/09/2013
07/2013	0	7,99	26/08/2013
06/2013	0	10,53	12/07/2013
05/2013	0	8,93	18/06/2013
04/2013	0	10,84	12/05/2013
03/2013	0	11,03	12/04/2013
02/2013	0	9,77	15/03/2013
06/2010	0	3,72	07/07/2010
11/2009	0	3,91	08/12/2009

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.

**Eletrobras**

Distribuição Alagoas

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

95

Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

Unidade Consumidora: 0447514-3

Cliente : 0253271-9 MARIA JOSE SOARES

Endereço: R MANOEL ANTONIO BARBOSA S/N , CENTRO

Cidade : MONTEIROPOLIS - AL

CEP : 57.440-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
09/2013	0	17,08	16/10/2013
08/2013	0	10,71	24/09/2013
07/2013	0	7,99	26/08/2013
06/2013	0	10,53	12/07/2013
05/2013	0	8,93	18/06/2013
04/2013	0	10,84	12/05/2013
03/2013	0	11,03	12/04/2013
02/2013	0	9,77	15/03/2013
01/2013	0	13,37	15/02/2013
12/2012	0	12,69	16/01/2013
11/2012	0	13,12	12/12/2012
10/2012	0	12,80	14/11/2012
09/2012	0	12,68	10/10/2012
08/2012	0	11,81	13/09/2012
07/2012	0	11,84	10/08/2012
06/2012	0	11,73	10/07/2012
05/2012	0	11,06	10/06/2012
04/2012	0	10,02	10/05/2012
03/2012	0	11,56	10/04/2012
02/2012	0	10,88	10/03/2012
01/2012	0	11,54	06/02/2012
12/2011	0	11,61	10/01/2012
11/2011	0	4,77	10/12/2011
10/2011	0	4,76	10/11/2011
09/2011	0	4,81	11/10/2011
08/2011	0	4,65	10/09/2011
07/2011	0	4,19	10/08/2011
06/2011	0	3,12	10/07/2011
05/2011	0	4,71	10/06/2011
04/2011	0	4,81	10/05/2011
03/2011	0	3,91	10/04/2011
02/2011	0	3,89	10/03/2011
01/2011	0	3,90	10/02/2011
12/2010	0	3,89	11/01/2011
11/2010	0	3,98	09/12/2010
10/2010	0	3,86	07/11/2010
09/2010	0	3,91	07/10/2010
08/2010	0	3,72	13/09/2010
07/2010	0	3,67	07/08/2010
06/2010	0	3,72	07/07/2010
05/2010	0	3,84	07/06/2010
04/2010	0	3,79	07/05/2010
03/2010	0	3,78	07/04/2010
02/2010	0	3,93	07/03/2010

01/2010	0	3,75	07/02/2010
12/2009	0	3,92	05/01/2010
11/2009	0	3,91	08/12/2009
10/2009	0	7,66	05/11/2009
09/2009	0	0,00	05/10/2009
08/2009	0	4,98	01/09/2009
07/2009	0	4,68	03/08/2009
06/2009	0	4,82	02/07/2009
05/2009	0	4,72	03/06/2009
04/2009	0	4,86	07/05/2009
03/2009	0	4,84	02/04/2009
02/2009	0	7,04	09/03/2009
01/2009	0	96,71	04/02/2009
12/2008	0	4,57	06/01/2009
11/2008	0	5,00	04/12/2008
10/2008	0	4,74	03/11/2008
09/2008	0	4,47	09/10/2008
08/2008	0	4,35	04/09/2008
07/2008	0	4,34	05/08/2008
06/2008	0	4,29	08/07/2008
05/2008	0	4,31	11/06/2008
04/2008	0	4,30	14/05/2008
03/2008	0	4,71	31/03/2008
02/2008	0	20,83	05/03/2008
01/2008	0	4,89	06/02/2008
12/2007	0	28,70	10/01/2008
11/2007	0	0,00	05/12/2007
10/2007	0	4,22	31/10/2007
09/2007	0	4,27	05/10/2007
08/2007	0	4,79	03/09/2007

26

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1
29/10/2013
16:47:13

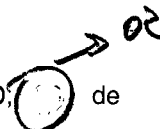
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

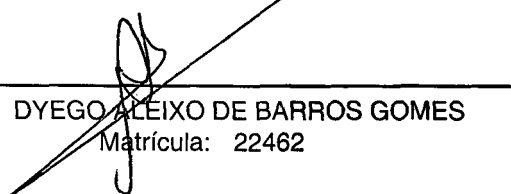
27

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 015813681
Inscrição: 058.001.0030.0800.000
Cliente: CASAL-MONTEIROPOLIS
Endereço: RUA MANOEL A BARBOSA, 0037 - CENTRO MONTEIROPOLES AL 57440-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO,  20 de Outubro de 2013 .


DYEGO ALEIXO DE BARROS GOMES
Matrícula: 22462





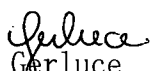
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 11395/2013

À
VGC (De Ordem)

Encaminhamos o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, objetivando a aposição da assinatura e evoluir para Diretoria da Presidência.

Em, 02 de outubro de 2013


Gerluce
CPL/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

P. 1139X/13

Nº FOLHA:

29

A CPL (de ~~de~~).

COMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 100/2009 - CASAL ASSINADO
PELO PRESIDENTE, P/ CADA MÊS DE 2010.

Alexandre - 02.10.13
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência /CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2009 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O SRA. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, e portadora do RG nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11395/2013 - CASAL , C.I. nº 188/2013 - UN Bacia Leiteira, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11102- UN B. LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 02 de outubro de 2013
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:
Jeluce de Lolina
Ilenci Jer do

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE JATEAMENTO E PINTURA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JATEAMENTO E PINTURA.

Maceió, 24 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Maceió, 24 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR”.

Maceió, 24 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 80/2012**

Protocolo n° 2301/2013 – C.I N° 77/2013 - SUPBES
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sediada no Lago Visconde do Cairú, n° 12, sala 1001, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.559.830/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. CARLOS ALEX

D'ÁVILA DE ÁVILA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 785.355.570-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2013 a 28 de maio de 2014.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2013

Protocolo n° 2301/2013 – C.I N° 77/2013 - SUPBES

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, observando a legislação vigente. Homologado em 26.04.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 77/2011**

Protocolo n° 10450/2013 – C.I N° 42/2013 - UNJARAGUA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, estabelecida na Rua Boa Vista, 75, Sl. 110, Centro, Maceió/AL, inscrita na CNPJ/MF sob o n° 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Gerente ROBERTO SOARES CARDOSO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: No período ora renovado, a CASAL pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 460.100,00 (quatrocentos e sessenta mil e cem reais), obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro constante do Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2013

Protocolo n° 10450/2013 – C.I N° 42/2013 - UNJARAGUA

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 77/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CONSTRUTORA MOGNO, observando a legislação vigente. Homologado em : 18.09.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 100/2009**

Protocolo n° 11395/2013 – C.I N° 188/2013 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o n° 986.447.854-00, e portadora do RG n° 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 02 de outubro de 2013

Protocolo n° 11395/2013 – C.I N° 188/2013 - UNBL

Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES observando a legislação vigente. Homologado em : 01.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 120/2009**

Protocolo n° 16367/2012 – C.I N° 130/2012 - GEDOP

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA AMÉRICA LOCAÇÃO LTDA., estabelecida na Av. João Davino, n°192, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n°69.987.733/0001-68, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato, representada por seu bastante procurador OSVALDO ANTÔNIO PINTO SARMENTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°415.868.917-15, residente e domiciliado em Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a substituição de 01(um) veículo padrão A2, no valor de R\$ 1.559,24 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por

um veículo padrão C no valor de R\$ 5.237,39 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), reajustando o referido contrato no percentual de 8,2926% (oito vírgula, dois mil novecentos e vinte e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 44.137,80 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 44.354,79 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 48.032,94 (quarenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e o valor global de R\$ 532.257,48 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o valor global de R\$ 576.395,28 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
Data de assinatura: 01 de outubro de 2013
Protocolo nº 16367/2012 - C.I nº 130/2012 - GEDOP
Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AMÉRICA LOCAÇÃO LTDA observando a legislação vigente. Homologado em : 09.07.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 149/2013

Protocolo nº 9535/2013 - CASAL - C.I nº 188/2013 - UNSERRANA
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57
CONTRATADA: Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, 300, Jacarecica, Maceió - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11, Centro - Paulo Jacinto/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data de assinatura: 23 de outubro de 2013
Protocolo nº 9535/2013 - CASAL - C.I nº 188/2013 - UNSERRANA
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 149/2013 celebrado entre a CASAL e Sr. JOSÉ BARBOSA NETO observando a legislação vigente. Homologado em : 05.09.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 150/2013

Protocolo nº 8516/2013 - C.I N° 146/2013 - UNBL
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57
CONTRATADA: a Sra. MARIA DE LOURDES FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.723.174-34, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Vereador Olavo Mendes Nascimento, nº 05, Centro, Major Izidoro/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.
Prazo do Contrato : 12 (doze) meses
Valor do Contrato R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Data de assinatura: 02 de outubro de 2013
Protocolo nº 8516/2013 - C.I N° 146/2013 - UNBL
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 150/2013 celebrado entre a CASAL e a Sra. MARIA DE LOURDES FARIAS observando a legislação vigente. Homologado em : 16.08.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 176/2013

Protocolo nº 14554/2013 - C.I nº 406/2013 - DP
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57
CONTRATADA: ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, sociedade de advogados de cunho civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.978.823/0001-92, inscrita na OAB/AL sob o nº 28/94 e com inscrição municipal nº 900232310-7, situada na Av. Governador Osman Loureiro, 137, Mangabeiras, Maceió/AL; doravante, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus advogados TELMO BARROS CALHEIROS JÚNIOR, brasileiro, alagoano, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 844.626 SSP/AL, CPF/MF nº 759.096.694-00, OAB/AL nº 5418 e FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA, brasileiro, alagoano, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 337054 SSP/AL, CPF/MF nº 240.077.224-04, OAB/AL nº 2996, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Maceió.
OBJETO: Por força deste instrumento o ESCRITÓRIO JURÍDICO executará para a CASAL, os serviços

advocatórios nas áreas Trabalhista, Cível, Tributária, Ambiental, Administrativa, Previdenciária e Penal, compreendendo:
a) Formulação de petições, recursos e contestações em todos os processos que a CASAL figure ou venha a figurar como autora, ré e/ou tenha interesse processual.
b) Formulação de parecer jurídico, quando solicitado.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2013
Protocolo nº 14554/2013 - C.I nº 406/2013 - DP
Autorizamos a elaboração do ao Contrato nº 176/2013, celebrado entre a CASAL e ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, observando a legislação vigente Homologado em : 25.11.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 71/2011

Protocolo nº 10481/2013 - CASAL
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72
CONTRATADA: firma WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, estabelecida na Avenida Humberto Mendes, 179, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.873.952/0001-10, neste ato, representada por seu bastante procurador LUIZ ANGELO ALBUQUERQUE CAVALIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.202.744-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a repactuação de preços, a partir de 01 de abril de 2013, com base na Convenção Coletiva de Trabalho com vigência 2013/2014, que majorou o salário em 10,00% (dez por cento) passando o valor mensal para R\$ 51.519,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 55.373,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais cinquenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 618.234,72 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 664.482,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme planilhas e cronograma financeiro anexos.
Data de assinatura: 15 de outubro de 2013
Protocolo nº 10481/2013 - CASAL
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 15.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 05/2013

Protocolo nº 4548/2013 - C.I N° 31/2013 - GESUP
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis Federais n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 4548/2013, CI 31/2013 - GESUP, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2013, conforme licitação homologada em 19 de julho de 2013 pelo Diretor Presidente da CASAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de Materiais Hidráulicos em ferro fundido, conforme especificações no Tomo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, referido preços, oferecidos para o lote 01 pela empresa A SANCHEZ, CNPJ 15.434.921/0001-30, Rua Dr. Henrique Arouche Toledo, 02-20 - Jardim América, Bauri, SP, CEP 17017-320, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SANCHEZ, brasileiro, RG nº 12.942.624-6, -SSP/SP, CPF nº 012.284.108-52, para o lote 2 pela empresa HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 05.582.844/0001-01, Av. Angelo Franzini, 2530, Bairro Residencial Bosque de Versailles, Araras/SP, CEP 13.609-391, email:hds vendas@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIS DOS SANTOS CORA, brasileiro, paulista, divorciado, sócio proprietário, RG 7.364.303-8 - SSP/SP, CPF 068.430.288-88, residente na Rua Sud. Menucci, 65, Bl. A, Aptº 42, Bairro Jardim Aurélio, Campinas/SP e para o lote 3 PORTOBRÁS COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.859.556/0001-51, Rua Êrico Veríssimo, 1974, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. ZENGHUI ZHOU, chinês, sócio administrador, RG de estrangeiro nº RNE V524004-A, CPF 017.544.906-62, residente a Rua Aluisio de Azevedo, 50, Aptº 101, Santa Monica, Belo Horizonte/MG. Todas as propostas das empresas acima foram classificadas em primeiro lugar no certame
OBJETO: A possível aquisição de Materiais Hidráulicos lote 1: abraçadeiras, adaptadores e cap's; lote 2: curvas e luvas e lote 3: reduções e registros, conforme especificado no Tomo de Referência e quantitativos estabelecidos.
Prazo da ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Valor do Registro de Preço : Lote 01 é de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). Lote 02 é de R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Lote 03 é de R\$ 389.500,00 (trezentos e



HIERARQUIA:

- A Supervisão de Arquivo Central está subordinada diretamente à Gerência de Serviços Gerais, não tendo nenhum órgão sob sua subordinação direta.

PROPÓSITOS:

- Manter o sistema de arquivo central de documentos, guardando e conservando-os utilizando normas e métodos adequados, bem como, desenvolvendo estudos que permitam a sua constante reformulação no atendimento às necessidades de informação e pesquisa de documentos essenciais à Empresa.

ATRIBUIÇÕES:

- Guardar, utilizando sistema e métodos adequados, os documentos existentes na Empresa;
- Conservar, de acordo com as normas convencionais de conservação, os documentos existentes na Empresa;
- Informar ou facilitar o acesso às informações necessárias às unidades da Empresa;
- Efetuar a manutenção necessária nos documentos, separando-os de acordo com as diretrizes existentes;
- Receber e selecionar a massa documental proveniente dos vários órgãos da Empresa, observando as recomendações constantes nas normas de arquivamento;
- Classificar, arranjar e armazenar a documentação recebida, de acordo com a metodologia utilizada pelo arquivo;
- Manter atualizadas as atividades/técnicas e metodologias desenvolvidas e executadas pelo Arquivo Central;
- Emitir informações/relatórios pertinentes às atividades, demonstrando estatisticamente o desempenho do Arquivo Central;
- Eliminar os documentos que não tenham mais razão de estarem no Arquivo Central, de acordo com a Tabela de Prescrição Documental;
- Propor e fazer obedecer às normas/diretrizes necessárias ao funcionamento dos arquivos da Empresa;
- Fornecer os dados necessários à elaboração do Orçamento da Gerência de Serviços Gerais;
- Executar outras atividades delegadas pela Gerência de Serviços Gerais.

oitenta mil e quinhentos reais);

Data de assinatura: 02 de setembro de 2013

Protocolo n° 4548/2013 - C.I. N° 31/2013 - GESUP

Autorizamos a elaboração da ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO observando a legislação vigente. Homologado em: 17.05.2013

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2014, de 27 de janeiro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO CASAL 2014**

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL torna público o aviso de retificação do Edital n° 02/2014, de 27 de janeiro de 2014, que visa à realização de Concurso Público desta Companhia. Ficam alterados os prazos previstos no item 11 deste Edital, que referem-se à etapa de Prova Prática. O Edital na íntegra, incluindo as referidas alterações, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br. Mantêm-se as demais disposições do Edital.

Maceió-AL, 25 de abril de 2014

Álvaro José Menezes da Costa

Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - N° 001/2014 - CASAL
AVISO DE ADIAMENTO**

Concorrência Pública Nacional N° 001/2014 - CASAL

Processo n° 3300-000138/2013

Objeto: "CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARTE ALTA DA CIDADE DE MACEIÓ".

A Comissão Especial de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas, por meio desta, leva a conhecimento de todos os Licitantes que em decorrência do encaminhamento tardio de resposta à pedido de esclarecimento feito por Licitante, a data de abertura da Concorrência em tela foi transferida para o dia 06 de maio de 2014, no mesmo horário e local.

O AVISO de adiamento da Concorrência Pública Nacional n° 01/2014 - CASAL será publicado na data de 28 de abril de 2014 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal de Grande Circulação Estadual e Nacional.

Informamos, ainda, que com o adiamento da data de início do Certame em tela, automaticamente prorroga-se o prazo estabelecido pelo subitem 12.1 do EDITAL, para apresentação das Garantias de Proposta.

Em 25 abril de 2014

Bruna Jucá Teixeira Monteiro

Presidente da Comissão Especial de Licitação
CASAL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 734/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 158 e seguintes da Lei n° 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Considerando os fatos citados nos P.A. n° 5101-010658/2013, bem como o Despacho n° 317/2013 da Coordenadoria Geral Jurídica nos autos do Processo Administrativo acima citados;

RESOLVE:

Art. 1° Remeter os processos acima citado à Comissão para apurar indícios de irregularidade/responsabilidades em contratos, convênios e similares (Portaria n° 047/2011 - GDP, publicada no D.O.E. em 10.2.2011) para, apurar possíveis irregularidades existentes nos autos dos referidos processos.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 22 de abril de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 754/2014 - GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, e Considerando a inauguração da Nova Sede desta Autarquia, localizado no bairro do Tabuleiro do Martins, para meados do mês de Junho de 2014;

Considerando ainda a realização da Copa do Mundo no Brasil e, os elevados preços cobrados por hotéis, pousadas, bem como, das passagens aéreas em todo o território nacional, no período que antecede e o posterior ao evento retro citado;

Considerando por fim, o elevado custo das passagens e hospedagens, neste período, podendo causar prejuízo elevado ao erário.

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender, pelo período de 15 de maio a 31 de julho do corrente ano, a oferta de cursos externos (fora do Estado de Alagoas).

Art. 2° - Suspender também, pelo período de 15 de junho a 31 de julho do corrente ano, as férias dos Coordenadores, Gerentes e os ocupantes de cargo de Chefia desta Autarquia, a fim de agregar força e

corroborar na mudança para a nova Sede desta Autarquia, minimizando os prejuízos toda a sociedade.

Art. 3° - A suspensão que trata o artigo anterior, somente poderá ser revista, diante da necessidade e urgência, pela Diretora Presidente desta Autarquia.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, Maceió, 25 de abril de 2014

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
N° 021/2014

Processo administrativo n° 56020.104/2014

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Amaro Aguiar. Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Doador no dia 23 de abril do ano corrente para realização do espetáculo "As Procças do Maceio Simão" (duas apresentações). Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por apresentação, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) - PROJETO ESCOLA, Maceió, 25 de abril de 2014.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Sabrina Scanoni- Chefe de Gabinete

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas
(AL PREVIDÊNCIA)**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Com base nas informações constantes do Processo n° 4799-1049/2014, referente à inexigibilidade de licitação, e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. RATTIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer AL Previdência/CIA/DJ n° 042/2014, referente a aquisição de Licença de Uso Anual do SICAP WEB, para uso exclusivo do Contratante, oferecido por meio da Internet, em favor da empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 08.729.009/0001-40, com o valor global anual de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro e setecentos reais), fundamentada no termo do Art. 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se. Maceió, 25 de abril de 2014.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Termo de Homologação

Considerando o PARECER AL PREVIDÊNCIA/CIA/DJ N° 041/2014 e os procedimentos adotados para que se produzam os devidos e legais efeitos, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 01/2014, relativo ao Processo Administrativo 4799-447/2013, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços para execução de atividades direcionadas à Limpeza e Conservação bem como Copiagem, compreendendo todos os utensílios e materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos, nas dependências da AL Previdência, adjudicado a EMPREG Serviços Gerais LTDA ME., CNPJ n° 06.123.260/0001-30, paga o lote I no valor global anual de R\$ 104.549,96 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e paga o lote II no valor global anual de R\$ 43.230,86 (quarenta e três mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total global anual de R\$ 147.780,82 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Maceió, 24 abril de 2014.

Marcello de Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

Extrato do 5° Termo de Aditamento ao Contrato N° 008/2011, que entre si Celcbram a AL Previdência e a Empresa Vital Segurança Ltda. PROCESSO: 4799-403/2011

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo - AL Previdência, inscrita no CNPJ n° 11.545.086/0001-54, com sede à Rua Cincinato Pinto, n° 463, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-050, representado por seu Diretor-Presidente, Marcello Lourenço de Oliveira, inscrito no CPF n° 636.003.154-04.

CONTRATADA: Vital Segurança LTDA., inscrita no CNPJ n° 05.648.031/0001-77 estabelecida à Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de Lourdes, Maceió - Alagoas; 57052-827, representada por seu sócio administrador, José Carlos Roberto da Costa, inscrito no CPF sob o n° 228.618.404-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a repactuação do preço do contrato.

VALOR GLOBAL: 70.727,76 (setenta mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

DESPESAS: 1354 -/ Serviços de Vigilância e Segurança.

GESTOR: Júlio Veríssimo Guimarães de Carvalho Souza, Matrícula 175-2

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Deferiu Parcialmente, em data de 23 de abril de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0498/2014

INTERESSADO: DOMÍCIO DE ALBUQUERQUE ALVES

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Deferiu Parcialmente, em data de 23 de abril de 2014, o seguinte processo:



**MANUAL
DE
ORGANIZAÇÃO**

APROVAÇÃO:

CAPÍTULO:

6.2

PÁGINA:

BBAB

ÓRGÃO:

**SUPERVISÃO SERVIÇOS AUXILIARES
E TRANSPORTES**

SIGLA:

SUPSAT

HIERARQUIA:

- A Supervisão de Serviços Auxiliares e Transportes está subordinada diretamente à Gerência de Serviços Gerais, não tendo nenhum órgão sob sua subordinação direta.

PROPÓSITOS:

- Executar e manter a administração dos serviços de apoio, como: segurança patrimonial, telecomunicações, limpeza e conservação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de escritórios, manutenções prediais; malote e protocolo, dando pronto atendimento às solicitações recebidas e exercendo efetivo controle sobre os gastos e resultados realizados, visando sempre contribuir para uma maior produtividade e satisfação das áreas usuárias;
- Executar e manter o atendimento às necessidades de transportes da Empresa, bem como, coordenar, fiscalizar e orientar a utilização dos veículos próprios e de terceiros na administração central e áreas descentralizadas;
- Executar o processo de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CASAL, através da oficina própria da empresa ou de terceiros;
- Orientar e fiscalizar as áreas descentralizadas quanto a execução de manutenção nos veículos da Empresa sob suas responsabilidades.

ATRIBUIÇÕES:

- Fornecer dados para licitação de serviços de limpeza, conservação e segurança, bem como, exercer o controle e fiscalização desses serviços;
- Controlar e manter os serviços de copa (fornecimento de café, lanches, etc.), na administração central;
- Executar e controlar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de escritório ~~na administração central~~;
- Fiscalizar a execução da segurança patrimonial da CASAL;
- Executar e manter o sistema de telecomunicações mediante o desenvolvimento de projetos e programas para viabilização, pesquisa e manutenção dos equipamentos/serviços, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e utilização, visando o atendimento das necessidades da Empresa;
- Definir os tipos de equipamentos a serem adquiridos e instalados após a emissão de parecer técnico e análise legal;
- Manter em pleno funcionamento o sistema de telefonia da Empresa, controlando as chamadas e ligações e propondo o aumento ou alteração de categoria de ra-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 790/2011-CPL/DP

Maceió, 02 de dezembro de 2011

Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.^a para registro do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sr^a MARA JOSÉ MARTINS SOARES, que tem como objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012.

E aplicação de reajuste no percentual 6,744% (seis vírgula setecentos e quarenta e quatro por cento):

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 01 de dezembro de 2011.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 10855/2011 - CASAL - Proc. C.I nº 170/2011 - UNBL - fls. 01 a 32

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.^a, protestos de consideração e apreço.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

PROTÓCOLO-TCAL 15/12/2011

PROCESSO TC/AL 18297/2011

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294708000181

ASSUNTO:

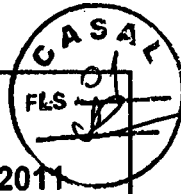
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS/RECISSO
CONTRATUAIS





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: FLS
170/2011



Origem:

UNBL

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

15/08/2011

Protocolo: 10855/2011

Senhor Superintendente;

Estamos solicitando de V.S^a., junto a GELIC, a renovação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 100/2009 referente a locação de imóvel tipo residencial que acomoda o escritório do Núcleo de Negócio de Monteirópolis, em nome do Sr.^a., Maria José Martins Soares, CPF: 386.447.854-00, que tem-se vencimento em 01 de outubro de 2011.

O proprietário solicita que o valor de R\$ 136,12 seja reajustado pelo IPC.

Informamos que o imóvel acima está com boa estrutura física e bem localizada, tendo o valor compatível com o de mercado.

Segue anexa cópia do contrato e propostas para equiparação de preço.

Atenciosamente,


Audemi de Freitas Costa
CAF/UNBL


José Arnaldo Pereira
Gerente da UNBL

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 08/09/11
GEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)

000158 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
PRAÇA DOUTOR JOSÉ ANDRADE, 49

PAGO

[Handwritten signature]

D A M - Documento de Arrecadação Municipal

REAL (R\$)

Documento N°

000158

SECRETARIA M. DE FINANÇAS

Valor da Taxa

10,00

FRANCISCO DE ASSIS M. MEDEIROS

Taxa de Expediente

0,00

Diretor de Fiscalização e Arrecadação

Portaria n° 09/2009

Vencimento

04/08/2011

[=] Total a Pagar

10,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

Travessa Municipal, s/n, Centro – CEP 57440-000 – Fone: (82) 3628 – 1109
CNPJ: 12.251.450/0001-36



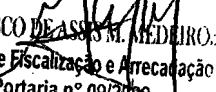
Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Fiscalização e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos de comprovação a quem interesse tenha que revendo os livros de pagamentos desta Prefeitura, não constamos débitos ou taxas em nome do requerente contribuinte **Sr.^a MARIA JOSÉ MARTINS SOARES**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada a **Praça Doutor José Andrade, 49** – Centro - Município de Pão de Açúcar-AL, inscrita no **CPF Nº. 986.447.854-00**, pelo que fornecemos a presente certidão com validade de três (03) meses.

Monteirópolis, AL, 04 de Agosto de 2011.


FRANCISCO DE ASSIS M. MEDEIROS
Diretor de Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 09/2009

Francisco de Assis Maciel Medeiros
Diretor de Tributos





FLS 03
R

PROPOSTAS DE ALUGUEL

Eu Antonio dos Santos, CPF: 114.820.048-79, através desta, apresento proposta de aluguel de imóvel de minha propriedade situada na Rua Manoel Antonio Barbosa S/N Centro, Monteirópolis, para a Companhia de Saneamento de Alagoas no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Santana do Ipanema, 05 de agosto de 2011

A Antonio dos Santos

Antonio dos Santos



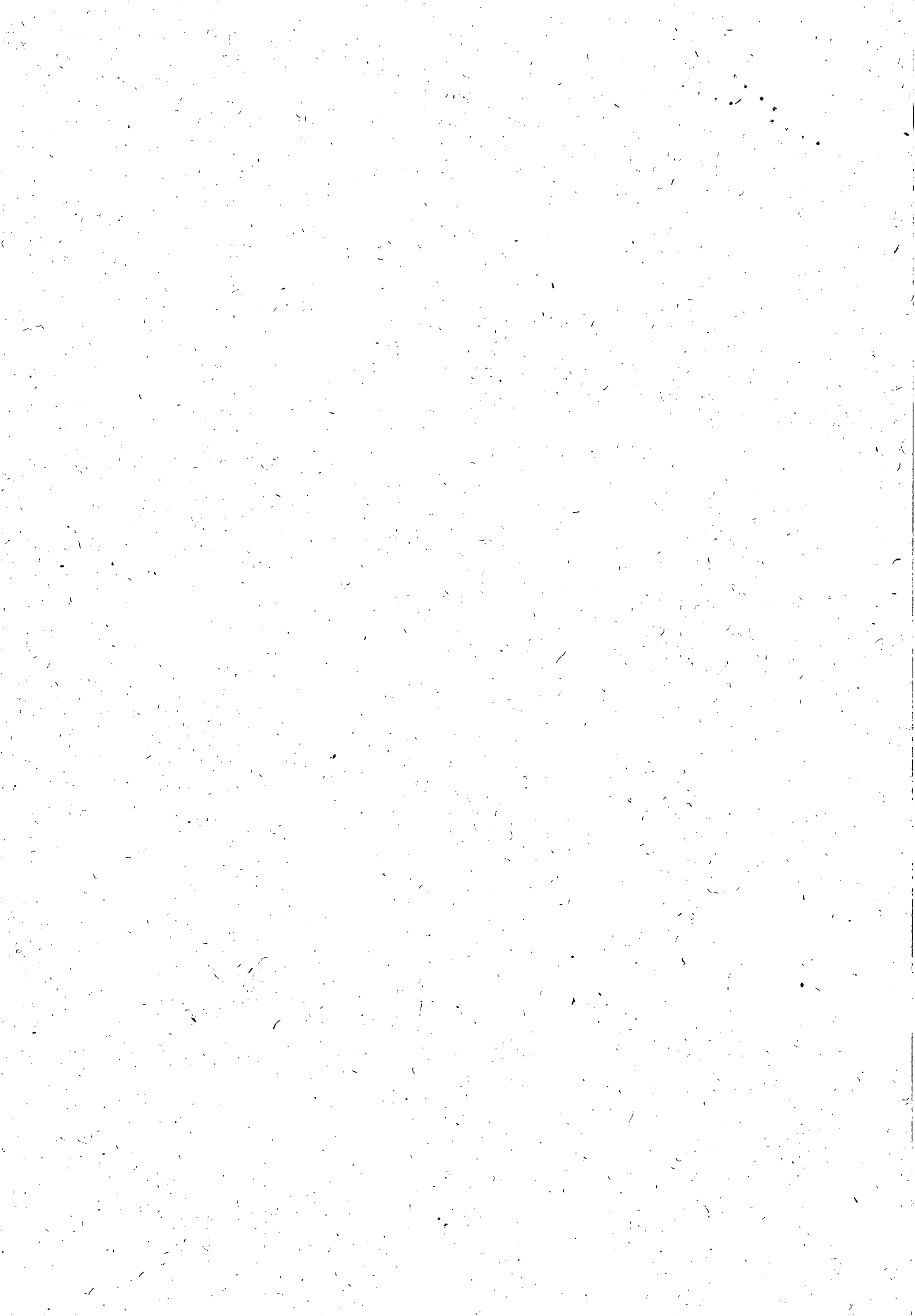
PROPOSTAS DE ALUGUEL

Eu Gildete Lino da Silva, CPF: 842.306.494-87, através desta, apresento proposta de aluguel de imóvel de minha propriedade situada na Rua Nova S/N, Centro, Monteirópolis, para a Companhia de Saneamento de Alagoas no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Santana do Ipanema, 05 de agosto de 2011

Gildete Lino da Silva

Gildete Lino da Silva





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

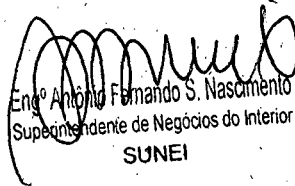
30855/11

Nº FOLHA:

A

AS JUI

Para análise e instrução jurídica,
em 19/08/2011


Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI





Companhia de Saneamento de Alagoas



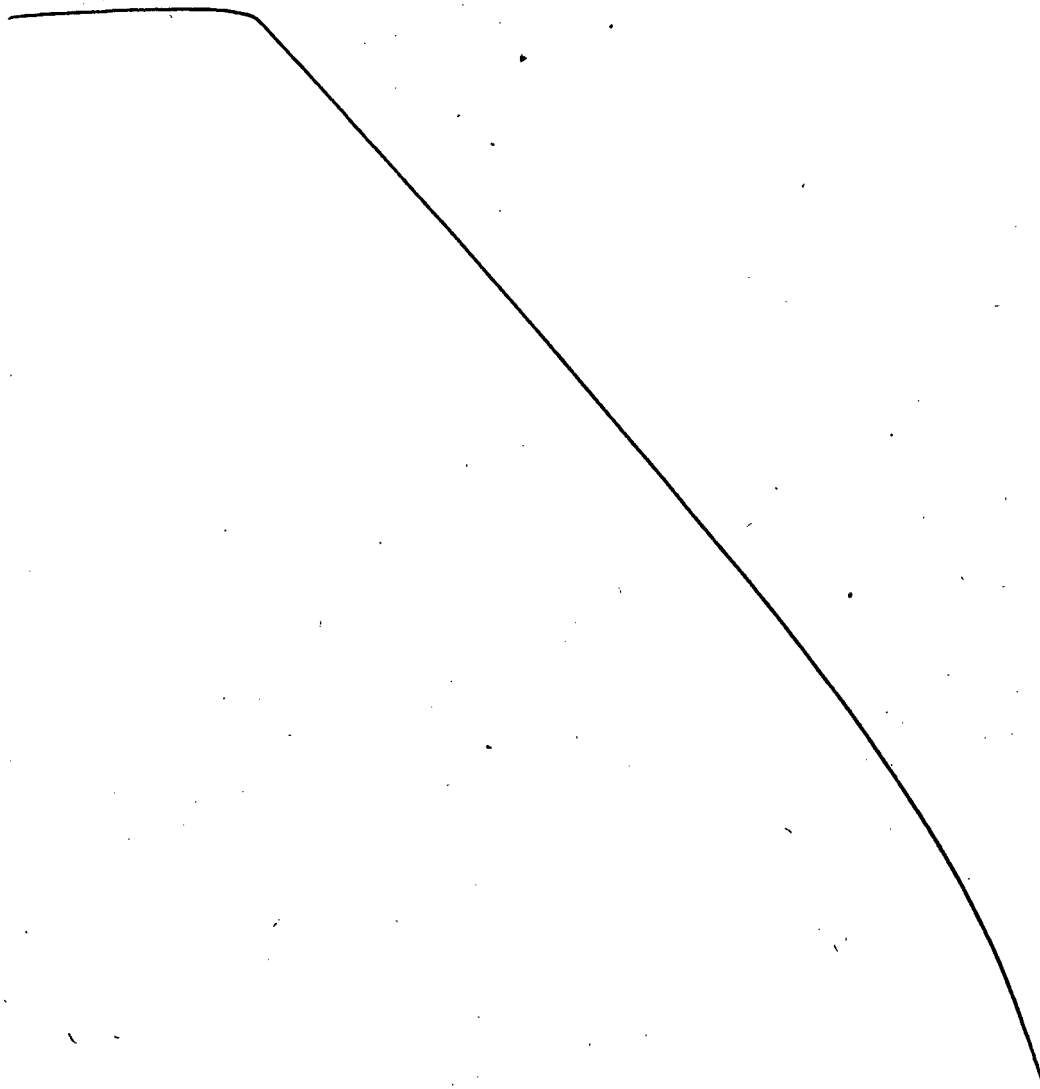
Processo: 10855/2011
Interessado: Unidade Bacia Leiteira

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,
Para análise instrução jurídica.

Maceió, 22 de agosto de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bruna Juca Teixeira Monteiro'.

Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



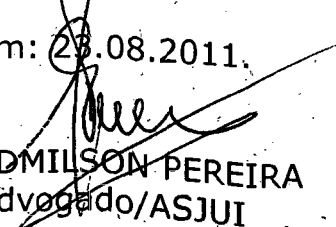
Processo nº. 10855/2011

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS BACIA LEITEIRA

À
SUNEI,

Solicitamos fazer a juntada da solicitação de compras e indicar o recurso para custeio do objeto com a classificação orçamentária competente.

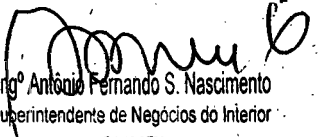
Em: 28.08.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUI

À
GEPZAN

Verificar dotações e definir classificações
orçamentária.

em 26/08/2011


Engº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

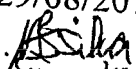


À SUNEI

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11102 – UN B.LEITEIRA
Grupo de Despesa	300000 – Serviço de Terceiros
Rubrica	307319-Aluguel de Imóveis

Em 29/08/2011



Name: Fernandes - Mat. 598
GEPLAN CASAL

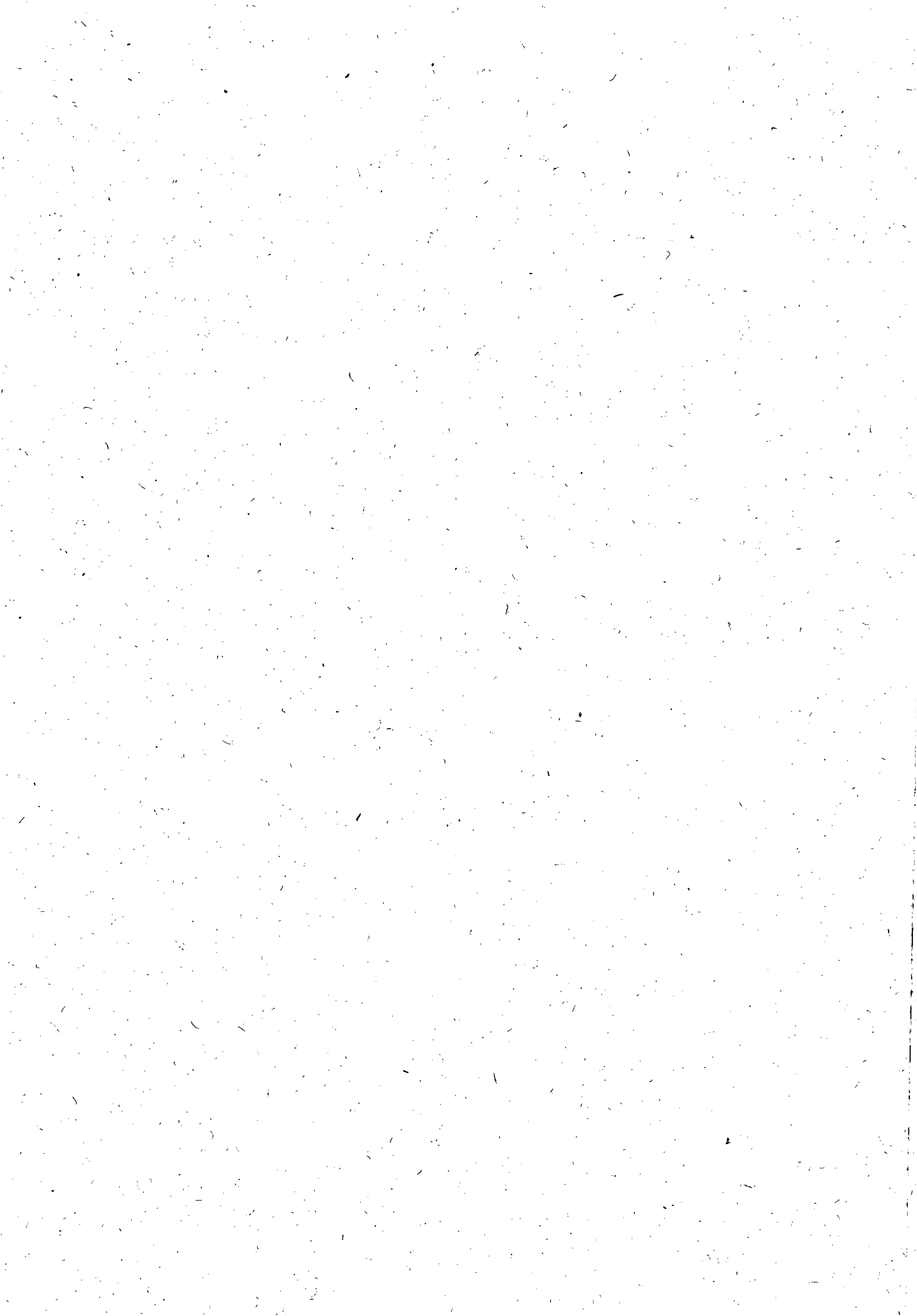
À

ASJUI

Em atenção a vossa solicitação,
anexo. SC. nº 929/2011

em 30/08/2011


Eng. Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI



Requisitante:
 Solicitação: 00000929 a 00000929
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Pirâmide



Item	Requisitante	Valor Previsto	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual Un.	Cotação	AF	Status /AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:			Observação			Referência			Status Item

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00000929 Emissão: 30/08/2011 Dt. Limite: 30/09/2011 Dt. Últ. Alt.: 30/08/2011 Liberada: SIM
 Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 30/08/2011 Usu. Libera.: ANTONIOJOSE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total : 1.633,44

1	DYEGO ALEIXO	1.633,44	1,00	0,00	CNT	0,00CNT			
378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /REF. CI 170/2011 PROTOCOLO: 10855/2011									
UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L									
EITEIRA									

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 10855/2011
Interessado: UNBL

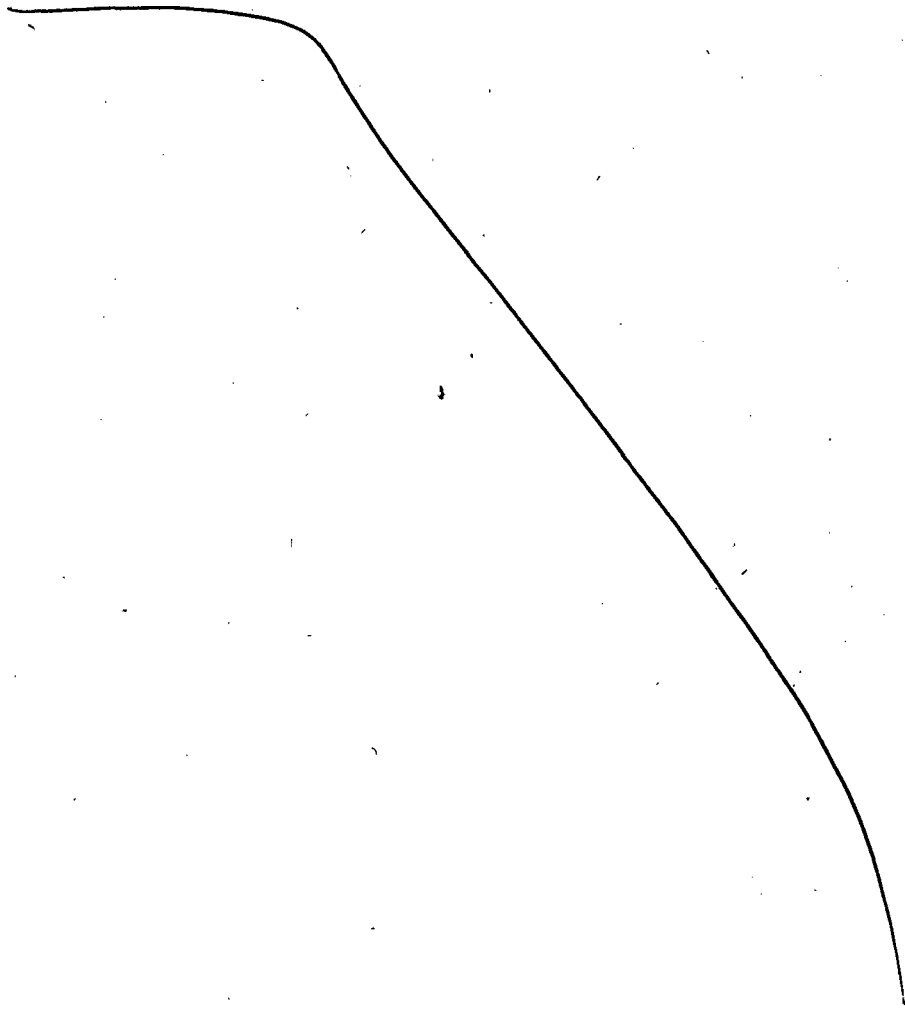
AO ADV. EDMILSON

Para análise e evolução.

Maceió, 05 de Setembro de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruna Lucá Feixeira Monteiro'.

Adv. Bruna Lucá Feixeira Monteiro
ASSASSO
ADJUI / CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



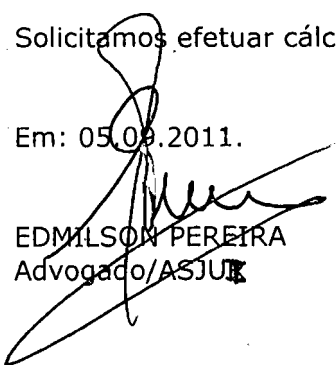
Processo nº 10855/2011

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA

À
GEFIN,

Solicitamos efetuar cálculo de reajuste com base pelo IPCA.

Em: 05.09.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 100/2009 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A SRª MARIA JOSÉ MARTINS
SOARES.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo no exercício do cargo de Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24º, inciso X, da Lei nº 8.666/93; tudo conforme consta no Protocolo nº 200911477 - CASAL e C.I. nº 187/2009 - UNBL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barboza, Centro, nº 86, Monteirópolis/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado completamente desocupado ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês à LOCADORA ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 1.560,00. (mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....	1103
- Grupo de Despesa.....	300.000
- Rubrica.....	307.319

CLÁUSULA QUINTA: Por força deste instrumento fica determinado que a empregada MARIA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA, matrícula 1104, Gerente da UNBL, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência da empregada acima nomeada, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
CASAL 2009





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita da LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta à LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará a LOCADORA desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o

que não
advogado e que não for constituir para resalva dos seus direitos.

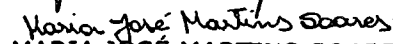
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de outubro de 2009

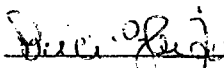
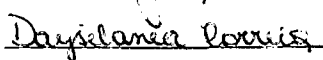

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL


JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
LOCADORA


AGENCIAMENTO
AGENCIAMENTO 2051

TESTEMUNHAS:





15
JMS

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra: MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 124/2005- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº, 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Srª. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09420/2010-CASAL e C.I. nº 163/2010- UNBL, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102- UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 4,7047% (quatro vírgula sete mil e quarenta e sete por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.633,44 (mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

Maceió, 01 de outubro de 2010
JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL

Bueno Leite

Milena Juliana Sabino

JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA

[Signature]
MARA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

10855/2011

Nº FOLHA:

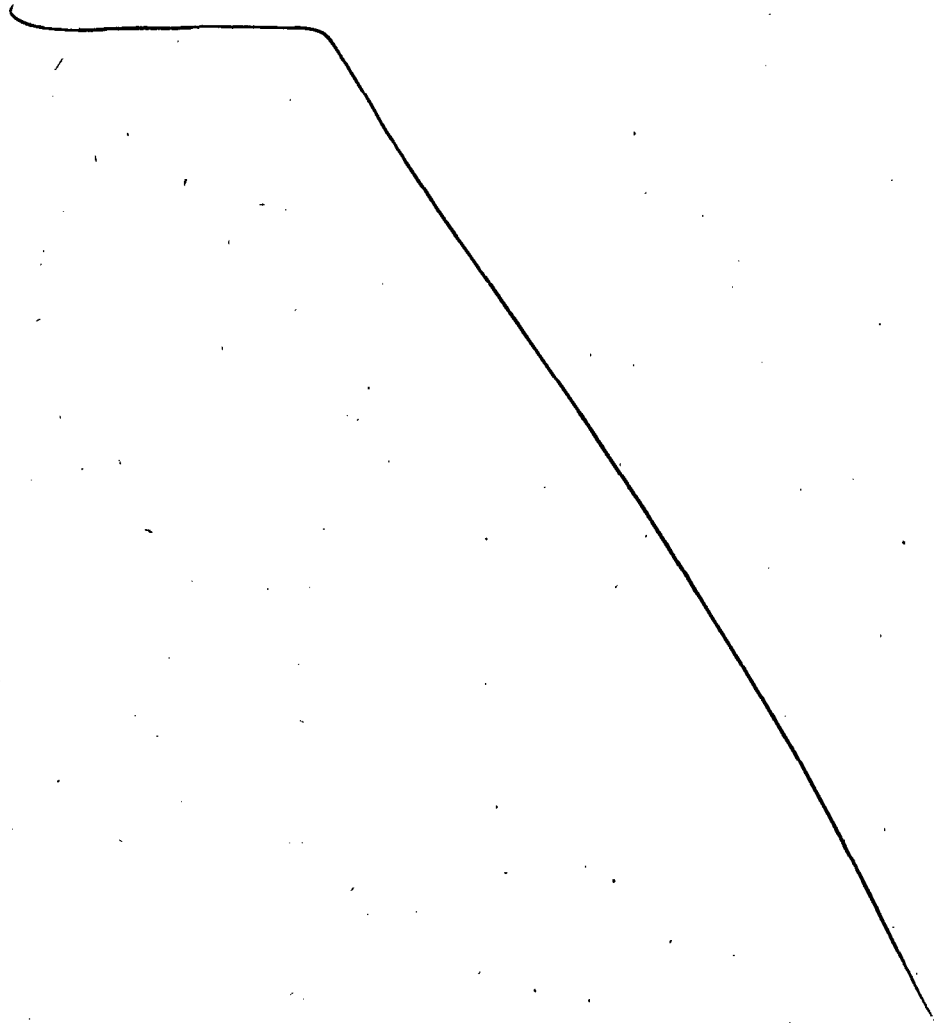
15

A SUPOFIN,

Para que sejam efetuados os cálculos do referido reajuste com base no IPCA, conforme solicitado.

Em, 06/09/2011.


Amilene Gomes Luciani Costa
Gerente da GEFIN/CASAL







À ASJUI (De ordem),

Protocolo nº 10855/2011

Interessado: CAF/UNBL

Ref. Solicitação de Renovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº100/2009 – Reajuste.

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 100/2009, firmado entre a CASAL e o Sra. Maria José Martins, no Município de Monteirópolis, para fins de renovação.

Variação do índice IPCA entre Out/2010 e Ago/2011

Em percentual: 6,744%

Em fator de multiplicação: 1,06744

Observação:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Out-10=0,75%; Nov-10=0,83%; Dez-10=0,63%; Jan-11=0,83%; Fev-11=0,8%; Mar-11=0,79%; Abr-11=0,77%; Mai-11=0,47%; Jun-11=0,15%; Jul-11=0,16%; Ago-11=0,37% .

O índice de setembro/2011 só estará disponível após a 1ª semana de outubro. Contudo, o vencimento do contrato é em 01/10/2011. Como estimativa, utilizamos o **IPCA 15 *** de Setembro de 2011, que variou 0,53%. Assim, teremos:

Aluguel anterior: R\$ 136,12

Fator de multiplicação (IPCA acrescido da estimativa): $1,06744 \times 1,0053 = 1,07309$

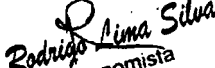
Correção do Valor: R\$ 136,12 x 1,07309

Aluguel Corrigido: R\$ 146,10 (com arredondamento).

**Para o cálculo do IPCA-15, os preços foram coletados no período de 13 de agosto a 13 de setembro e comparados com aqueles vigentes de 14 de julho a 12 de agosto de 2011. O indicador refere-se às famílias com rendimento de 1 a 40 salários mínimos e abrange as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador e Curitiba, além de Brasília e Goiânia. A metodologia utilizada é a mesma do IPCA; a diferença está no período de coleta dos preços.*

Em 21/09/2011,


LÍVIA MARIA SOARES DIAS
SUPOFIN - GEFIN


Rodrigo Lima Silva
Economista
Mat. 2879





Companhia de Saneamento de Alagoas



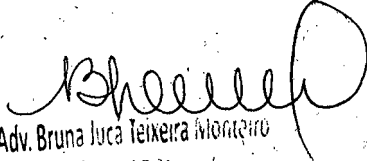
Processo: 10855/2011

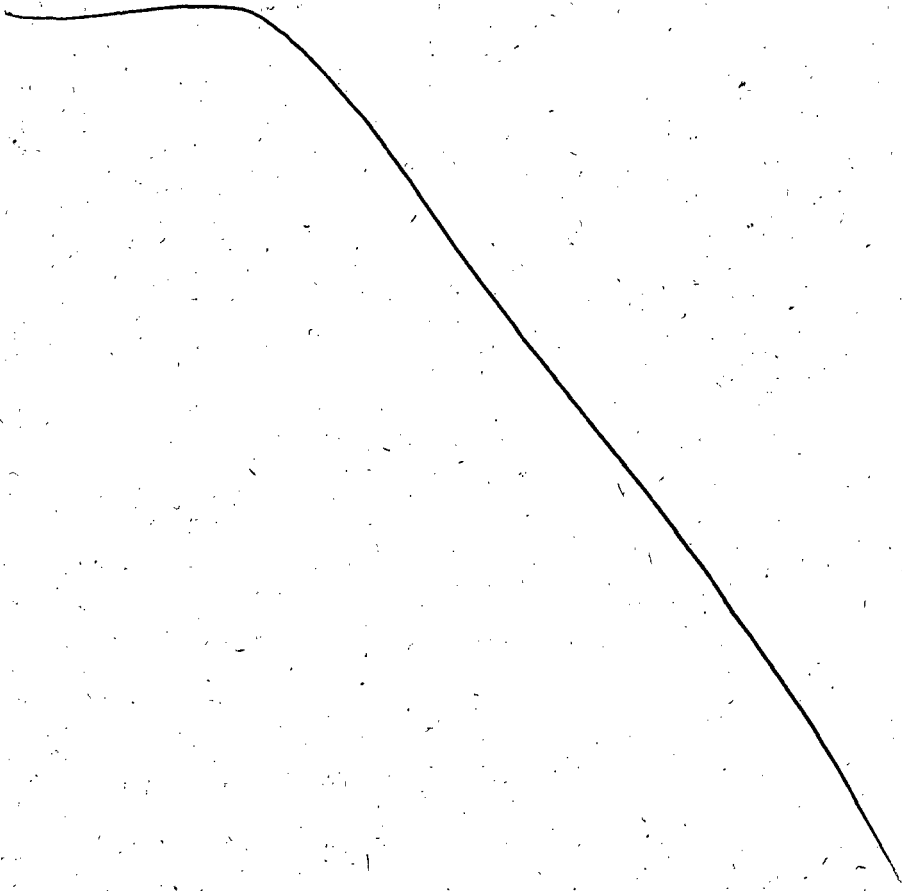
Interessado: UNBL

AO ADV. EDMILSON

Para análise e evolução.

Maceió, 27 de Setembro de 2011


Adv. Bruna Luca Teixeira Monteiro
Assessor
AS.JUI / CASAL







Processo nº 10855/2011

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA

EMENTA - SOLICITAÇÃO UNIDADE NEGÓCIOS BACIA LEITEIRA. PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 100/2009. PERÍODO 12(DOZE) MESES. OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL ACOMODA ESCRITÓRIO NÚCLEO MONTEIRÓPOLIS. APLICAÇÃO REAJUSTE ANUAL IPCA. VALOR ATUALIZADO R\$ 146,10(CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS DEZ CENTAVOS). POSSIBILIDADE ATENDIMENTO. PREVISIBILIDADE ARTIGO 51, LEI Nº 8.245/91. MEDIANTE CERTIFICAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITO IMÓVEL. AUTORIZAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À

Assessora Jurídica,

Vem para exame e parecer deste serviço jurídico processo nº 10855/2011, no qual a Unidade de Negócios da Bacia Leiteira, solicita providências objetivando a renovação de prazo do Contrato nº 100/2009, que tem como objeto a locação de um imóvel locado a CASAL, que acomoda o escritório do Núcleo de Negócios de Monteirópolis/AL, informando a referida Gerência que o proprietário aceita a renovação por mais um período de 12(doze) meses, desde que o valor seja reajustado pelo IPCA.

Analisando o pleito, verificamos que:

1 - A CASAL, em 02 de outubro de 2009, firmou Contrato nº. 100/2009, tendo como objeto a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa nº 96, Centro, Monteirópolis/AL, o qual acomoda o escritório da CASAL na referida citada;

2 - A contratação foi efetuada com fundamento no instituto da dispensa de licitação na forma capitulada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração,





cujas necessidades de instalação e localização e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

3 - O valor mensal foi pactuado em R\$ 130,00(cento e trinta reais);

4 - O contrato ora em exame foi firmado por 12(doze) meses, sofreu prorrogações estando em vigor até 01 de outubro de 2011;

5 - Por força do Primeiro Termo Aditivo firmado em 01 de abril de 2010, foi renovado o prazo da avença por mais um período de 12(doze) meses, reajustando seu valor no percentual de 4,7047%(quatro vírgula sete mil e quarenta e sete por cento) passando a locação mensal de R\$ 130,00(cento e trinta reais) para R\$ 136,12(cento e trinta e seis reais doze centavos);

6 - A GEFIN/SUPOFIN, procedeu análise tendo elaborado planilha de cálculos pela variação do IPCA, no período de outubro de 2010 à setembro de 2011, no percentual de 6,744% (seis vírgula setecentos e quarenta e quatro por cento), resultando no valor mensal da locação de R\$ 136,12(cento e trinta e seis reais doze centavos) para R\$ 146,10(cento e quarenta e seis reais dez centavos), a ser aplicado a partir de outubro de 2011;

7 - Conforme pesquisa de mercado constante de fls., 03 e 04, o valor atualizado está compatível com o praticado pelo mercado local;

8 - Estatue o artigo 51, incisos I e II, da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991:

Art. 51 Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que cumulativamente:

I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

9 - O referido diploma legal estabelece no artigo 18, que:



Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.

10 - Conforme instrução processual verifica-se a existência de:

a) Recurso para custeio na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11102 - UN BACIA LEITEIRA
Grupo de Despesa	300000- Serviços Terceiros;
Rubrica	307319 - Aluguel de Imóvel

b) Solicitação de Compras na forma praticada pela CASAL e,

c) Pesquisa de mercado.


Assim, considerando a necessidade de manutenção do imóvel, considerando o que prazo da avença está em vigor, somos pela prorrogação de prazo do Contrato nº. 100/2009, por mais um período de 12(doze) meses, aplicando reajuste, no percentual de 6,744%(seis vírgula setecentos e quarenta e quatro por cento) passando o valor da locação de R\$ 136,12(cento e trinta e seis reais trinta e seis centavos) para R\$ 146,10(cento e quarenta e seis reais dez centavos, bastando para tanto que seja acostado aos autos Certidão Negativa de Débito expedida para o imóvel em referência pela Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL e autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

Alertamos que no termo aditivo autorizativo da prorrogação de prazo deverá ser inserido cláusula contendo a redação abaixo:

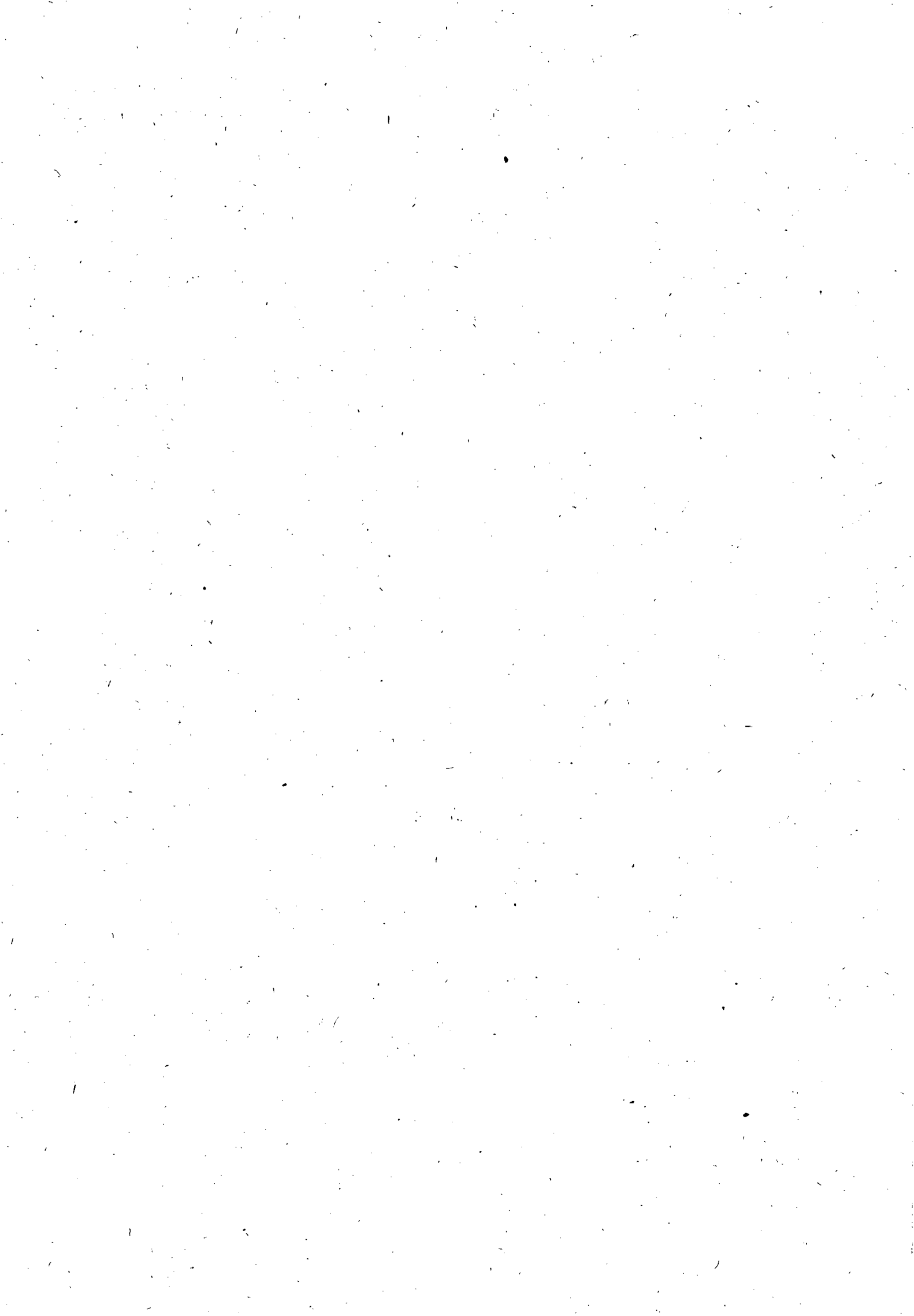
O valor mensal contratado será reajustado em cada aniversário, tendo por base a variação do IPCA(Índice de Preço ao Consumidor Amplo), verificada no período.

É o parecer S.M.J.

Em: 29.09.2011.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUI



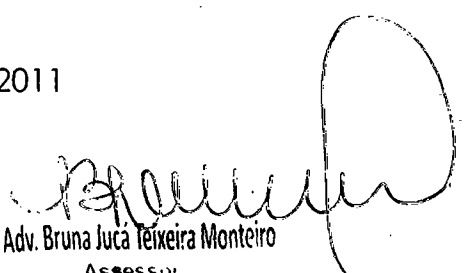
PROCESSO: 10855/2011
INTERESSADO: UN BL

À D.P.,

Com o Parecer, com o qual concordamos, para a devida autorização.

Vale ressaltar que a certidão negativa do Imóvel em questão, solicitada no Parecer, já se encontra acostada às fls. 02 dos autos.

Em 30.09.2011



Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessor.
ASJUI / CASAL





Protocolo nº 10855/2011
C. I nº 170/2011 - UNBL

À
C.P.L,

De acordo com a solicitação da UNBL, através da C.I. nº 170/2011, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 18 a 20, que caracteriza a necessidade de continuidade da contratação, **AUTORIZAMOS** renovar o Contrato nº 100/2009 por mais um período de 12 (doze) meses, celebrado com a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS SOARES** que tem como objeto a locação de imóvel urbano onde funciona o Escritório da CASAL na cidade de Monteirópolis/AL, reajustando em 6,744% (seis vírgula setecentos e quarenta e quatro por cento) , passando o valor mensal de R\$136,12 (cen o trinta e seis reais e doze centavos) para R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos) e valor global de R\$ 1.633,44 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) pra R\$ 1.753,20 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) conforme variação do IPCA do período de OUT/2010 a SET/2011, de conformidade com o que estatue o Artigo 51, incisos I e II da Lei nº 8.245/91, da Lei nº 8.245/91, por mais 12 (doze) meses (de 01.10.2011 a 01.10.2012). Em, 20/09 /2011.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/acpm...





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 986.447.854-00

Nome da Pessoa Física: MARIA JOSE MARTINS SOARES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:30:03**: do dia **08/11/2011**, (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3573.CF66.5D5D.535A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00000944 a 00000944
Emissão: a
Liberação: 11/11/2011 a 11/11/2011
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Table with columns: Item, Requisitante, Valor Previsto, Qtd. Solic., Qtd. Canc., Un., Est. Atual Un., Cotação, AF, Status AF, Status Item. Includes sub-headers like Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar and Aplicação.

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00000944 Emissão: 01/01/2012 Dt. Limite: 30/09/2012 Dt. Últ. Alt.: 11/11/2011 Liberada: SIM
Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 11/11/2011 Usu. Libera.: AUDEMI
Un. Comp.: SESGER Valor Total: 1.314,90

1 DYEGO ALEIXO 1.314,90 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /REF. CI 170/2011 UNBL PROTOCOLO: 10855/2011
UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L
EITEIRA

Total de Solicitações na Filial: 1
Total de Solicitações: 1





COMPRANHEIRA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00000943 a 00000943
Emissão: a
Liberação: 11/11/2011 a 11/11/2011
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Table with columns: Item, Requisitante, Produto / Complemento / Descrição Auxiliar, Valor Previsto, Qtd. Solic., Qtd. Canc., Un., Est. Atual Un., Cotação, AF, Status AF, Status Item, Referência, Observação

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00000943 Emissão: 01/10/2011 Dt. Limite: 31/12/2011 Dt. Últ. Alt.: 11/11/2011 Liberada: SIM
Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 11/11/2011 Usu. Libera.: AUDEMI
Un. Comp.: SESGER Valor Total: 438,30

1 DYEGO ALEIXO 438,30 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /REF. CI 170/2011 PROTOCOLO: 10855/2011
UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L
EITEIRA

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 10855/2011
C.I. nº 170/2011

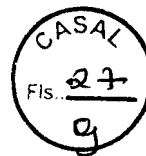
À
ASJUI,

Para análise e aprovação do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2009.

Em: 30/09/2011.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL






Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 10855/2011
Interessado: UNBL

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

Para análise e aprovação do termo juntado.

Maceió, 16 de novembro de 2011.


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL



Processo nº. 10855/2011

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS BACIA LEITEIRA

À
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, a ser firmado entre a CASAL e a Sra. MÁRIA JOSÉ MARTINS SOARES, tendo como objeto a prorrogação de prazo do referido instrumento, por mais um período de 12(doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2011 à 02 de outubro de 2012.

Verifica-se que o Contrato nº 100/2009, trata da locação do imóvel de um imóvel urbano não residencial, situado na Manoel Antônio Barbosa nº 86, Centro, Monteirópolis/AL, que serve de escritório do núcleo da referida cidade.

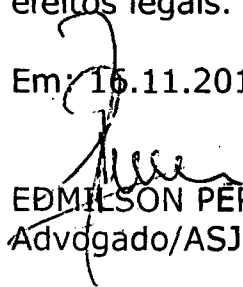
Conforme está registrado na cláusula terceira, o valor mensal da locação será reajustado pelo IPCA, (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de aproximadamente 6,744%(seis vírgula setecentos e quarenta e quatro por cento) passando a ser de R\$ 146,10(cento e quarenta e seis reais dez centavos).

As despesas correrão por conta de recursos próprios desta Empresa, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária.....11102 – UN-B LEITEIRA
Grupo de Despesa..... 300000 – Serviços de Terceiros
Rubrica.....307319 – Aluguel de Imóveis.

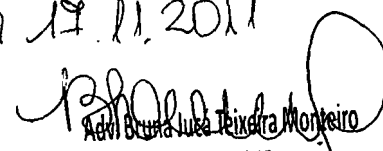
Dessa forma, concluímos pela aprovação do termo em referência, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura, para que surta seus efeitos legais.

Em: 16.11.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUI

A CASAL,
Para as providências
pertinentes.

Em 17.11.2011


Adelina Lúcia Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Carta nº 39/2011 - CPL
Maceió, 17 de novembro de 2011

À
UNBL,

Pela presente estamos encaminhando para V.s^a Prot. 10855/2011- CI nº 170/2011 – UNBL, anexo 02 (duas) vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009 para assinatura, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos que logo após o ato, devolver o Prot. e as duas vias do Segundo Termo para assinatura dos Senhores Diretores. Em seguida enviaremos uma cópia para o vosso arquivo.

Atenciosamente,


CPL/CASAL

Obs: Receber o prot. p/ preenchido e enviar
também.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

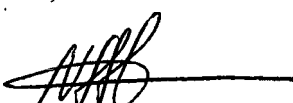


Processo Administrativo nº 10855/2011 – CASAL
CI 170/2011- UNBL

A VGC,

Estamos encaminhando processo contendo 2º Termo aditivo ao contrato 100/2009 celebrado entre a CASAL e a Srª Maria José Martins Soares que tem como objeto a locação de imóvel na cidade de Monteirópolis-AL, já assinado pelo locadora, para ser assinado pelo Vice Presidente de Gestão Corporativa. Após evoluir a Diretoria da Presidência para assinatura pelo Diretor Presidente, voltando a esta CPL para as providências decorrentes. Em 25 de novembro de 2011.

Atenciosamente


NELÍ LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A
CPL (de ordem)

Estamos devolvendo o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 100/2009, devidamente assinado pelo Diretor Presidente.

Em: 28.11.2011


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2009

Protocolo nº 12244/2011 - CASAL - C.I. nº 52A/2011 - GESEA.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 031.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, residente e domiciliada em Maceió/AL. Objeto do Aditivo: Acréscimo do quantitativo de um posto Classe III, passando de 13 (treze) para 14 (quatorze) postos conforme planilha anexa, que atendem ao seguinte local: 01 (um) na EEE Levada.

Data da assinatura: 21 de novembro de 2011

Valor do Contrato: R\$ 3.485.148,96 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária : 12203
Grupo de Despesas : 300000
Rubrica : 307303

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 12244/2011 - CASAL - C.I. nº 52A/2011 - GESEA. Atendendo a solicitação da GESEA, autorizamos a elaboração do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, com a proposta global de R\$ 3.485.148,96 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Observando a legislação vigente. Homologado em 18.10.2011.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2010

Protocolo nº 9234/2011 - CASAL - GEDOP

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.

CONTRATADA: EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, neste ato representada por seu sócio Gerente ELISAEI CARVALHO DO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Objeto do Aditivo: Resgate no percentual de 7,525% (sete vírgula quinhentos e vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 133.794,51 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Data da assinatura: 16 de novembro de 2011

Valor do Contrato: R\$ 2.356.165,84 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária : 11401
Grupo de Despesas : 300003
Rubrica : 301000

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 9234/2011 - CASAL - GEDOP. Atendendo a solicitação da GEDOP, autorizamos a elaboração do segundo termo aditivo ao contrato nº 17/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES, com a proposta global de R\$ 2.356.165,84 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Observando a legislação vigente. Homologado em 20.10.2011.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009

Protocolo nº 10855/2011 - C.I. nº 170/2011 - CASAL - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: Sra. MARA JOSÉ MARTINS SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, residente e domiciliada em Pão de Açúcar, doravante denominado simplesmente LOCADORA.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 02 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2011, e o reajuste de 6,744% (seis vírgula setecentas e quarenta e quatro por cento).

valor do Contrato: R\$ 1.753,20 (mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária : 11102
Grupo de Despesas : 300000
Rubrica : 307319

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 10855/2011 - C.I. nº 170/2011 - CASAL - UNBL. Atendendo a solicitação da UNBL, autorizamos a elaboração do segundo termo aditivo ao contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sra. MARA JOSÉ MARTINS SOARES, com a proposta global de R\$ 1.753,20 (mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Observando a legislação vigente. Homologado em 30.09.2011.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 32/2011-GELIC/DP

Maceió, 21 de janeiro de 2011

Exm.º Sr.
Dr. ISNALDO BULHÕES BARROS
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registro do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a LOCADORA Srª MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, que tem como objeto locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa, Centr, nº 86, Monteirópolis/AL., o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 13 de janeiro de 2011

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o PROTOCOLO Nº 9420/2010 - PROC. C.I. 163/201 UNBL fls. 01 a 17.

Ao ensejo, reiteramos a V. Ex.ª, protestos de consideração e apreço.


Engº JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

PROTOCOLO-TCAL 1/2011

PROCESSO TC/AL 1782/2011

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

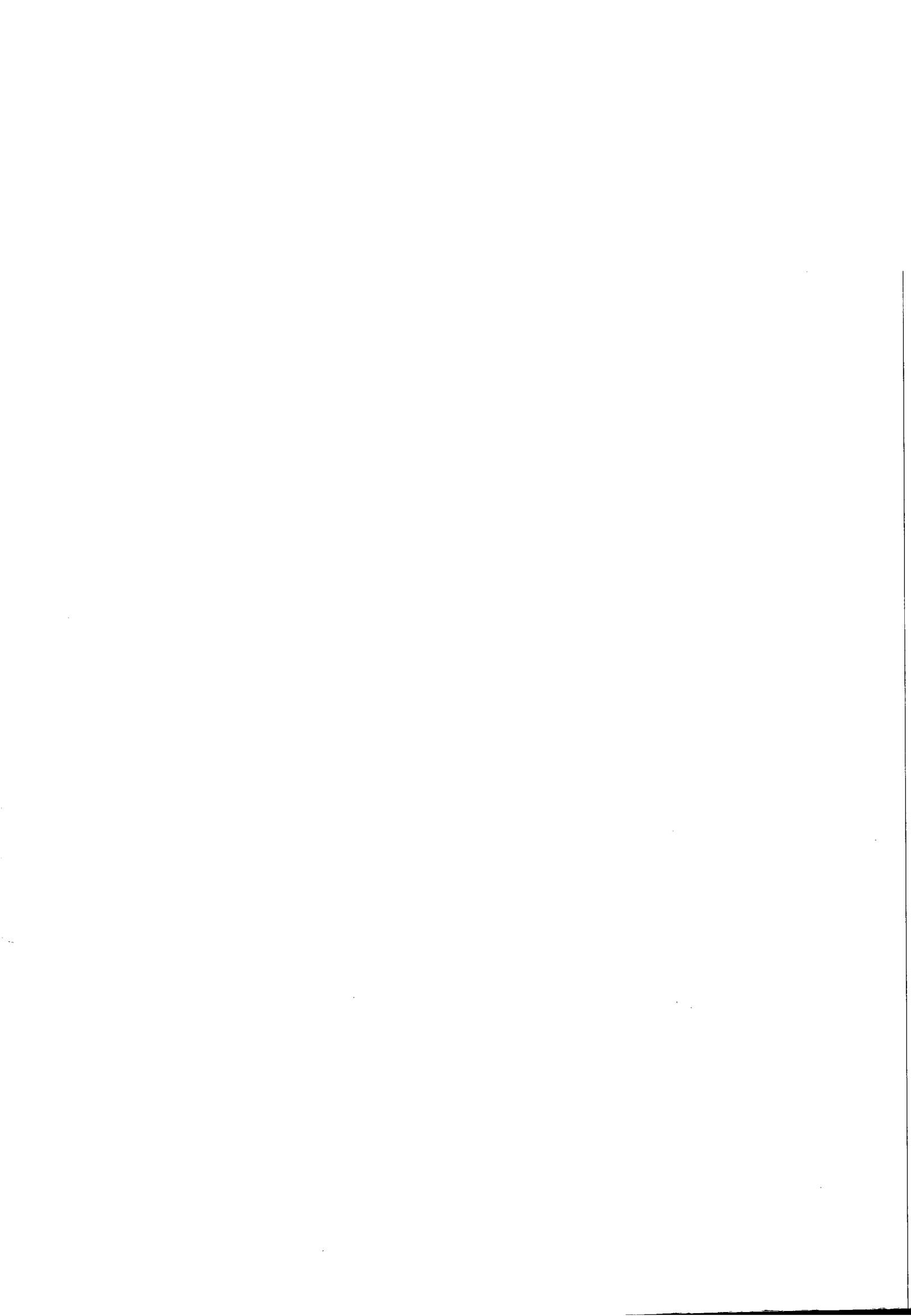
CNPJ: 12294708000181

ASSUNTO:

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS/RECISO
CONTRATUAIS

1º Assinatura:

PRESIDENCIA





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra. MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 100/2009- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10855/2011- CASAL, C.I. nº 170/2011 - UNBL e S.C. nº 944 e nº 943, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102- UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 6,744% (seis vírgula sete setecentos e quarenta e quatro por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos) para R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.753,20 (mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme variação do IPCA do período de OUT/2010 a SET/2011.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 02 de outubro de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Ericson Leal Costa

Heitor Maria Cavalcanti

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA





COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº da Cl:

163/2010

CASAL
01/08/10

Origem:

UNBL

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

19/08/2010

Protoc:

9420/2010

CASAL
01/08/10

Senhor Superintendente,

Solicitamos de V.S^a, junto a GELIC a renovação do contrato Nº 100/2009 referente à locação de imóvel para acomodar o escritório de Monteirópolis – UNBL.

Ainda nesta, lembramos que o valor deve ser reajustado segundo o IPC.

Atenciosamente,

Audemir de Freitas Costa
CAF-UNBL

Maria de Fátima m. Lisboa
Gerente da UNBL

RECEBIDO NO PIRANEMA
EM: 29/08/10

CAF
GELIC

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00000763 a 00000763
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Aplicação	Valor Previsto Auxiliar:	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Cotação	AF	Status
		Observação			Referência				

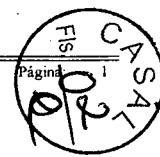
Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00000763 Emissão: 20/10/2010 Dt. Limite: 20/11/2010 Dt. Últ. Alt.: 20/10/2010 Liberada: SIM
 Solicitante: DYEGO ALEIXO DE BARROS Liberação: 20/10/2010 Usu. Libera.: AUDEMI
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 1.634,16

1 DYEGO ALEIXO 1.634,16 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
 378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /REF. CI 163/2010 UNBL PROTOCOLO; 9420/2010
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L
 EITEIRA

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







CASAL
Fis. 03

CASAL
Fis. 03

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 100/2009 - CASAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A SRª MARIA JOSÉ MARTINS
SOARES.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo no exercício do cargo de Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24º, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 200911477 - CASAL e C.I. nº 187/2009 - UNBL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa, Centro, nº 86, Monteirópolis/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado completamente desocupado ao término da vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês à LOCADORA ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e reajustável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....	1103
Grupo de Despesa.....	300.000
Rúbrica.....	307.319

CLÁUSULA QUINTA: Por força deste instrumento fica determinado que a empregada MARIA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA, matrícula 1104, Gerente da UNBL, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência da empregada acima nomeada, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

EMPRESA
Adv. ORIGINAL 2051



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita da LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta à LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará a LOCADORA desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

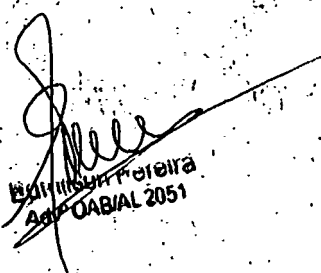
E, por estarem justas e acordas, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceló, 02 de outubro de 2009

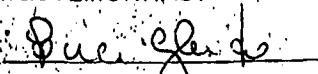
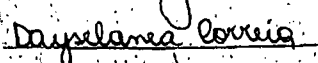
JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL

JOSÉ RAFAEL AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

Maria José Martins Soares
MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
LOCADORA


Eduilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051

TESTEMUNHAS:





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fl. 05
MC

Nº PROCESSO: 9420/2010
Nº FOLHA: 01

A ASSUR.

Para a necessário instrução jurídica.
Em: 23/08/2010

Eng. Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

AO Adv. Edmilson Pereira,
Para análise e instrução jurídica
Em: 25/08/2010

Edilson Pereira
Adv. AB/AL 1822
Ass. CASAL

Y

UNBL

Solicitamos fazer a: Junta de pesquisa
do mercado.
Em: 27.08.2010.

Edmilson Pereira
Adv. CASAL 2061

A ASSUR

Estamos informando que o valor do contrato
estar de acordo com o preço de mercado. Por se
tratar de uma cidade de pequena ponte, não existe
outros imóveis para alugar onde podemos fazer um
comparativo de preços.





Companhia de Saneamento de Alagoas



06
Ten

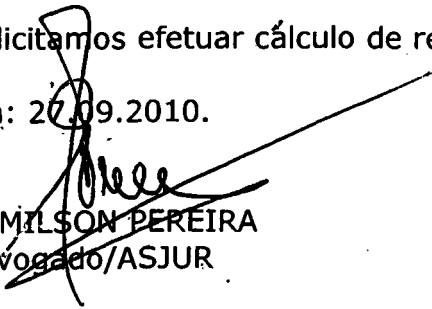
Processo nº 9420/2010.

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA

À
GEFIN,

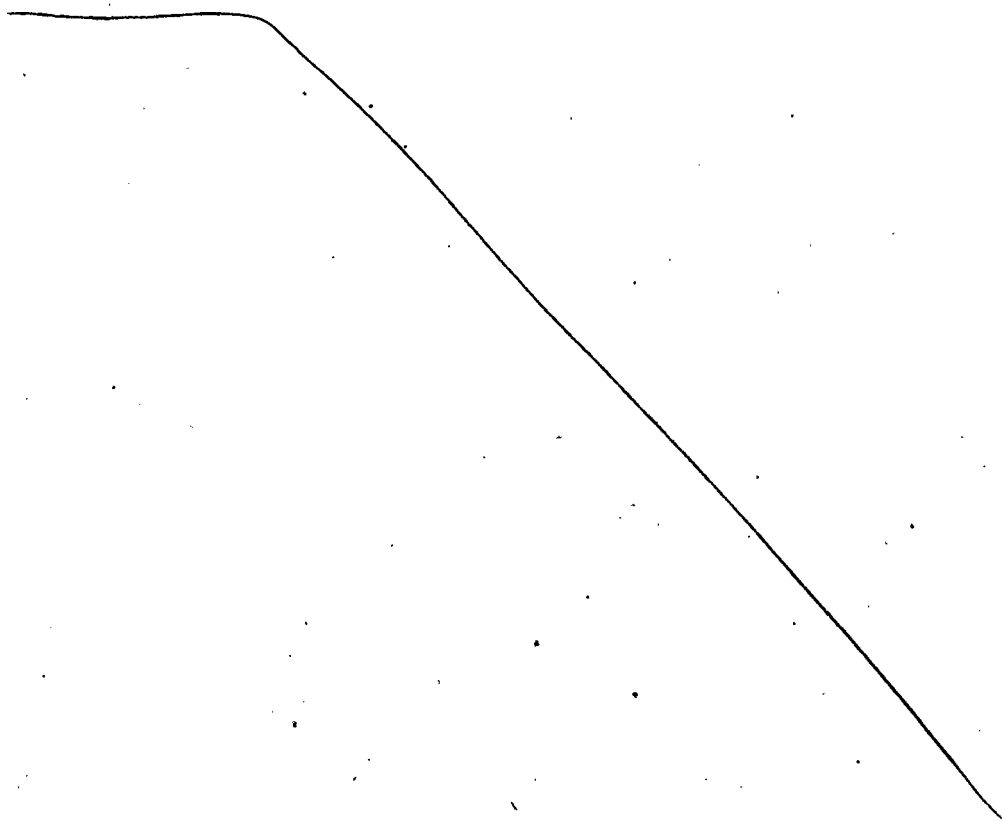
Solicitamos efetuar cálculo de reajuste na forma pleiteada pela locadora.

Em: 27.09.2010.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A
ASSUR,
com o reajuste pleiteado.
Raj 01.10.2010.


José Carlos dos Santos Souza
Chefe da SUPOFIN/CASAL







A ASJUR,

-Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato 100/2009.

Valor do Contrato: R\$ 130,00 ✓

Valor atualizado: R\$ 136,12 ✓

Memória de Cálculo:

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de \$ 130,00 a partir do início do contrato em 02-out-2009 pelo índice IPCA, em base anual.(índice oficial do Governo)

Reajuste em 02-out-2010:

Variação do índice: 4,7047% ✓

Valor reajustado: \$ 136,12

Observações sobre a atualização:


IPCA é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Out-09=0,28%; Nov-09=0,41%; Dez-09=0,37%; Jan-10=0,75%; Fev-10=0,78%; Mar-10=0,52%; Abr-10=0,57%; Mai-10=0,43%; Jun-10=0%; Jul-10=0,01%; ago-10=0,04%;
Set-10=0,45%

Reajuste Anual: R\$ 1.633,44

Obs.: O IPCA/IBGE é o índice oficial do Governo Federal.


João Gama de C. Filho
Adj. Administrativo
Mat. 1426


José Carlos dos Santos Souza
Chefe da SUPOFIN/CASAL

02.10.10



Processo nº 9420/2010
Interessado: UNBL

Ao Assessor Jurídico,

Vem para exame e parecer deste serviço jurídico processo nº 9420/2010, no qual a UNBL, solicita providências objetivando a renovação de prazo do Contrato nº 100/2009, que tem como objeto a locação de um imóvel locado a CASAL, que serve de escritório, na cidade de Monteirópolis/AL.

Analisando o pleito, verificamos que:

1 – A CASAL, em 02 de outubro de 2009 firmou Contrato nº. 100/2009, tendo como objeto a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antonio Barbosa, nº 86, Centro, Monteirópolis/AL, o qual serve de escritório da CASAL na referida citada;

2 – O valor mensal foi pactuado em R\$ R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);

3 – Ocorre que o proprietário solicitou um reajuste para que pudesse renovar o contrato por mais 12 (doze) meses;

4 - A GEFIN/SEOFIN, procedeu análise tendo elaborado planilha de cálculos resultando no valor mensal da locação para R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos);

6 – Estabelece a Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, que trata da locação de imóveis, estabelece no artigo 18, que:


Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.

Assim, considerando a necessidade de manutenção do imóvel, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, **somos pela renovação do Contrato nº. 100/2009, por mais um período de 12 (doze) meses e aplicação do reajuste, passando o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos), após autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.**

Maceió (AL), 01 de outubro de 2010.



Leilane Costa Thibes
Estagiária de Direito
ASJUR/CASAL



Edmilson Pereira
Advogado
ASJUR/CASAL





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

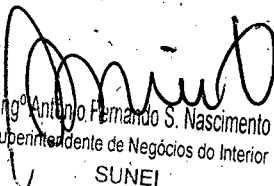


Processo:9420/2010
Interessado:UNBL

À VGO,

Para o vosso conhecimento e providências necessárias.

Em, 01/10/2010.

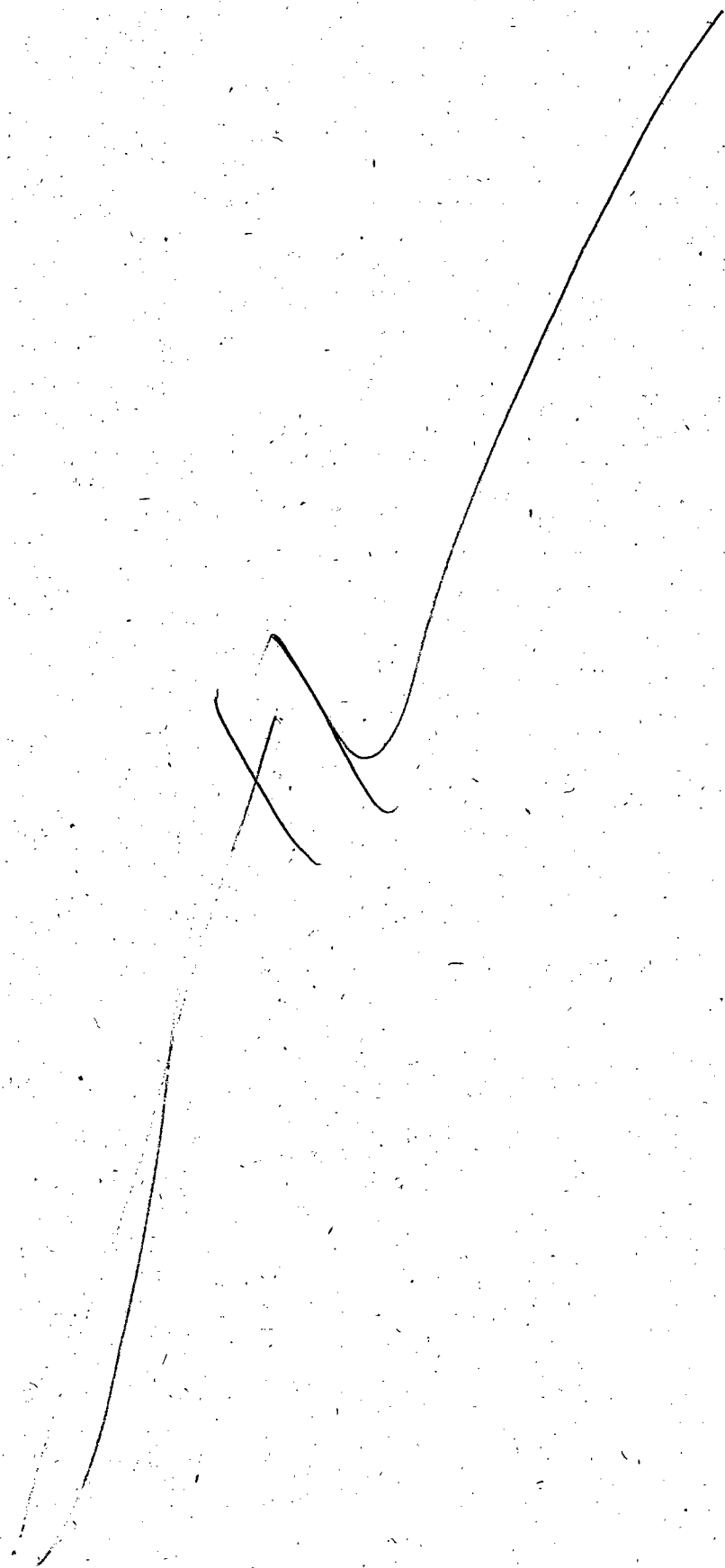

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

À DP,

Solicitando autorizar.

Em, 01/10/2010.


Engº Alvaro José Meneses da Costa
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL





Protocolo nº 9420/2010
C.I Nº 163/2010 – UNBL
Contrato nº 100/2009

À
SULOS,

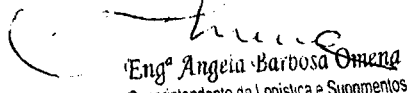
De acordo com a solicitação da UNBL, através da C.I. nº 163/2010, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 08 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estabelece a Lei nº 8.245/91, em seu artigo 18, **AUTORIZAMOS** aditar o Contrato de Locação nº 100/2009, por um período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a locação de imóvel onde funciona o Escritório local da CASAL na cidade de Monteirópolis/Alagoas, aplicando o reajuste de 4,7047% referente a variação do IPCA no período de outubro/2009 a setembro/2010, passando o valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o valor mensal de R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos) e o valor global de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) para o valor global de R\$ 1.633,44 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Em, 02/10/10


Engº JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

/vgm...

A Gelic,

Elabora aditivo.
Em 01.10.10


Engª Angela Barbosa Omena
Superintendente de Logística e Suprimentos
SULOSICASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



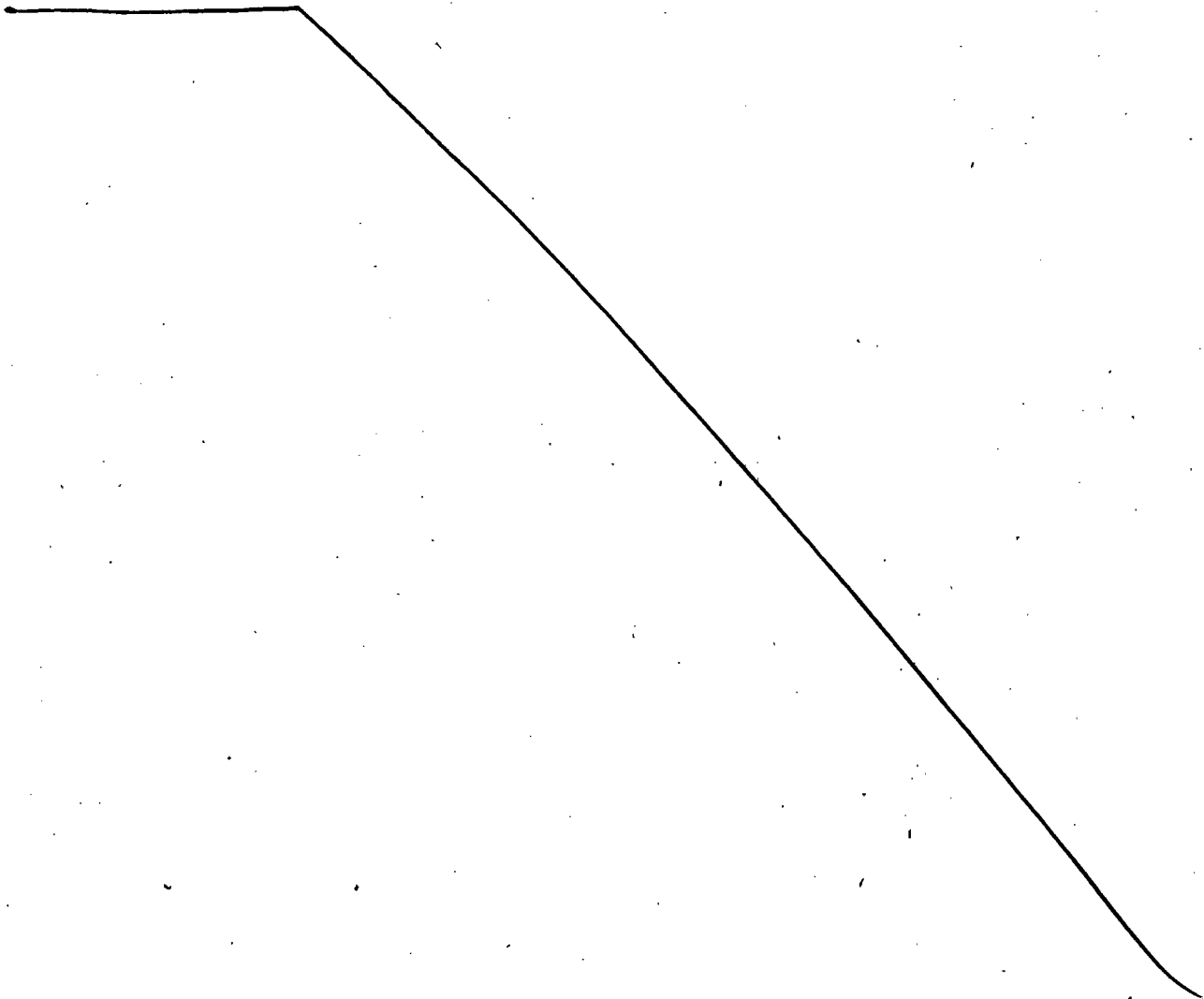
PROT. 9420/2010 - CASAL

À
GEPLAN

Solicitamos indicar a classificação orçamentária, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Em, 01.10.2010

Maria de Fátima P. C. Cavalcanti
Maria de Fátima Prázin das Chagas Cavalcanti
Gerência de Licitação e Contrato - GELIC





Interessado: UN B. LEITEIRA.

À GELIC,

Os recursos para custeio da despesa em pauta, deverão ser próprios da CASAL na classificação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária : 11.102 - UN B. LEITEIRA.
Grupo de Despesa : 300.000 - Serviços de Terceiros.
Rubrica : 307.319 - Alugueis de Imóveis.

Em 01/10/2010.


Engº Sebastião Custódio de C. Davim
Gerente de Planejamento/CASAL
Mat. 1356
Fone. 6883-7739





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 09420/2010
C.I nº 0163/2010 - UNBL

À
ASJUR,

Para análise e aprovação do 1º termo aditivo do Contrato nº 100/2009.

Em: 01/10/2010.

Maria de Fátima P.C. Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

À
GELIC,
Como termo devidamente aprovado.
Em: 01.10.2010.

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2064

A
SUHOS/VGC.

Encaminhamos para conhecimento e avaliação do
Contrato nº 100/2009-CASAL, observando a aprovação
da VGC e D.P.

Em, 01.10.2010.

Eng.ª M.ª de Fátima Prazin C. Cavalcanti
Gerente da GELIC/CASAL
Mat. 1752





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9420/10

Nº FOLHA:

CASAL
Folha 14

À
VGC,

Solicitamos vossa assinatura e da DP. Retornar, diretamente à GELIC, para maior brevidade.

Em 01.10.2010

Eng^a Analista de Sistemas Angela Barbosa Omena
Superintendente de Logística e Suprimentos
SULOS/VGC/CASAL

À GELIC (DE OMA),
QUINTEIRO TERMO ANEXO AO CONTRATO N: 100/09 - CASAL
ASSINADO PELO PRESIDENTE, P/ENCAMINHAMENTO.

Eng^o Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete de Presidência / CASAL





15
ofício

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A Sra: MARA JOSÉ MARTINS SOARES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 124/2005- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº, 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. Nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão do Açúcar/AL, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09420/2010- CASAL e C.I. nº 163/2010- UNBL, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102- UN B LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307319 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 4,7047% (quatro vírgula sete mil e quarenta e sete por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.633,44 (mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

Daniel Leite

Milena Juliana Sabino

[Signature]
Adm. QABIAL 206

Maceió, 01 de outubro de 2010
[Signature]
JESSE MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor Presidente/CASAL

[Signature]
JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

[Signature]
MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
P/ LOCADORA



EMPRESA RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com a proposta global de R\$ 341.619,52 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) observando a legislação vigente. Homologado em 26.11.2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2010

Protocolo nº 8384/2010 - CASAL - C.I. nº 01/2010 - Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF SOB O Nº 140.115.494-87

CONTRATADA: FIRMA DELOITTE/TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., estabelecida na Rua Alexandre Dumas, 1981, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 021899240001/03, neste ato, representada por RICARDO SANTOS TEDEIRA, residentes e domiciliados em Salvador/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de outubro de 2010. Valor do Contrato R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Data da assinatura: 29 de outubro de 2010

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária:	12600 VGC
Grupo de Despesa	300000
Rubrica	301000

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 8384 - CASAL - Proc. C.I. nº 01/2010 - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA. Atendendo solicitação da ASPRE, autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2010, com a proposta global R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) observando a legislação vigente. Homologado em 29.10.2010

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2009

Protocolo nº 12450/2010 - CASAL - PROC. C.I. Nº 93/2010 - SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: EMPRESA TERSEGGEL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., estabelecida na Rua Formosa, nº 820-A Ilvada, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.636.960/0001-78, representada por sua Sócia-Gerente HELENA CANUTO CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.823.054-00, residente e domiciliada em Maceió/AL

Objeto do Aditivo: Por força deste instrumento fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original por mais 06 (seis) meses a contar de dezembro de 2010.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2010

Valor do Contrato: R\$ 1.454.459,94 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) Valor Mensal: R\$ 242.409,99 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	12203
Grupo de Despesa	300.000
Rubrica	307.303

Dos Signatários acima citados:

Protocolo 12450/2010 - CASAL - PROC. C.I. nº 93/2010 - SUPSAT

Atendendo a solicitação da SUPSAT, autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TERSEGGEL TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA., com a proposta global de R\$ 1.454.459,94 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), observando a legislação vigente. Homologado em 25.11.10

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2009/2009

Protocolo nº 12451/2010 - CASAL - PROC. C.I. Nº 94/2010 - SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: FIRMA VITAL SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Hugo Correia Paes, 318 - A, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.340.376/0001-33, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Seu Sócio Administrador JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.618.404-63, residente e domiciliado nesta Capital/AL

Objeto do Aditivo: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de dezembro de 2010.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2010

Valor do Contrato: R\$ 799.414,26 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária:	12203
Grupo de Despesa	300.000
Rubrica	307303

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 12451/2010 - CASAL - Proc. C.I. nº 94/2010 - SUPSAT. Atendendo a solicitação da SUPSAT, autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2009, celebrado entre a CASAL e a FIRMA VITAL SERVIÇOS LTDA., com a proposta global do Contrato de R\$ 133.235,71 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). Observando a Legislação vigente. Homologado em 29.11.2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2010

Protocolo nº 122692010/2010 - Proc. C.I. nº 40/2010 - UNFA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF SOB O Nº 140.115.494-87

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, S/N Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02070836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio DÍEGO TERÇO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052501234-65, residente e domiciliado nesta Capital. BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, S/N Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL

Objeto do Aditivo: Por força deste instrumento fica a contratada obrigada a executar os serviços discriminados no Anexo I deste instrumento no valor de R\$ 64.919,42 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), pertinente a 45,457% (quarenta e cinco vírgula, quatrocentos e cinquenta e sete por cento) do valor contratado.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2010

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	11202
Grupo de Despesa	300.000
Rubrica	302000

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 12269/2010 - CASAL Proc. C.I. nº 40/2010 - UNFA

Atendendo a solicitação da UNFA autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2010, celebrado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP. Observando a Legislação vigente. Homologado em 09.11.2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2009

Protocolo nº 9420/2010 - CASAL - PROC. C.I. Nº 163/2010 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, estabelecida na Rua Manoel Antônio Barbosa, Centro, nº 86, Monteirópolis/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, doravante, denominada LOCADORA. Objeto do Aditivo: Por força deste instrumento fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2010. Data da assinatura: 01 de outubro de 2010

Prazo: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato Valor do Contrato: R\$ 1.633,44 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	11102
Grupo de Despesa	300.000
Rubrica	307319

Dos Signatários acima citados.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2009

Protocolo nº 11983/2010 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72 CONTRATADA: EMPRESA RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Av Governador Lamenha Filho, 1741A, Feitosa, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.631.148/0001-12, representada por seu representante legal VITÓRIO MANOEL MALTA MARQUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 090829.029-19 residente e domiciliado nesta Capital.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2010. Reajuste de 10,2717 (dez vírgula dois mil setecentos e dezessete por cento) sobre o valor total contratado, correspondente ao IGP-M da FGV no período de dezembro de 2009 à novembro de 2010 no valor de R\$ 31.821,52 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2010

Origem dos Recursos: Próprios

Valor do Contrato: R\$ 341.619,52 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária	12203
Grupo de Despesa	300.000
Rubrica	307.312

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 11983/2010. Atendendo solicitação da VGC autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0133/2010, celebrado entre a CASAL e a



17
C. J. S. S.

Protocolo nº 94202010 - CASAL - Proc. C. Inº 163/2010
- UNBL. Atendendo a solicitação da UNBL autorizamos a
elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/
2009, celebrado entre a CASAL e a LOCADORA MARIA
JOSÉ MARTINS SOARES. Observando a Legislação
vigente. Homologado em 01.10.2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO Nº 143/2009.

Protocolo nº 1650/2010 - D.P. - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro,
CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81; JESSÉ MOTTA CAR-
VALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68, e ALVARO
JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF SOB O Nº
140.115.494-87.

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE
OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro
Rosendo, S/N Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/
AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 020708360001-98, neste
ato representada por sua representante legal ELISABETE
TERTO CARNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 235.860.284-
15, residente e domiciliada nesta Capital. BETA
TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP,
estabelecida na Rua José Argemiro Rosendo, S/N Povoado
de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL.

Objeto do Aditivo: Por força deste instrumento, e Conven-
ção Coletiva da Categoria fica autorizado a aplicação do re-
ajuste no percentual de 9,68 (nove vírgula sessenta e oito por
cento), alterando dessa forma o salário base da categoria de
R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$
521,00 (quinhentos e vinte e um reais).

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2010

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária: 12203

Grupo de Despesa: 300.000

Rubrica: 307303

Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 1650/2010 - CASAL

Atendendo solicitação da D.P., autorizamos a elaboração
do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2009, cele-
brado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO
DE OBRA LTDA - EPP. Observando a Legislação vigente.
Homologado em 25.11.2010.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 707/2009 –GELIC/DP

Maceió, 29 de outubro de 2009

Exm.º Sr.
Dr. ISNALDO BULHÕES BARROS
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registro do Contrato nº 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Srª. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, que tem como objeto locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antonio Barbosa, Centro, nº 86, Monteirópolis/AL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 29/10/2009

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 200911477 – CASAL e C.I nº 187/2009-UNBL; fls de 01 a 17.

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.


Engº JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

PROCOLO-TCAL 30/10/2009

PROCESSO TC/AL: 14299/2009

INTERESSADO:

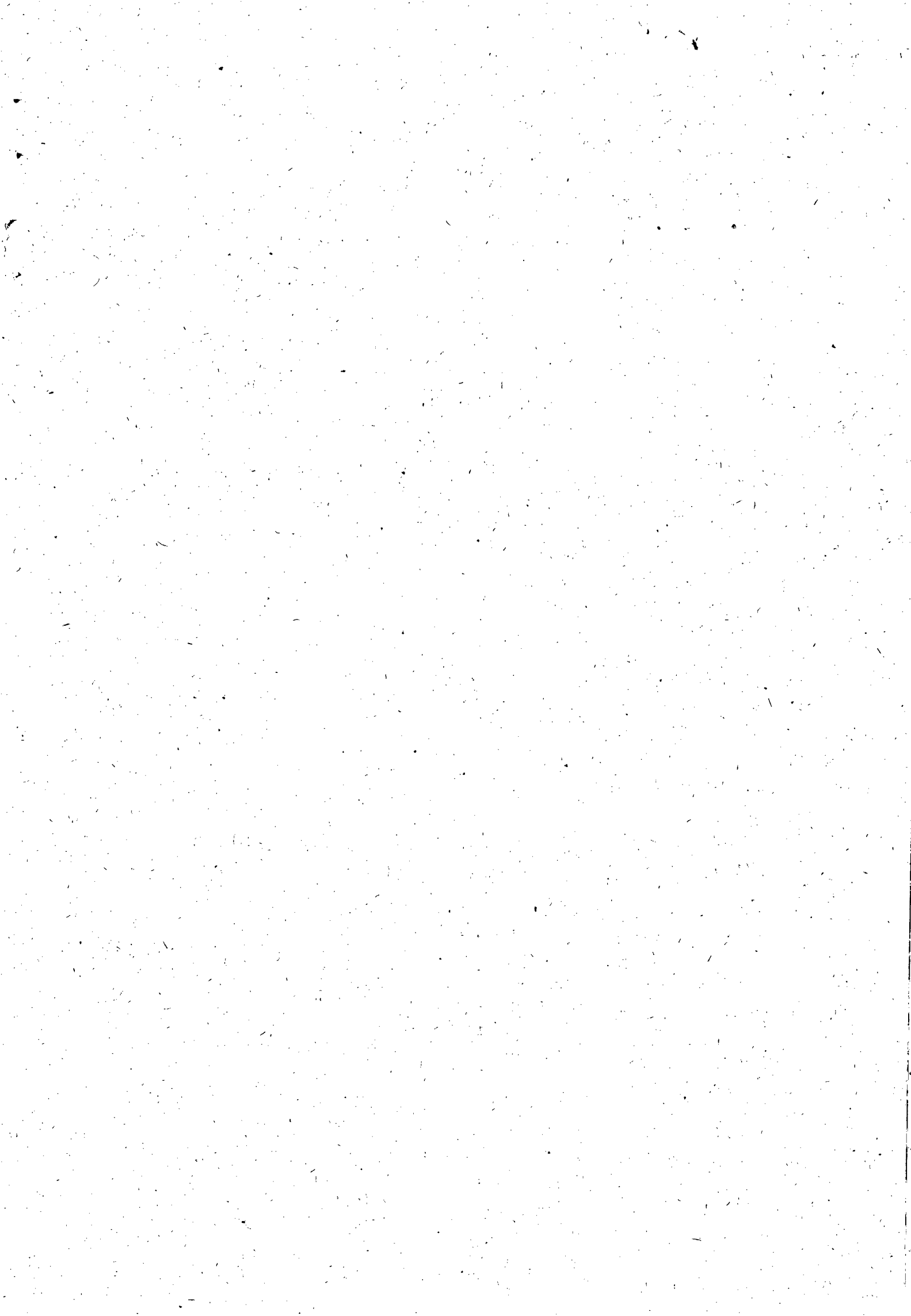
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS
CASAL

ASSUNTO:

CONTRATO

1º Andamento: PRESIDÊNCIA

MARIA J. F. CAVALCANTE





1015
12/15
Cópia (312) - Junho - 645 - 2009/11477

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI: 187/2009
------------------------------------	------------------------------

Origem: UNBL	Destino: SUNEI	Data de emissão: 21/08/2009
------------------------	--------------------------	---------------------------------------



Senhor Superintendente;

Estamos solicitando a contratação de um imóvel para atender o escritório da cidade de Monteopolis no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, por motivo do proprietário atual não se interessar em fazer alguns consertos necessario ao mesmo . Foi feita pesquisa de preços e o valor estar compatível com mercado , como também apresenta bom aspecto e boa localização. Saliencamos que trata se de uma cidade de pequeno porte onde oferece poucas opções.

Obs; Segue anexo documentação

Atenciosamente,


Audemir de Freitas Costa
Chefe da CAFUNBL


Maria de Fátima M. Lisboa
Gerente da UNBL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS



Instrumento particular de compra e venda

Outorgantes: José Aparecido Ferreira da Silva

Outorgado: Maria José Martins Soares

Título: Compra e venda.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

***Imóvel: Uma casa residencial situado à rua Manoel Antonio Barbosa,
06 – Centro - Monteirópolis/Estado de Alagoas.***

*****2009*****





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADU DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




X *Maria José Martins Soares*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.421.727 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.1992

NOME *Maria José Martins Soares*

FILIAÇÃO *Antonio Soares Vieira*
Ana Maria Martins

P. de Açúcar-AL. 22.02.1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.Nasc. Nº 19.017.Fls. 147.V. Liv. A-35
DOC. ORIGEM P. de Açúcar-AL.

CPF *Cecília Furtado Soares*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

986447854 00

Maria José Martins Soares

22.02.74

Maria José Martins Soares

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0633-6
21 DEZ 1992
BRADESCO
0440100-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E FINANÇAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO
986447854 00

NOME COMPLETO
Maria José Martins Soares

NASCIMENTO
22.02.74

ASSINATURA
Maria José Martins Soares

SEU VALOR É SÓMENTE EM A PRESENTAÇÃO DE O DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Documento de Arrecadação de C N D N°

Contribuinte

000005

2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

Maria José Martins Soares

PAGO

19/08/2009



D A M - Documento de Arrecadação Municipal

REAL (R\$)

Documento N°

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000005

FRANCISCO DE ASSIS M. MEDEIROS

Diretor de Fiscalização e Arrecadação

Portaria n° 091/2009

5,00

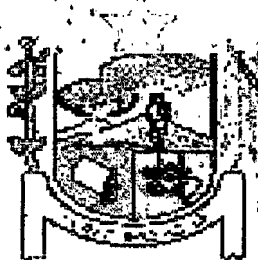
Vencimento

19/08/2009

[=] Total a Pagar

5,00

1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900



ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRAVESSA MUNICIPAL, 08
CNPJ 12.251.450/0001-36



CND-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Documento : 000005 Ano : 2009 Emissão : 19/08/2009

ATENDENDO SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 000005 DE 19/08/2009


CERTIFICAMOS QUE O SR(A) Maria José Martins Soares PORTADOR(A) DO CPF

986.447.854-00 ENCONTRA-SE COM SUA SITUAÇÃO FISCAL REGULARIZADA COM A FAZENDA

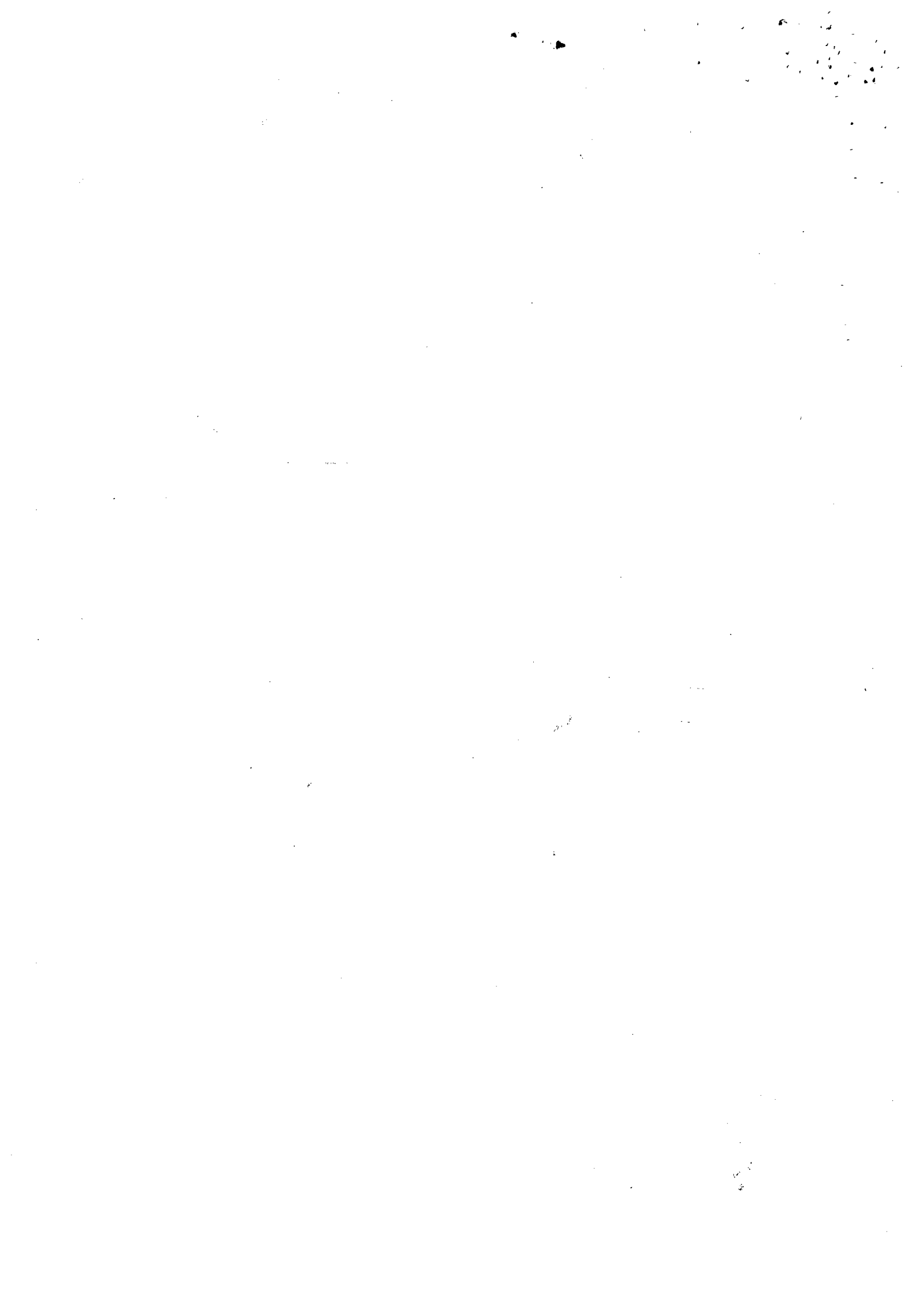
MUNICIPAL COM REFERENCIA AOS TRIBUTOS COBRADOS POR ESTA REPARTIÇÃO. RESSALVANDO

A MESMA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS ANTERIORES OU QUE VIEREM A SER APURADOS.

Secretário Municipal de Finanças


FRANCISCO DE ASSIS M. MEDEIROS
Diretor de Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 09/2009

Francisco de Assis Maciel Medeiros.
Diretor de Tributos





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

200911477

Nº FOLHA:

ASA
07

A AS JUR.
PARA EMITIR PARECER JURIDICO AO
SOLICITADO.

Em 25/08/09.

Engº Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

Ao Adv. Edmilson Pereira,

ASJU
RECEBIDO
EM 26/08/09

Para análise e motivação jurídica
Em 26/08/09.

Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Juridico/CASAL

A
SUPPES

Solicita-se verificar se a Sra. Maria Jose Martins Soares fez parte do quadro de empregados dessa companhia.

Em 01/09/09

Edmilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 2051

A AS JUR.

Informamos que a Sra. Maria Jose Martins Soares não fez parte do quadro de empregados dessa companhia.
01.09.2009

Franca Maria da Silva
Supervisora de Pessoal
CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº. 200911477

Interessado: UNBL - UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA

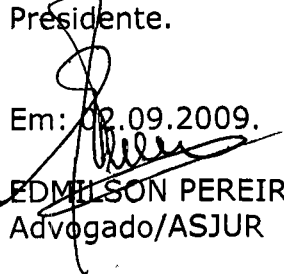
Ao
Assessor Jurídico,

Trata o presente processo da solicitação da locação do imóvel de propriedade da Senhora MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, para acomodação do escritório da CASAL, na cidade de Monteopolis/AL, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais.

A Lei 8.666/93, no seu artigo 24, inciso X, dispensa a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem as suas escolhas, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim, considerando a necessidade de instalação do escritório da CASAL, para atendimento ao público, somos pela celebração, bastando para tanto da competente autorização a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em: 02.09.2009.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A D.P,

Com a instrução jurídica, com a qual concordamos.

Em, 02/09/2009.

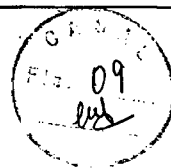

Adv. Edilson Alves Vieira
Assessor Jurídico





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo 200911477
C.I nº 187/2009 – UNBL



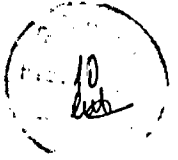
À
GELIC,

De acordo com a solicitação da UNBL através da C.I. nº 187/2009, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 08, parte integrante do presente processo, e o que estabelece o Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, que caracteriza a necessidade da contratação. **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato com a **Sra. Maria José Martins Soares**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Manoel Antonio Barbosa nº 86 – Monteiropolis /Alagoas, o qual servirá para Escritório da CASAL naquele Município, no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), e global de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) por um período de 12 (doze) meses. Em, 02/09/2009.


Engº JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

/vgm...





Protocolo nº 200911477

À
GEPLAN

Solicitamos indicar o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Em: 02/09/2009

Maria de Fátima P. C. Cavalcanti
Maria Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
Gerente da GELIC





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

200911477

Nº FOLHA:




À GELIC

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo.

Unidade Orçamentária
Grupo de Despesa
Rubrica

1103 - GEOBAL
300000 - Serviços de Terceiros
307319 - Aluguel de Imóveis

Em 02/09/2009.


Sândala Maria
Mat. 1739
GEPLAN/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 200911477

À
ASJUR,

Para análise e aprovação do Contrato nº 100/2009.

Em: 08/09/2009.

Maria de Fátima P.C. Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti
Gerente da GELIC

À
GELIC,
Como o termo devidamente aprovado.
Em 08.09.2009.

COMISSÃO PERMANENTE
Advº OAB/AL 2051

À
SULOS

Encaminhamos para conhecimento e inclusão no VGC e DP,
Contrato nº 100/2009, objeto do presente processo de assinatura.

Em 30/09/2009

Engª Mª de Fátima Prazin C. Cavalcanti
Gerente de GELIC/CASAL
Mat. 1752





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

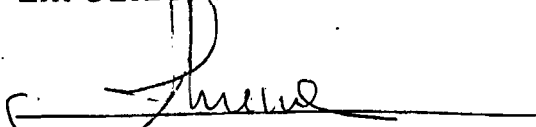
2009 1142

Nº FOLHA:


À
VGC,

Solicitamos vossa assinatura e da DP. Enviar diretamente à GELIC, para maior brevidade.

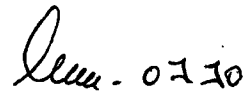
Em 01.10.2009


Engª Analista de Sistemas Angela Barbosa Omena
Superintendente de Logística e Suprimentos
SULOS/VGC/CASAL

À DP, (de ordem)
Para vossa assinatura.
Em, 01/10/09.


Marcia Zevedo Calheiros
Assessoria Administrativa / CASAL

À GELIC (de ordem),
CONTRATO Nº 200/2009 - CASAL REFERIDO PELO PRESIDENTE,
A ENCAMINHAMENTO.


Engº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 100/2009 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A SRª MARIA JOSÉ MARTINS
SOARES.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo no exercício do cargo de Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00 e portadora do RG. nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24º, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 200911477 - CASAL e C.I. nº 187/2009 - UNBL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano não residencial, situado na Rua Manoel Antônio Barbosa, Centro, nº 86, Monteirópolis/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado completamente desocupado ao término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês à LOCADORA ou ao seu procurador legalmente constituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 1.560,00. (mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....	1103
- Grupo de Despesa.....	300.000
- Rubrica.....	307.319

CLÁUSULA QUINTA: Por força deste instrumento fica determinado que a empregada MARIA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA, matrícula 1104, Gerente da UNBL, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência da empregada acima nomeada, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AGUAS DE ALAGOAS
10/05/2009





15
ced

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita da LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL, desde já, faculta à LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará a LOCADORA desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

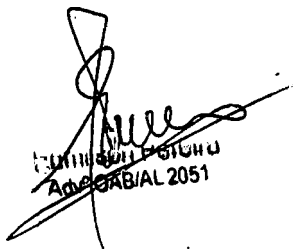
E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de outubro de 2009

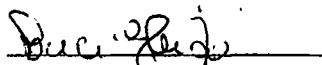
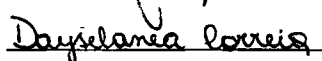

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente/CASAL


JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


MARIA JOSÉ MARTINS SOARES
LOCADORA


MUNICÍPIO DE MONTA
ALAGOAS/AL 2051

TESTEMUNHAS:





Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2008

Protocolo nº 200914520 - CASAL e C.L. nº 37/2009 - SUDEO

Modalidade: Convite nº 19/2008 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200 - Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81, JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87

Contratado: WLS NETO CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - ME, estabelecida na Com. Marginal Pôrto de Pedras nº 15, Quadra O, Lote 15, Centro, Saneam. Al., CNPJ/MF nº 07.698.771/0001-43, representada por WILSON LEITE SILVA NETO, CPF/MF nº 039.720.044-00

Objeto: Elaboração dos estudos necessários à solicitação de outorgado direto de uso das águas subterrâneas captadas por poços da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL no Município de Maceió/AL

Objeto do Aditivo: Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado

Data da Assinatura: 05/10/2009

Valor do Aditivo: R\$ 18.838,72 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Origem dos recursos: Próprios

Unidade Orçamentária: 3401

Grupo de Despesa: 300.900

Rúbrica: 303.304

Protocolo nº 200914520 - CASAL e C.L. nº 37/2009 - SUDEO - Atendendo solicitação do SUDEO, autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2008, celebrado entre a CASAL e a Empresa WLS NETO CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - ME, observando a legislação vigente com proposta no valor global de R\$ 18.838,72 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Em: 02/09/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2009

Protocolo 200911477 - CASAL e C.L. nº 187/2009 - UNEL

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200 - Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81, JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.185-72

Contratado: S. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, CPF/MF nº 986.447.854-00

Contratado

ACTOS E DESPACHOS DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ROBERTO LUCIO PALEIRA RODRIGUES, DESPACHOU OS SEGUINTE(S) PROCES(S)O(S) EM DATA DE:

25/10/2009.

PROC. TC 05389/08 - CASAL - CONTRATO Nº 44/06 - DESPACHO

Partes: PTCEAL Nº 118/2008
Encaminhem-se os autos à consideração da Exma. Srta. Conselheira Relatora Exa. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque

PROC. TC 14390/08 - CASAL - CONTRATO Nº 69/07 - Identidem para Partes: PTCEAL Nº 3098/09

PROC. TC 1024/09 - CASAL - CONTRATO - Identidem para Partes: PTCEAL Nº 4095/09

PROC. TC 13145/08 - CASAL - CONTRATO Nº 89/08 - Identidem para Diligência PTCEAL Nº 1269/09 - PROC. TC 09566/09 - CASAL - CONTRATO Nº 84/09 - Identidem para Diligência PTCEAL Nº 270/09

PROC. TC 12469/08 - CASAL - CONTRATO Nº 417/08 - Identidem para Diligência PTCEAL Nº 1273/09 - PROC. TC 07552/08 - CASAL - CONTRATO Nº 67/08 - Identidem para Diligência PTCEAL Nº 1102/09

PROC. TC 09605/08 - CASAL - CONTRATO Nº 90/06 - Identidem para Diligência PTCEAL Nº 1276/09

Encaminhe-se este processo à consideração do Excmo. Sr. Conselheiro Relator Excmo. Sr. ...
Procurador Jurídico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 25 de outubro de 2009.
SANEAMENTO DE ALAGOAS
SANEAMENTO DE ALAGOAS
Responsável pela Representação



gestor MARIA DE Fátima Martins Elisbora, nº 1104, Gerente de UNBEL.

Objeto do Contrato: Locação de espaço físico em imóvel situado na residência, situado na Rua Manoel Antonio Barboza, Centro, 86, Montecarlopolis/AL.

Data da Assinatura: 02/10/2009

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 1.560,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1103

Grupo de Despesa: 300.000

Rubrica: 307.319

Des. Signatários: Acima citados.

Protocolo: 2009/1477 - CASAL, em 1.º de 18/2009 - GEMEB.

- Considerando as informações contidas neste processo, autorizamos a celebração do Contrato n° 1002/2009, celebrado entre a CASAL e a Sr. MARIA JESSE MARISSA SOARES, observando a legislação vigente, com publicação oficial global de R\$ 1.560,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), em 02/09/2009.

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2009

Protocolo nº 2009/1781 e C.I. nº 42/2009 - SUPFERA

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200, Centro.

CNPJ/MF nº 12.294.768/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO. CNP/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO. CNP/MF nº 240.729.155-72.

Contratada: BERA CA SABABA QUÍMICOS FINERES DIENTES LIDA, estabelecida nos bns BÉ-919, localizada no Distrito Industrial, Imbituba/SC. CNP/MF nº 12.884.672/0019-96. Representado por: HILFEERSON TEIXEIRA. CNP/MF nº 465.000.305-91.

Gestor: FRANCILIN FREITAS MONTES BISPORA.

Objeto: Aquisição de 90 (noventa) toneladas de Cloreto de Sódio em cilindros de 50 (cinquenta) Kg, para atender as necessidades da CASAL nos serviços de abastecimento de água nos sistemas de abastecimento de água na Capital do Estado do Brasil.

Data da Assinatura: 08/09/2009

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 491.370,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1103

Grupo de Despesa: 200.000

Rubrica: 206.202

Des. Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 2009/1781 e C.I. nº 42/2009 - SUPFERA

Aquecimento do sistema de aquecimento de água quente em edificação do SUPFERA, autorizados a elaboração do Contrato n° 101/2009, celebrado entre a CASAL e Empresa BERA CA SABABA QUÍMICOS FINERES DIENTES LIDA, com proposta do valor global de R\$ 491.370,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais). Em: 03/09/2009.

EXTRATO DO CONTRATO N° 406/2009

Protocolo nº 2009/11481 e C. I. nº 42/2009 - GEDOP

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200, Centro.

CNPJ/MF nº 12.294.768/0001-81 - JESSE MOTA CARVALHO FILHO. CNP/MF nº 148.709.165-68 e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA. CNP/MF nº 406.109.404-87.

Contratada: HMEZ PERFORAÇÕES BEDA M.B. estabelecida na Rod. Divalva Simões Nº 308, Sítio João das Neves, Centro, Maracá/AL. CNP/MF nº 048.559.0001-58.

Objeto: Representada por ALBERTO MARINO SÁBIA FILHO.

Gestor: CARLOS ALBERTO SANTOS, Rua 13867, Estrada de Manutenção Eléctro. Mecânicas.

Objeto: Execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo no bairro de São Francisco em um terreno de propriedade do Boião FIEL-01, para regularizar o abastecimento de água na zona urbana II, que correspondem ao bairro do Centro, Portão, Tapiche, Portal Verde do Lago, Ponta Grossa, Dique Estrada, mesa Capitel.

Data da Assinatura: 24/08/2009

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 101.306,59 (cento e um mil e trzentos e oitenta e quatro reais e cinco decimais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1101

Grupo de Despesa: 500.000

Gestor: MARIA DE Fátima Martins Elisbora, nº 1104, Gerente de UNBEL. Objeto do Contrato: Locação de espaço físico em imóvel situado na residência, situado na Rua Manoel Antonio Barboza, Centro, 86, Montecarlopolis/AL. Data da Assinatura: 02/10/2009. Prazo: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 1.560,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais). Origem dos recursos: Próprio. Unidade Orçamentária: 1103. Grupo de Despesa: 300.000. Rubrica: 307.319. Des. Signatários: Acima citados. Protocolo: 2009/1477 - CASAL, em 1.º de 18/2009 - GEMEB.

- Considerando as informações contidas neste processo, autorizamos a celebração do Contrato n° 1002/2009, celebrado entre a CASAL e a Sr. MARIA JESSE MARISSA SOARES, observando a legislação vigente, com publicação oficial global de R\$ 1.560,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), em 02/09/2009.

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2009

Protocolo nº 2009/1781 e C.I. nº 42/2009 - SUPFERA

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200, Centro.

CNPJ/MF nº 12.294.768/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO. CNP/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO. CNP/MF nº 240.729.155-72.

Contratada: BERA CA SABABA QUÍMICOS FINERES DIENTES LIDA, estabelecida nos bns BÉ-919, localizada no Distrito Industrial, Imbituba/SC. CNP/MF nº 12.884.672/0019-96. Representado por: HILFEERSON TEIXEIRA. CNP/MF nº 465.000.305-91.

Gestor: FRANCILIN FREITAS MONTES BISPORA.

Objeto: Aquisição de 90 (noventa) toneladas de Cloreto de Sódio em cilindros de 50 (cinquenta) Kg, para atender as necessidades da CASAL nos serviços de abastecimento de água nos sistemas de abastecimento de água na Capital do Estado do Brasil.

Data da Assinatura: 08/09/2009

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 491.370,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1103

Grupo de Despesa: 200.000

Rubrica: 206.202

Des. Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 2009/1781 e C.I. nº 42/2009 - SUPFERA

Aquecimento do sistema de aquecimento de água quente em edificação do SUPFERA, autorizados a elaboração do Contrato n° 101/2009, celebrado entre a CASAL e Empresa BERA CA SABABA QUÍMICOS FINERES DIENTES LIDA, com proposta do valor global de R\$ 491.370,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais). Em: 03/09/2009.

EXTRATO DO CONTRATO N° 406/2009

Protocolo nº 2009/11481 e C. I. nº 42/2009 - GEDOP

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200, Centro.

CNPJ/MF nº 12.294.768/0001-81 - JESSE MOTA CARVALHO FILHO. CNP/MF nº 148.709.165-68 e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA. CNP/MF nº 406.109.404-87.

Contratada: HMEZ PERFORAÇÕES BEDA M.B. estabelecida na Rod. Divalva Simões Nº 308, Sítio João das Neves, Centro, Maracá/AL. CNP/MF nº 048.559.0001-58.

Objeto: Representada por ALBERTO MARINO SÁBIA FILHO.

Gestor: CARLOS ALBERTO SANTOS, Rua 13867, Estrada de Manutenção Eléctro. Mecânicas.

Objeto: Execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo no bairro de São Francisco em um terreno de propriedade do Boião FIEL-01, para regularizar o abastecimento de água na zona urbana II, que correspondem ao bairro do Centro, Portão, Tapiche, Portal Verde do Lago, Ponta Grossa, Dique Estrada, mesa Capitel.

Data da Assinatura: 24/08/2009

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 101.306,59 (cento e um mil e trzentos e oitenta e quatro reais e cinco decimais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1101

Grupo de Despesa: 500.000

Unidade Orçamentária: 1101

Rubrica: 500.000

Des. Signatários: Acima citados.

Protocolo: 2009/1477 - CASAL, em 1.º de 18/2009 - GEMEB.

- Considerando as informações contidas neste processo, autorizamos a celebração do Contrato n° 1002/2009, celebrado entre a CASAL e a Sr. MARIA JESSE MARISSA SOARES, observando a legislação vigente, com publicação oficial global de R\$ 1.560,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), em 02/09/2009.

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2009

Protocolo nº 2009/1781 e C.I. nº 42/2009 - SUPFERA

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200, Centro.

CNPJ/MF nº 12.294.768/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO. CNP/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO. CNP/MF nº 240.729.155-72.

Contratada: BERA CA SABABA QUÍMICOS FINERES DIENTES LIDA, estabelecida nos bns BÉ-919, localizada no Distrito Industrial, Imbituba/SC. CNP/MF nº 12.884.672/0019-96. Representado por: HILFEERSON TEIXEIRA. CNP/MF nº 465.000.305-91.

Gestor: FRANCILIN FREITAS MONTES BISPORA.

Objeto: Aquisição de 90 (noventa) toneladas de Cloreto de Sódio em cilindros de 50 (cinquenta) Kg, para atender as necessidades da CASAL nos serviços de abastecimento de água nos sistemas de abastecimento de água na Capital do Estado do Brasil.

Data da Assinatura: 08/09/2009

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 491.370,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1103

Grupo de Despesa: 200.000

Rubrica: 206.202

Des. Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 2009/1781 e C.I. nº 42/2009 - SUPFERA

Aquecimento do sistema de aquecimento de água quente em edificação do SUPFERA, autorizados a elaboração do Contrato n° 101/2009, celebrado entre a CASAL e Empresa BERA CA SABABA QUÍMICOS FINERES DIENTES LIDA, com proposta do valor global de R\$ 491.370,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais). Em: 03/09/2009.

EXTRATO DO CONTRATO N° 406/2009

Protocolo nº 2009/11481 e C. I. nº 42/2009 - GEDOP

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Ataliba, 200, Centro.

CNPJ/MF nº 12.294.768/0001-81 - JESSE MOTA CARVALHO FILHO. CNP/MF nº 148.709.165-68 e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA. CNP/MF nº 406.109.404-87.

Contratada: HMEZ PERFORAÇÕES BEDA M.B. estabelecida na Rod. Divalva Simões Nº 308, Sítio João das Neves, Centro, Maracá/AL. CNP/MF nº 048.559.0001-58.

Objeto: Representada por ALBERTO MARINO SÁBIA FILHO.

Gestor: CARLOS ALBERTO SANTOS, Rua 13867, Estrada de Manutenção Eléctro. Mecânicas.

Objeto: Execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo no bairro de São Francisco em um terreno de propriedade do Boião FIEL-01, para regularizar o abastecimento de água na zona urbana II, que correspondem ao bairro do Centro, Portão, Tapiche, Portal Verde do Lago, Ponta Grossa, Dique Estrada, mesa Capitel.

Data da Assinatura: 24/08/2009

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 101.306,59 (cento e um mil e trzentos e oitenta e quatro reais e cinco decimais).

Origem dos recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1101

Grupo de Despesa: 500.000

Unidade Orçamentária: 1101

Rubrica: 500.000

Des. Signatários: Acima citados.

Protocolo: 2009/1477 - CASAL, em 1.º de 18/2009 - GEMEB.

- Considerando as informações contidas neste processo, autorizamos a celebração do Contrato n° 1002/2009, celebrado entre a CASAL e a Sr. MARIA JESSE MARISSA SOARES, observando a legislação vigente, com publicação oficial global de R\$ 1.560,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), em 02/09/2009.



